

**ANEXO 14 – MODELO DE CAPA PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
CONTRATAÇÃO**

	PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	234	
NÚMERO DO PROCESSO E MODALIDADE	Inexigibilidade de Licitação nº 015/2021	
EXERCÍCIO FINANCEIRO	2021	
SETOR SOLICITANTE	Gerência Administrativa e Financeira	
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação do Advogado Cristiano Reis Giuliani - OAB/MG 74.021 e OAB/DF 23.257 para continuidade na prestação de serviços advocatícios, relativa à ação judicial nº 0019068-55.2016.4.01.3800 proposta pelo CRCMG contra a empresa Projeta Consultoria e Serviços Ltda.	
DATA DE INÍCIO DO PROCESSO	29/10/2021	
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	-	
VOLUME	-	
PE-002/AF		

Solicitação de compra/serviço

11511

Pedido de: Serviço**Setor Requisitante:** GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**Emitido em:** 29/10/2021**Responsável pela Demanda:** VINICIUS TADEU REZENDE ROSA**Previsão de entrega ou início da execução do serviço:** 05/11/2021**Descrição resumida:** Contratação do Advogado Cristiano Reis Giuliani para defesa dos direitos e dos interesses do CRCMG**Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:**

Em 2015, o CRCMG realizou a contratação do Advogado Cristiano Reis Giuliani para o patrocínio e defesa de causas judiciais, que envolviam a empresa Projeta Consultoria e Serviços Ltda, compreendendo as seguintes demandas:

Defender direitos e interesses do CRCMG, no âmbito do Processo nº 0043177-70.2015.4.01.3800, proposta pela empresa Projeta Consultoria e Serviços Ltda, que contestava a rescisão unilateral de contrato de prestação de serviços determinada pelo Conselho;

b) Propositura de ação pelo Conselho contra a empresa Projeta Consultoria e Serviços Ltda, por meio do Processo nº 0019068-55.2016.4.01.3800, visando o ressarcimento de quantia paga pelo CRCMG, que consiste no valor de R\$ 124.236,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais), referente à prestação de serviços de elaboração de projetos estrutural, de contenção e de drenagem, considerando sua inviabilidade técnica e construtiva.

Ocorre que o Processo 0043177-70.2015.4.01.3800, foi extinto, sem resolução do mérito, conforme sentença proferida em 24/05/2016, não tendo a autora, posteriormente, promovido qualquer ato no processo, o qual já se encontrando em fase de cumprimento de sentença dos honorários de sucumbência. Já o Processo nº 0019068-55.2016.4.01.3800 continua em andamento e com previsão de protractamento no tempo para além da vigência contratual, visto que o instrumento atual será extinto em 04/11/2021, já considerado na contagem do prazo todas as prorrogações possíveis da lei nº 8.666/1993.

Nesse sentido, visando a execução do remanescente do contrato, no caso, o prosseguimento do advogado Cristiano Reis Giuliani no patrocínio da causa - Processo . nº 0019068-55.2016.4.01.3800 - verifica-se que a solução mais acertada se encontra na formalização de novo processo de contratação, nas mesmas condições que motivaram a contratação inicial, conforme a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2015.

Ressalta-se que, de fato, a contratação consubstancia-se na necessidade da continuidade da prestação dos serviços advocatícios prestados pelo advogado Cristiano Reis Giuliani, relativamente, ao processo em curso, objeto do ajuste decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2015, não se pretendendo a incorporação de qualquer inovação à execução dos serviços no novo contrato.

Importante destacar que o CRCMG deve zelar pela boa aplicação dos seus recursos no cumprimento de sua missão institucional, o que inclui a boa gestão financeira dos seus contratos, evitando, sempre que possível, prejuízos financeiros causados por empresas que tem relação contratual com essa autarquia.

Sendo assim é imperioso a contratação do Advogado Cristiano Reis Giuliani para a continuidade na atuação do Processo nº 0019068-55.2016.4.01.3800, o qual precisava ser conduzido por profissional especializado em direito público, de forma a proporcionar a garantia da defesa plena do CRCMG, no sentido de buscar efetivamente o ressarcimento de todos os prejuízos acarretados pela empresa Projeta Consultoria e Serviços Ltda ao Conselho.

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Contratação do Advogado Cristiano Reis Giuliani - OAB/MG 74.021 e OAB/DF 23.257 para continuidade na prestação de serviços advocatícios, relativa à ação judicial nº 0019068-55.2016.4.01.3800 proposta pelo CRCMG contra a empresa Projeta Consultoria e Serviços Ltda	1

Número do centro de custo: 300 PRESIDÊNCIA

Número do projeto: 5001 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.003 SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Valor disponível: R\$ 15.405,14

Valor estimado: R\$ 15.000,00

Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:

Fiscal técnico do contrato: IZAIAS ANGELO GOMES

Substituto do fiscal: ANDREZA MAIA BITARAES

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
480	VINICIUS TADEU REZENDE ROSA	29/10/2021	14:09
243	MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO	29/10/2021	14:35

Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:

Assinado por ROSA
MARIA ABREU BARROS
(38454572600)
Data: 03/11/2021
09:09:45

ESTUDOS PRELIMINARES

Setor Requisitante	Presidência do CRCMG Gerência Administrativa e Financeira - GEADF
Responsável Pela Demanda	Rosa Maria Abreu Barros Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Equipe de Planejamento	• Vinícius Tadeu Rezende Rosa • Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso • Watson Bonifácio da Silva • Izaías Angelo Gomes

1. Necessidade da Contratação

Continuidade na prestação de serviços advocatícios, referente ao patrocínio da ação judicial n. 19068-55.2016.4.01.3800, em andamento na 14ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, que visa o ressarcimento de quantia paga pelo CRCMG à empresa Projeta Consultoria e Serviços Ltda, referente à prestação de serviços de elaboração de projetos estrutural, de contenção e de drenagem, objeto da Tomada de Preços nº 016/2014, haja vista a constatação da inviabilidade técnica e construtivas dos referidos projetos, conforme apurado em laudo técnico.

Incluindo a continuidade e o acompanhamento de todos os expedientes necessários, cabíveis e pertinentes, até última instância.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Em razão da necessidade de ampliação da sede do CRCMG, verificada à época, foram realizadas as licitações: 1) Tomada de Preços nº 016/2014, constituindo o objeto a prestação de serviços de elaboração de projetos executivos, contemplando a) infraestrutura (contenções e fundações); b) superestrutura - projeto estrutural e c) projeto de drenagem; e 2) Tomada de Preços nº 033/2014, constituindo o objeto a prestação dos serviços especializados de elaboração de projetos executivos complementares, conforme rol de projetos constantes do referido edital.

Finalizadas as licitações, sagrou-se vencedora, em ambos os certames, a empresa Projeta Consultoria e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.577.657/0001-03, ao preço global de R\$ 138.040,00 (cento e trinta e oito mil e quarenta reais) para execução do contrato decorrente da Tomada de Preços nº 016/2014; e ao preço global de R\$ 269.729,80 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) para a execução do contrato decorrente da Tomada de Preços nº 033/2014.

Contudo, durante a fase de elaboração dos projetos objeto do contrato decorrente da Tomada de Preços nº 033/2014, verificou-se que a empresa contratada vinha demonstrando falta da capacidade técnica na execução dos serviços, uma vez que não cumpria os prazos avençados nem os requisitos técnicos exigidos no ajuste e no ato convocatório, estando todos os projetos incompletos, além de não apresentarem coerência entre si. Também não foram evidenciadas as formas de cálculos e de execução.

Diante disso, gerou-se forte insegurança quanto a viabilidade técnica e construtiva proposta pela empresa em relação aos projetos já entregues (infraestrutura; superestrutura - projeto estrutural e projeto de drenagem), contratados no âmbito da Tomada de Preços nº 016/2014.

Dessa forma, por medida de segurança, o CRCMG realizou a contratação da Fundação Christiano Ottoni para emissão de laudo de viabilidade técnica e construtiva dos projetos já elaborados e entregues pela empresa Projeta Consultoria e Serviços Ltda, referentes ao objeto da Tomada de Preços nº 016/2014.

Procedida a análise, o laudo emitido pela Fundação Christiano Ottoni considerou a inviabilidade técnica e construtiva dos referidos projetos entregues, parecer que foi acolhido pelo CRCMG, conforme consta da Deliberação CRCMG n.º 1.258, de 9 de junho de 2015, na qual ficou determinada, também, a adoção de medidas judiciais cabíveis, com vistas ao ressarcimento ao CRCMG do valor pago à referida empresa, quando da entrega do objeto do contrato decorrente da Tomada de Preços nº 016/2014.

Quanto aos projetos executivos complementares, objeto da Tomada de Preços nº 033/2014, conforme Deliberação CRCMG n.º 1.269, de 7 de agosto de 2015, após apuração da responsabilidade da contratada, em regular processo administrativo, pelos constantes atrasos e por não ter ocorrido a entrega definitiva nem a aprovação dos projetos nos prazos ajustados, foi determinada a rescisão unilateral do contrato celebrado com a empresa Projeta Consultoria e Serviços Ltda, bem como aplicação de sanção administrativa. Inconformada com a rescisão unilateral, a empresa propôs ação judicial contra o CRCMG, pleiteando a manutenção da avença.

Assim, em 2015, o CRCMG realizou a contratação de serviços advocatícios para defesa e patrocínio das causas judiciais, que envolviam a empresa Projeta Consultoria e Serviços Ltda, compreendendo as seguintes demandas:

a) defender direitos e interesses do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais em demandas judiciais propostas pela empresa Projeta Consultoria e Serviços Ltda, referentes à rescisão unilateral de contrato de prestação de serviços determinada pelo Conselho. Sendo o valor global do contrato a quantia de R\$ 269.729,80 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

b) propor ação contra a empresa Projeta Consultoria e Serviços Ltda, visando o ressarcimento de quantia paga pelo CRCMG, que consiste no valor de R\$ 124.236,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais), referente à prestação de serviços de elaboração de projetos estrutural, de contenção e de drenagem, considerando sua inviabilidade técnica e construtiva.

De acordo com a análise do Conselho Diretor, à época, entendeu-se tratar de um processo judicial específico, o qual precisava ser conduzido por profissional especializado em direito público, de forma a proporcionar a garantia da defesa plena do CRCMG, no sentido de buscar efetivamente o ressarcimento de todos os prejuízos acarretados pela empresa Projeta Consultoria e Serviços Ltda ao Conselho.

Assim, conforme razões e documentos que justificaram a escolha, juntados ao processo de formalização da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2015, foi realizada a contratação do advogado Cristiano Reis Giuliani, considerada sua experiência profissional e notória especialização, no ramo do direito público.

A celebração do contrato, entre o CRCMG e o advogado Cristiano Reis Giuliani, ocorreu em 05/11/2015, tendo sido renovado por iguais e sucessivos, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período de 60 meses; além de mais uma prorrogação, por mais 12 meses, com fundamento no § 4º do art. 57, da mesma lei, alcançando o prazo total de 72 meses. As renovações do contrato se deram em razão da necessidade de se manter a cobertura contratual durante todo o andamento do Proc. nº 0019068-55.2016.4.01.3800, referente ao contrato decorrente da Tomada de Preços 016/2014.

Quanto ao Proc. 0043177-70.2015.4.01.3800, relativo ao contrato da Tomada de Preços nº 033/2014, o processo foi extinto, sem resolução do mérito, conforme sentença proferida em

24/05/2016, não tendo a autora, posteriormente, promovido qualquer ato no processo, o qual já se encontrando em fase de cumprimento de sentença dos honorários de sucumbência.

No entanto, apesar de o prazo do contrato ter sido prorrogado pelo período total de 72 meses, consideradas as circunstâncias próprias dos procedimentos que envolvem uma demanda judicial, principalmente, no que diz respeito ao lapso temporal; fato é que o Proc. nº 0019068-55.2016.4.01.3800 continua em andamento e com previsão de protractamento no tempo para além da vigência contratual, que expirará em 04/11/2021.

Nesse sentido, tendo em vista que o contrato atingirá em breve seu prazo final de vigência, não se afigurando mais hipótese de prorrogação, verifica-se que a solução mais acertada se encontra na formalização de novo processo de contratação, nas mesmas condições que motivaram a contratação inicial, conforme a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2015, visando, assim, a execução do remanescente do contrato, no caso, o prosseguimento do advogado Cristiano Reis Giuliani no patrocínio da causa (Proc. nº 0019068-55.2016.4.01.3800). Tal entendimento, considerando pontos de similaridade com o caso em exame, vale-se da análise exarada no Parecer nº 13/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU:

- I. Considera-se extinto o contrato administrativo que atinge seu prazo final de vigência, ainda que seja classificado como contrato 'de escopo'.
- II. Expirado o prazo de vigência e pendente a conclusão do objeto almejado no contrato de escopo, deve-se providenciar a inserção da parte remanescente em novo contrato administrativo, o qual deverá ser precedido de licitação ou enquadrado em alguma hipótese de dispensa ou inexigibilidade.

Vale ressaltar, novamente, que a contratação se consubstancia na necessidade da continuidade da prestação dos serviços advocatícios prestados pelo advogado Cristiano Reis Giuliani, relativamente, ao processo em curso, objeto do ajuste decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2015.

3. Referência aos instrumentos de planejamento do CRCMG

A contratação está alinhada às diretrizes do Plano de Trabalho de 2021, vinculada ao projeto e rubrica seguintes:

Projeto: 5001 – Serviços Administrativos

Justificativa: A contratação de serviços para apoio administrativo e operacional é necessária para que o Conselho possa desempenhar sua função institucional, bem como, para assegurar a continuidade e qualidade da prestação de serviços.

Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.003 - Serviços Advocatícios.

4. Requisitos da Contratação

A solução compreende a continuidade da execução de serviços advocatícios, no que se refere ao patrocínio da ação judicial n. 19068-55.2016.4.01.3800, movida pelo CRCMG contra a empresa Projeta Consultoria e Serviços Ltda, pelas razões deduzidas no tópico da justificativa.

A execução dos serviços se dará em conformidade e observância das peculiaridades que envolvem um processo judicial, considerando, especialmente, a natureza autárquica do CRCMG, assim como

da controvérsia em discussão, qual seja, ressarcimento pela contratada ao Conselho, decorrente de relação de contrato administrativo inadimplido.

5. Normativos específicos que disciplinam os serviços a serem contratados

Não aplica.

6. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

Trata-se da continuidade da prestação de serviços advocatícios, referente a 1 (uma) ação judicial em andamento, de n. 19068-55.2016.4.01.3800.

7. Análise da contratação anterior

Conforme já trazido no item que trata da justificativa, a contratação anterior foi realizada por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2015, tendo sido celebrado, no âmbito do referido processo, contrato entre o CRCMG e o advogado Cristiano Reis Giuliani, considerada sua experiência profissional e notória especialização, no ramo do direito público.

A referida contratação, à época, compreendia a atuação do advogado nas seguintes demandas:

a) defender direitos e interesses do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais em demandas judiciais propostas pela empresa Projeta Consultoria e Serviços Ltda, referentes à rescisão unilateral de contrato de prestação de serviços determinada pelo Conselho. Sendo o valor global do contrato a quantia de R\$ 269.729,80 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). Proc. nº 0043177-70.2015.4.01.3800.

b) propor ação contra a empresa Projeta Consultoria e Serviços Ltda, visando o ressarcimento de quantia paga pelo CRCMG, que consiste no valor de R\$ 124.236,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais), referente à prestação de serviços de elaboração de projetos estrutural, de contenção e de drenagem, considerando sua inviabilidade técnica e construtiva. Proc. nº 0019068-55.2016.4.01.3800.

O Processo nº 0043177-70.2015.4.01.3800, relativo ao contrato da Tomada de Preços nº 033/2014, foi extinto, conforme sentença proferida em 24/05/2016, não tendo a autora, posteriormente, promovido qualquer ato no processo.

Por outro lado, o Proc. nº 0019068-55.2016.4.01.3800 continua em andamento, com previsão, inclusive, de superar a vigência do contrato celebrado entre o CRCMG e o advogado Cristiano Reis Giuliani que atua no processo.

Por fim, tem-se que, para a Administração, os serviços estão sendo prestados regularmente, considerada a especificidade do objeto, levando-se em conta, porém, que se trata de questão judicializada, cujo resultado se projeta, em grande medida, para fora da órbita contratual.

8. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

Tendo em vista que todas as tratativas para satisfação do interesse da Administração se esgotaram no âmbito administrativo, mostrou-se adequada a judicialização da questão, visando o provimento judicial, no sentido de compelir a empresa Projeta Consultoria e Serviços Ltda a ressarcir o CRCMG o pagamento efetuado pelos projetos entregues, considerados, contudo, inviáveis técnica e construtivas.

Assim, considerando que a postulação a órgão do Poder Judiciário, em regra, é atividade privativa da advocacia, conforme dispõe o art. 1º da 8.906/1994, tem-se que para única solução adequada é a contratação de advogado habilitado.

Especificamente em relação à escolha do advogado Cristiano Reis Giuliani, assim como consignado na Inexigibilidade de Licitação nº 009/2015, justifica-se em razão de sua notória especialização, observada a disposição do § 1º do art. 25 da Lei nº 8.666/1993:

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Nesse sentido, à época da instrução do processo de contratação inicial, após avaliação das experiências profissionais e publicações, entendeu-se que o advogado Cristiano Reis Giuliani apresentava qualificações técnicas adequadas à defesa e ao patrocínio das causas. Saliente-se que essa compreensão se transporta e se mantém para a presente contratação, tendo em vista que a execução dos serviços diz respeito à continuidade do patrocínio de uma das demandas.

Conforme documentação acostada ao processo, considera-se que as experiências e os conhecimentos que detém o advogado Cristiano Reis Giuliani são adequados ao atendimento da demanda. Em seu *Currículo Lattes* consta o seguinte descritivo: “Advogado em Brasília e em Belo Horizonte, procurador do Município de Belo Horizonte, por concurso público, e professor do Centro Universitário de Brasília (licenciado). Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Constitucional, em Direito Administrativo e em Direito Processual Civil. Lecionou em vários cursos de pós-graduação em Belo Horizonte, em Natal e em Teresina, na Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil, seções Brasília e Minas Gerais, além de cursos de treinamento para servidores do Superior Tribunal de Justiça. Foi, também, assessor de ministro do Superior Tribunal de Justiça.” Constam, ainda, publicações de artigo e trabalhos diversos.

Dentre as publicações do advogado Cristiano Reis Giuliani, destaca-se o estudo, na área do direito administrativo, sobre o tema “*Contratação Subsidiária a Convênio e Subcontratação*” tendo sido publicado na Revista da fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios / Edição nº 16 - julho/dezembro de 2000; na Revista do Instituto de Ciências Jurídicas e Sociais do Centro Universitário de Brasília / Edição nº 6 janeiro/junho de 2001; na Revista da Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul / Edição nº 79 - setembro de 2000; na LEX - Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e Tribunais Regionais Federais / Edição nº 135 - novembro de 2000, bem como as teses sobre “*A Possibilidade de Utilização de franquias em empresa Pública Municipal de Turismo*” e “*Os Convênios como Instrumento de Gestão Pública à Luz da Emenda Constitucional e reforma Administrativa*” publicadas nos Anais do XXIV Encontro Nacional de Procuradores Municipais - Município diante das Reformas Constitucionais / Edição de 1998.

Cumprido, ainda, destacar os estudos sobre os temas “*Aprimoramento da Técnica Processual*” e “*Autenticação de Peças e Responsabilidade do Advogado*” cujas publicações ocorreram Revista da faculdade de Ciências Jurídicas e de Ciências Sociais do Centro Universitário de Brasília / Edição nº 11 - 2004; Revista do Instituto dos Advogados de São Paulo / Edição nº 11 - 2003; Revista de Processo - Instituto Brasileiro de Direito Processual / Edição nº 113 - janeiro/fevereiro de 2004; Revista de Direito Processual Civil / Edição nº 26 - 2002; Direito Civil e Processual Civil / Edição nº 21 - janeiro/fevereiro de 2003; Revista Forense / Volume 366 - março/abril de 2003 e, no segundo caso, na Revista Ajuris - Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul / Edição nº 89 / março de 2003; Revista de Processo - Instituto Brasileiro de Direito Processual / Edição nº 111 - julho/setembro de 2003; Revista de Direito Processual Civil / Edição nº 28 - abril/junho de 2003; Direito Civil e Processual Civil / Edição nº 23 - maio/junho de 2003; Revista Forense / Volume nº 376, respectivamente.

Percebe-se, portanto, que o advogado Cristiano Reis Giuliani dispõe de ampla experiência profissional, com destaque nas áreas do Direito Constitucional, Administrativo e

Processual Civil, além de considerável gama de publicações pertinentes ao Direito Administrativo, conforme é possível observar em análise da documentação citada e anexada ao processo.

Portanto, assim como constatado na Inexigibilidade de Licitação nº 009/2015, verifica-se que o advogado apresenta notória especialização pertinente à esfera do Direito Administrativo, consideradas as razões da escolha do advogado Cristiano Reis Giuliani trazidas nestes Estudos Preliminares.

9. Definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais

Para verificação da adequação do preço proposto, mantido conforme condições do contrato atual, foram realizadas pesquisas acerca de outras contratações da Administração Pública, similares ao objeto da contratação em análise, assim como considerada a tabela de honorários da OAB/MG, apurando-se, conforme quadro comparativo abaixo, o seguinte:

	CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		OAB/MG	PROPOSTA ADVOGADO CRISTIANO REIS GIULIANI
Pesquisa	Contratante: Prefeitura de Barra dos Coqueiros Contratado: Teles Barreto Advogado Associados	Contratante: Prefeitura Municipal de Pequi Contratado: Marcos Inácio Advogados	Tabela de honorários OAB/MG	Proposta de preços
Preço	20% sobre o benefício econômico auferido em favor da contratante	15% sobre o benefício econômico auferido em favor da contratante	20% sobre o valor real da causa	5% do valor da causa, em caso de êxito. 5% do valor da causa, em caso de êxito, em fase recursal, se houver.

Nota-se, portanto, que o percentual de honorários estabelecido em contrato, de 5% (cinco por cento), observada ainda a possibilidade de atuação do advogado em fase de recurso, se houver, encontra-se abaixo daquele fixado em tabela de honorários da OAB Minas Gerais, bem como do constatado em outros contratos da Administração Pública com objetos similares à prestação dos serviços de que trata estes Estudos Preliminares.

10. Descrição da solução como um todo

A solução como um todo, conforme já tratado nesses Estudos Preliminares, refere-se à execução de serviços advocatícios, referente ao patrocínio da ação judicial n. 19068-55.2016.4.01.3800, em andamento na 14ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, que visa o ressarcimento de quantia paga pelo CRCMG à empresa Projeta Consultoria e Serviços Ltda, referente à prestação de serviços de elaboração de projetos estrutural, de contenção e de drenagem, objeto da Tomada de Preços nº 016/2014, haja vista a constatação da inviabilidade técnica e construtivas dos referidos projetos, conforme apurado em laudo técnico.

Incluindo a continuidade e o acompanhamento de todos os expedientes necessários, cabíveis e pertinentes, até última instância.

11. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para a individualização do objeto

Devido à natureza do serviço, qual seja, prestação de serviços advocatícios para patrocínio de ação judicial, não se vislumbra qualquer possibilidade de parcelamento da solução, devendo a execução se dar de forma centralizada, na representação do advogado contratado, considerada, ainda, a integralidade do objeto.

12. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

A contratação do advogado Cristiano Reis Giuliani, OAB/MG nº 74021 e OAB/DF nº 23.257, para continuidade na prestação de serviços advocatícios, relativos ao patrocínio da ação judicial nº 0019068-55.2016.4.01.3800, visa obter provimento judicial em favor do Conselho, no sentido de compelir a empresa Projeta Consultoria e Serviços Ltda a ressarcir ao CRCMG o pagamento efetuado pelos projetos entregues, considerados, contudo, inviáveis de serem aproveitados.

O montante a ser ressarcido corresponde ao valor de R\$ 124.236,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais), em termos não atualizados.

Assim, com a contratação dos serviços advocatícios, pretende-se, portanto, obter a reparação dos danos sofridos pelo CRCMG, sobretudo de ordem econômica, em razão da má execução dos referidos projetos, uma vez que não puderam ser aproveitados para a finalidade a que se destinavam à época, tendo sido totalmente descartada a utilização, devido ao risco concreto que representavam, conforme apurado em laudo técnico pela Fundação Christiano Ottoni.

13. Providências para adequação do ambiente do órgão

Não se aplica.

14. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica.

15. Declaração da viabilidade ou não da contratação

Diante dos elementos consignados nestes estudos preliminares, a Equipe de Planejamento declara que a presente contratação é viável, consoante ao disposto no inciso XIII do art. 7º da Instrução Normativa nº 40/2020 da SEGES/ME.

Assinado digitalmente por:
 MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO
 CARDOSO
 CPF: 994.036.416-49
 Certificado emitido por AC Prodemge RFB
 Data: 04/11/2021 09:36:52 -03:00



Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso

Assinado digitalmente por:
 VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
 CPF: 084.184.086-50
 Certificado emitido por AC Prodemge RFB
 Data: 03/11/2021 16:52:33 -03:00



Vinícius Tadeu Rezende Rosa

Assinado eletronicamente por:
 Watson Bonifacio da Silva
 CPF: 039.253.086-44
 Data: 03/11/2021 16:06:58 -03:00



Watson Bonifácio da Silva

Assinado eletronicamente por:
 Izaias Angelo Gomes
 CPF: 046.926.156-05
 Data: 03/11/2021 16:17:16 -03:00



Izaias Angelo Gomes

MAPA DE RISCOS											
Objeto		Contratação do advogado Cristiano Reis Giuliani para continuidade na prestação de serviços advocatícios, referente ao patrocínio da ação judicial n. 19068-55.2016.4.01.3800, em andamento na 14ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais.									
Equipe de Planejamento		Vinícius Tadeu Rezende Rosa Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso Watson Bonifácio da Silva Izaías Angelo Gomes									
FASE DA ANÁLISE											
(X) Planejamento da contratação () Seleção do fornecedor () Execução do Contrato											
Nº	Risco	Consequência	Tipo	Avaliação				Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco		Estratégia de contingência caso o risco se concretize	
				SEVERIDADE	ABRANGÊNCIA	FREQUENCIA	CLASSE	Ação	Responsável	Ação	Responsável
1	Estabelecimento de especificações/condições discrepantes das constantes das requeridas na contratação inicial.	Considerando que se trata de continuidade de patrocínio de ação judicial, a modificação desarrazoada de condições da nova contratação poderá resultar em execução temerária dos serviços advocatícios, podendo afetar inclusive o resultado do provimento judicial.	Interno	2	2	1	4	Instruir a nova contratação observando as condições estabelecidas na contratação inicial, no que for essencial à manutenção da integridade e continuidade da execução dos serviços.	Gerência Administrativa e Financeira / Presidência	Verificar, junto ao contratado, observados os limites legais, a possibilidade de ajuste do contrato visando a sua adequação à continuidade da execução dos serviços, com vista à obtenção do melhor resultado.	Gerência Administrativa e Financeira / Presidência



A identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos dos processos de contratação do CRCMG são realizados em consonância com o Procedimento Geral PG-007/SQ – Gestão de riscos e oportunidades, considerando que o CRCMG possui uma Política de Gestão de Riscos instituída, conforme Portaria CRCMG nº 132/2017, bem como observando os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017.

Abrangência:

- 1: Local - Afeta aquele processo especificamente a que está relacionado.
- 2: Adjacente - Afeta mais de um processo.
- 3: Global - Afeta vários processos, internos e externos, impactando o Sistema de Gestão da Qualidade.

Frequência:

- 1: Rara - A ocorrência daquela falha é pequena.
- 2: Eventual - A ocorrência daquela falha é ocasional.
- 3: Frequente - A falha ocorre sempre, por diversas vezes.

Severidade:

- 1: Baixa - Levemente prejudicial. Impactos que não comprometem substancialmente o desenvolvimento do processo.
- 2: Moderada - Prejudicial. Impactos que comprometem o desenvolvimento do processo ou o atendimento aos objetivos.
- 3: Alta - Extremamente prejudicial. Impactos que comprometem substancialmente o desenvolvimento do processo, bem como o atendimento aos objetivos.

Classificação do risco

A classificação do risco consiste na multiplicação dos valores atribuídos aos fatores severidade, abrangência e frequência: $CLASSE = SEVERIDADE \times ABRANGÊNCIA \times FREQUÊNCIA$.

A pontuação mínima possível a um determinado impacto é 1 (1 x 1 x 1), indicando que o aspecto não provoca qualquer efeito adverso. A pontuação máxima possível é 27 (3 x 3 x 3), o que significa que o aspecto é extremamente prejudicial.

A classificação do impacto em ser ou não significativo obedece ao agrupamento definido abaixo:

Resultado de 1 a 4: Risco tolerável.
Resultado de 6 a 12: Risco moderado.



Resultado de 18 a 27: Risco crítico.

Os riscos externos e os riscos internos classificados como toleráveis não requerem uma ação específica de tratamento, devendo ser monitorados.

Cabe à Comissão de Governança, Riscos e Compliance realizar a priorização dos riscos classificados como críticos e moderados, classificando aqueles que são considerados riscos-chave e avaliando a necessidade de abertura de plano de ação, e levar à aprovação do Conselho Diretor.

Tratamento do risco:

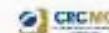
O tratamento de riscos envolve a seleção de uma ou mais opções para modificar os riscos e a implementação dessas opções, que podem ser, entre outras:

- a) aceitar o risco;
- b) transferir ou compartilhar o risco com outra parte;
- c) evitar o risco pela decisão de descontinuar ou não iniciar a atividade;
- d) abrir plano de ação para mitigar ou reduzir o risco.

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TÁDEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC Prodemge RFB
Data: 04/11/2021 08:32:01 -03:00



Assinado digitalmente por:
MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO
CARDOSO
CPF: 994.036.416-49
Certificado emitido por AC Prodemge RFB
Data: 04/11/2021 10:24:24 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Watson Bonifacio da Silva
CPF: 039.253.086-44
Data: 03/11/2021 17:15:36 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Izaías Angelo Gomes
CPF: 046.926.156-05
Data: 03/11/2021 17:18:39 -03:00



MAPA DE RISCOS											
Objeto		Contratação do advogado Cristiano Reis Giuliani para continuidade na prestação de serviços advocatícios, referente ao patrocínio da ação judicial n. 19068-55.2016.4.01.3800, em andamento na 14ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais.									
Equipe de Planejamento		Vinícius Tadeu Rezende Rosa Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso Watson Bonifácio da Silva Izaías Angelo Gomes									
FASE DA ANÁLISE											
() Planejamento da contratação (X) Seleção do fornecedor () Execução do Contrato											
Nº	Risco	Consequência	Tipo	Avaliação				Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco		Estratégia de contingência caso o risco se concretize	
				SEVERIDADE	ABRANGÊNCIA	FREQUENCIA	CLASSE	Ação	Responsável	Ação	Responsável
1	Contratação com fornecedor que não detenha experiência adequada à execução do objeto.	Dificuldade no desenvolvimento da ação judicial, possibilidade de provimento judicial contrário aos interesses do CRCMG, em razão de inabilidade no exercício da advocacia.	Interna	2	2	1	4	Instruir a nova contratação considerando a manutenção do advogado que atua no processo, verificada a viabilidade legal e as justificativas/motivação pertinentes ao caso.	Gerência Administrativa e Financeira / Presidência	Proceder à abertura de processo administrativo para rescisão contratual, se for o caso. Abertura de novo processo de contratação.	Gerência Administrativa e Financeira / Presidência



A identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos dos processos de contratação do CRCMG são realizados em consonância com o Procedimento Geral PG-007/SQ – Gestão de riscos e oportunidades, considerando que o CRCMG possui uma Política de Gestão de Riscos instituída, conforme Portaria CRCMG nº 132/2017, bem como observando os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017.

Abrangência:

- 1: Local - Afeta aquele processo especificamente a que está relacionado.
- 2: Adjacente - Afeta mais de um processo.
- 3: Global - Afeta vários processos, internos e externos, impactando o Sistema de Gestão da Qualidade.

Frequência:

- 1: Rara - A ocorrência daquela falha é pequena.
- 2: Eventual - A ocorrência daquela falha é ocasional.
- 3: Frequente - A falha ocorre sempre, por diversas vezes.

Severidade:

- 1: Baixa - Levemente prejudicial. Impactos que não comprometem substancialmente o desenvolvimento do processo.
- 2: Moderada - Prejudicial. Impactos que comprometem o desenvolvimento do processo ou o atendimento aos objetivos.
- 3: Alta - Extremamente prejudicial. Impactos que comprometem substancialmente o desenvolvimento do processo, bem como o atendimento aos objetivos.

Classificação do risco

A classificação do risco consiste na multiplicação dos valores atribuídos aos fatores severidade, abrangência e frequência: $CLASSE = SEVERIDADE \times ABRANGÊNCIA \times FREQUÊNCIA$.

A pontuação mínima possível a um determinado impacto é 1 ($1 \times 1 \times 1$), indicando que o aspecto não provoca qualquer efeito adverso. A pontuação máxima possível é 27 ($3 \times 3 \times 3$), o que significa que o aspecto é extremamente prejudicial.

A classificação do impacto em ser ou não significativo obedece ao agrupamento definido abaixo:

- Resultado de 1 a 4: Risco tolerável.
 Resultado de 6 a 12: Risco moderado.
 Resultado de 18 a 27: Risco crítico.

Os riscos externos e os riscos internos classificados como toleráveis não requerem uma ação específica de tratamento, devendo ser monitorados.



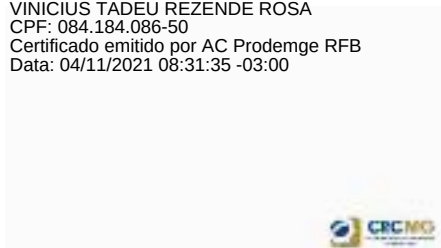
Cabe à Comissão de Governança, Riscos e Compliance realizar a priorização dos riscos classificados como críticos e moderados, classificando aqueles que são considerados riscos-chave e avaliando a necessidade de abertura de plano de ação, e levar à aprovação do Conselho Diretor.

Tratamento do risco:

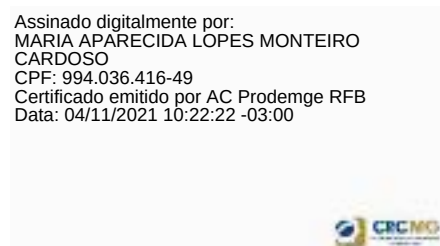
O tratamento de riscos envolve a seleção de uma ou mais opções para modificar os riscos e a implementação dessas opções, que podem ser, entre outras:

- a) aceitar o risco;
- b) transferir ou compartilhar o risco com outra parte;
- c) evitar o risco pela decisão de descontinuar ou não iniciar a atividade;
- d) abrir plano de ação para mitigar ou reduzir o risco.

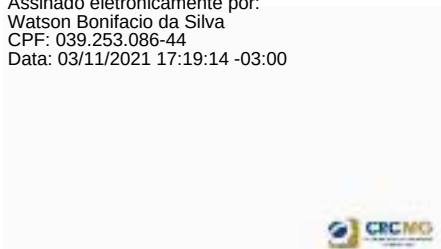
Assinado digitalmente por:
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC Prodemge RFB
Data: 04/11/2021 08:31:35 -03:00



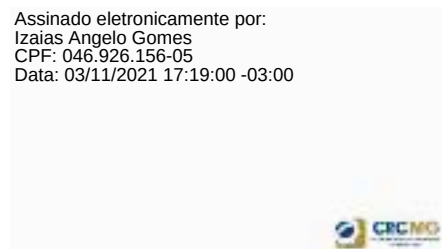
Assinado digitalmente por:
MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO
CARDOSO
CPF: 994.036.416-49
Certificado emitido por AC Prodemge RFB
Data: 04/11/2021 10:22:22 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Watson Bonifacio da Silva
CPF: 039.253.086-44
Data: 03/11/2021 17:19:14 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Izaías Angelo Gomes
CPF: 046.926.156-05
Data: 03/11/2021 17:19:00 -03:00



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação do advogado Cristiano Reis Giuliani, OAB/MG nº 74021 e OAB/DF nº 23.257, para continuidade na prestação de serviços advocatícios, relativos a ação judicial nº 0019068-55.2016.4.01.3800 proposta pelo CRCMG contra a empresa Projeta Consultoria e Serviços Ltda., visando o ressarcimento de quantia paga pelo Conselho, referente à prestação de serviços de elaboração de projetos estrutural, de contenção e de drenagem, tendo em vista o laudo técnico emitido pela Fundação Christiano Ottoni, que constatou a inviabilidade técnica e construtivas dos referidos projetos, os quais foram objeto da Tomada de Preços nº 016/2014.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em razão da necessidade de ampliação da sede do CRCMG, verificada à época, foram realizadas as licitações: 1) Tomada de Preços nº 016/2014, constituindo o objeto a prestação de serviços de elaboração de projetos executivos, contemplando a) infraestrutura (contenções e fundações); b) superestrutura - projeto estrutural e c) projeto de drenagem; e 2) Tomada de Preços nº 033/2014, constituindo o objeto a prestação dos serviços especializados de elaboração de projetos executivos complementares, conforme rol de projetos constantes do referido edital.

Finalizadas as licitações, sagrou-se vencedora, em ambos os certames, a empresa Projeta Consultoria e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.577.657/0001-03, ao preço global de R\$ 138.040,00 (cento e trinta e oito mil e quarenta reais) para execução do contrato decorrente da Tomada de Preços nº 016/2014; e ao preço global de R\$ 269.729,80 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) para a execução do contrato decorrente da Tomada de Preços nº 033/2014.

Contudo, durante a fase de elaboração dos projetos objeto do contrato decorrente da Tomada de Preços nº 033/2014, verificou-se que a empresa contratada vinha demonstrando falta da capacidade técnica na execução dos serviços, uma vez que não cumpria os prazos avençados nem os requisitos técnicos exigidos no ajuste e no ato convocatório, estando todos os projetos incompletos, além de não apresentarem coerência entre si. Também não foram evidenciadas as formas de cálculos e de execução.

Diante disso, gerou-se forte insegurança quanto a viabilidade técnica e construtiva proposta pela empresa em relação aos projetos já entregues (infraestrutura; superestrutura - projeto estrutural e projeto de drenagem), contratados no âmbito da Tomada de Preços nº 016/2014.

Dessa forma, por medida de segurança, o CRCMG realizou a contratação da Fundação Christiano Ottoni para emissão de laudo de viabilidade técnica e construtiva dos projetos já elaborados e entregues pela empresa Projeta Consultoria e Serviços Ltda, referentes ao objeto da Tomada de Preços nº 016/2014.

Procedida a análise, o laudo emitido pela Fundação Christiano Ottoni considerou a inviabilidade técnica e construtiva dos referidos projetos entregues, parecer que foi acolhido pelo CRCMG, conforme consta da Deliberação CRCMG n.º 1.258, de 9 de junho de 2015, na qual ficou determinada, também, a adoção de medidas judiciais cabíveis, com vistas ao ressarcimento ao CRCMG do valor pago à referida empresa, quando da entrega do objeto do contrato decorrente da Tomada de Preços nº 016/2014.

Quanto aos projetos executivos complementares, objeto da Tomada de Preços nº 033/2014, conforme Deliberação CRCMG n.º 1.269, de 7 de agosto de 2015, após apuração da responsabilidade da contratada, em regular processo administrativo, pelos constantes atrasos e por não ter ocorrido a entrega definitiva nem a aprovação dos projetos nos prazos ajustados, foi determinada a rescisão unilateral do contrato celebrado com a empresa Projeta Consultoria e Serviços Ltda, bem como aplicação de sanção administrativa. Inconformada com a rescisão unilateral, a empresa propôs ação judicial contra o CRCMG, pleiteando a manutenção da avença.

Assim, em 2015, o CRCMG realizou a contratação de serviços advocatícios para defesa e patrocínio das causas judiciais, que envolviam a empresa Projeta Consultoria e Serviços Ltda, compreendendo as seguintes demandas:

a) Defender direitos e interesses do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais em demandas judiciais propostas pela empresa Projeta Consultoria e Serviços Ltda, referentes à rescisão unilateral de contrato de prestação de serviços determinada pelo Conselho. Sendo o valor global do contrato a quantia de R\$ 269.729,80 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

b) Propor ação contra a empresa Projeta Consultoria e Serviços Ltda, visando o ressarcimento de quantia paga pelo CRCMG, que consiste no valor de R\$ 124.236,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais), referente à prestação de serviços de elaboração de projetos estrutural, de contenção e de drenagem, considerando sua inviabilidade técnica e construtiva.

De acordo com a análise do Conselho Diretor e ratificado pela Presidência, à época, entendeu-se tratar de um processo judicial específico, o qual precisava ser conduzido por profissional especializado em direito público, de forma a proporcionar a garantia da defesa plena do CRCMG, no sentido de buscar efetivamente o ressarcimento de todos os prejuízos acarretados pela empresa Projeta Consultoria e Serviços Ltda ao Conselho.

Assim, conforme razões e documentos que justificaram a escolha, juntados ao processo de formalização da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2015, foi realizada a contratação do advogado Cristiano Reis Giuliani, considerada sua experiência profissional e notória especialização, no ramo do direito público.

A celebração do contrato, entre o CRCMG e o advogado Cristiano Reis Giuliani, ocorreu em 05/11/2015, tendo sido renovado por iguais e sucessivos, nos termos do

inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período de 60 meses; além de mais uma prorrogação, por mais 12 meses, com fundamento no § 4º do art. 57, da mesma lei, alcançando o prazo total de 72 meses. As renovações do contrato se deram em razão da necessidade de se manter a cobertura contratual durante todo o andamento do Proc. nº 0019068-55.2016.4.01.3800, referente ao contrato decorrente da Tomada de Preços 016/2014.

Quanto ao Proc. 0043177-70.2015.4.01.3800, relativo ao contrato da Tomada de Preços nº 033/2014, o processo foi extinto, sem resolução do mérito, conforme sentença proferida em 24/05/2016, não tendo a autora, posteriormente, promovido qualquer ato no processo, o qual já se encontrando em fase de cumprimento de sentença dos honorários de sucumbência.

No entanto, apesar de o prazo do contrato ter sido prorrogado pelo período total de 72 meses, consideradas as circunstâncias próprias dos procedimentos que envolvem uma demanda judicial, principalmente, no que diz respeito ao lapso temporal; fato é que o Proc. nº 0019068-55.2016.4.01.3800 continua em andamento e com previsão de protramento no tempo para além da vigência contratual.

Diante disso, considerando não se afigurar mais hipótese de prorrogação, verifica-se que a solução mais acertada se encontra na formalização de novo processo de contratação, nas mesmas condições que motivaram a contratação inicial, conforme a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2015, visando, assim, a execução do remanescente do contrato, no caso, o prosseguimento do advogado Cristiano Reis Giuliani no patrocínio da causa (Proc. nº 0019068-55.2016.4.01.3800). Tal entendimento, considerando pontos de similaridade com o caso em exame, vale-se da análise exarada no **Parecer nº 13/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU:**

- I. Considera-se extinto o contrato administrativo que atinge seu prazo final de vigência, ainda que seja classificado como contrato 'de escopo'.
- II. Expirado o prazo de vigência e pendente a conclusão do objeto almejado no contrato de escopo, deve-se providenciar a inserção da parte remanescente em novo contrato administrativo, o qual deverá ser precedido de licitação ou enquadrado em alguma hipótese de dispensa ou inexigibilidade.

Repise-se que, de fato, a contratação consubstancia-se na necessidade da continuidade da prestação dos serviços advocatícios prestados pelo advogado Cristiano Reis Giuliani, relativamente, ao processo em curso, objeto do ajuste decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2015; não se pretendendo a incorporação de qualquer inovação à execução dos serviços no novo contrato.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Conforme trazido neste Projeto Básico e consignado na Inexigibilidade de Licitação nº 009/2015, a escolha do advogado Cristiano Reis Giuliani se deu em razão de sua notória especialização, observada a disposição do § 1º do art. 25 da Lei nº 8.666/1993:

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Nesse sentido, à época da instrução do processo de contratação inicial, após avaliação das experiências profissionais e publicações, entendeu-se que o advogado Cristiano Reis Giuliani apresentava qualificações técnicas adequadas à defesa e ao patrocínio das causas. Saliente-se que essa compreensão se transporta e se mantém para a presente contratação, tendo em vista que a execução dos serviços diz respeito à continuidade do patrocínio de uma das demandas.

Conforme documentação acostada ao processo, considera-se que as experiências e os conhecimentos que detém o advogado Cristiano Reis Giuliani são adequados ao atendimento da demanda. Em seu *Currículo Lattes* consta o seguinte descritivo: “Advogado em Brasília e em Belo Horizonte, procurador do Município de Belo Horizonte, por concurso público, e professor do Centro Universitário de Brasília (licenciado). Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Constitucional, em Direito Administrativo e em Direito Processual Civil. Lecionou em vários cursos de pós-graduação em Belo Horizonte, em Natal e em Teresina, na Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil, seções Brasília e Minas Gerais, além de cursos de treinamento para servidores do Superior Tribunal de Justiça. Foi, também, assessor de ministro do Superior Tribunal de Justiça.” Constam, ainda, publicações de artigo e trabalhos diversos.

Dentre as publicações do advogado Cristiano Reis Giuliani, destaca-se o estudo, na área do direito administrativo, sobre o tema “*Contratação Subsidiária a Convênio e Subcontratação*” tendo sido publicado na Revista da fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios / Edição nº 16 - julho/dezembro de 2000; na Revista do Instituto de Ciências Jurídicas e Sociais do Centro Universitário de Brasília / Edição nº 6 janeiro/junho de 2001; na Revista da Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul / Edição nº 79 - setembro de 2000; na LEX - Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e Tribunais Regionais Federais / Edição nº 135 - novembro de 2000, bem como as teses sobre “*A Possibilidade de Utilização de franquia em empresa Pública Municipal de Turismo*” e “*Os Convênios como Instrumento de Gestão Pública à Luz da Emenda Constitucional e reforma Administrativa*” publicadas nos Anais do XXIV Encontro Nacional de Procuradores Municipais - Município diante das Reformas Constitucionais / Edição de 1998.

Cumpre, ainda, destacar os estudos sobre os temas “*Aprimoramento da Técnica Processual*” e “*Autenticação de Peças e Responsabilidade do Advogado*” cujas publicações ocorreram Revista da faculdade de Ciências Jurídicas e de Ciências Sociais do Centro Universitário de Brasília / Edição nº 11 - 2004; Revista do Instituto dos Advogados de São Paulo / Edição nº 11 - 2003; Revista de Processo - Instituto Brasileiro de Direito Processual / Edição nº 113 -

janeiro/fevereiro de 2004; Revista de Direito Processual Civil / Edição nº 26 - 2002; Direito Civil e Processual Civil / Edição nº 21 - janeiro/fevereiro de 2003; Revista Forense / Volume 366 - março/abril de 2003 e, no segundo caso, na Revista Ajuris - Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul / Edição nº 89 / março de 2003; Revista de Processo - Instituto Brasileiro de Direito Processual / Edição nº 111 - julho/setembro de 2003; Revista de Direito Processual Civil / Edição nº 28 - abril/junho de 2003; Direito Civil e Processual Civil / Edição nº 23 - maio/junho de 2003; Revista Forense / Volume nº 376, respectivamente.

Percebe-se, portanto, que o advogado Cristiano Reis Giuliani dispõe de ampla experiência profissional, com destaque nas áreas do Direito Constitucional, Administrativo e Processual Civil, além de considerável gama de publicações pertinentes ao Direito Administrativo, conforme é possível observar em análise da documentação citada e anexada ao processo.

Portanto, assim como constatado na Inexigibilidade de Licitação nº 009/2015, verifica-se que o advogado apresenta notória especialização pertinente à esfera do Direito Administrativo, consideradas as razões da escolha do advogado Cristiano Reis Giuliani trazidas neste Projeto Básico.

4. CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Examinadas as normas da lei geral de licitações, o CRCMG entende que a referida contratação possui todos os requisitos de uma inexigibilidade de licitação, tendo em vista sua caracterização como “serviços técnicos profissionais especializados” em conformidade com as disposições do inciso V do art. 13 c/c inciso II do art. 25 ambos da Lei nº 8.666/1993:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

(...)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Acerca da singularidade do objeto, deve-se ter em conta a particularidade da referida ação, pois esta não se coaduna com as demais ações rotineiras da Administração, trata-se de caso particularizado, no qual está envolvido considerável quantia financeira, cujo montante não atualizado é de R\$ 124.236,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais),

Assim, considerando que a contratação se reveste de demanda específica, não padronizada e não rotineira, caracterizadora da situação singular do objeto, a satisfação do interesse público, no caso o ressarcimento do recurso despendido, é materializada no patrocínio da causa judicial, configurado serviço técnico especializado, a ser realizado por profissional de notória

especialização, em conformidade com inciso V do art. 13 c/c inciso II do art. 25 ambos da Lei nº 8.666/1993.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os honorários advocatícios estabelecidos no contrato inicial, no âmbito da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2015, foram estabelecidos da seguinte forma:

SEGUNDA – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

A título de honorários advocatícios, as partes ajustam os seguintes valores, para os serviços descritos na letra a¹ da cláusula primeira:

Primeira Fase: pró-labore inicial no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), a ser pago, em até 5 (cinco) dias após o protocolo da defesa, referente a ação judicial n. 0043177-70.2015.4.01.3800.

Segunda Fase: em caso de êxito na demanda, em primeira instância, o CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO o valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), a ser pago, em até 5 (cinco) dias após a data da publicação da sentença.

Terceira Fase: em caso de êxito, para a fase recursal, a tramitar em Brasília, DF, o CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO o valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), a ser pago em até 5 (cinco) dias após o trânsito em julgado. Em caso de perda, todos os recursos deverão ser interpostos pelo contratado sem nenhum ônus para o Conselho.

Para os serviços descritos na letra b² da cláusula primeira, serão devidos os seguintes valores, a título de honorários advocatícios:

¹ Cláusula Primeira - Objeto

a) defender os direitos e interesses do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais na ação judicial n. 0043177-70.2015.4.01.3800, em andamento na 14ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, ajuizada pela empresa Projeta Consultoria e Serviços Ltda., referentes à rescisão unilateral de contrato de prestação de serviços determinada pelo Conselho, tendo em vista o descumprimento de prazos de entrega e de requisitos do edital de tomada de preços nº 033/2014, quando da elaboração de projetos complementares referentes à construção da nova sede administrativa do CRCMG. O trabalho jurídico inclui a elaboração de defesa e acompanhamento de todos os expedientes necessários, cabíveis e pertinentes, a partir desta data, até última instância

² Cláusula Primeira - Objeto

b) propor ação contra a empresa Projeta Consultoria e Serviços Ltda., visando ao ressarcimento de quantia paga pelo CRCMG, referente à prestação de serviços de elaboração de projetos estrutural, de contenção e de drenagem, tendo em vista o laudo técnico emitido pela Fundação Christiano Ottoni, que constatou a inviabilidade técnica e construtivas dos referidos projetos, os quais foram objeto da tomada de preços nº 016/2014. O trabalho jurídico inclui a elaboração da inicial da ação judicial e acompanhamento de todos os expedientes necessários, cabíveis e pertinentes, daí por diante, até última instância.

Primeira Fase: pró-labore inicial para elaboração de petição inicial ou reconvenção, no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), a ser pago em até 5 (cinco) dias após propositura da ação ou reconvenção.

Segunda Fase: em caso de êxito, o CONTRATADO fará jus ao valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da condenação, a ser pago, em até 5 (cinco) dias após a data da publicação da sentença.

Terceira Fase: em caso de êxito, para a fase recursal, a tramitar em Brasília-DF, o CONTRATADO fará jus ao equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da condenação, a ser pago, em até 5 (cinco) dias após o trânsito em julgado. Em caso de perda, todos os recursos deverão ser interpostos pelo contratado sem nenhum ônus para o Conselho.

Assim, conforme trado neste Projeto Básico, a ação a que se refere a alínea “a” foi extinta por sentença, tendo sido desembolsado ao contratado apenas o valor relativo à elaboração de defesa.

Em relação à alínea “b”, referente à ação de ressarcimento proposta pelo CRCMG contra a Projeta Consultoria e Serviços Ltda, foi pago ao contratado, até o momento, o valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) pela elaboração da petição inicial.

Portanto, o desembolso remanescente do contrato diz respeito somente às hipóteses de êxito na primeira fase, que corresponde ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor da causa; e, se for o caso, de êxito na fase recursal também no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da causa.

Para verificação da vantajosidade, foram realizadas pesquisas acerca de outras contratações da Administração Pública similares ao objeto da contratação pretendida, apurando-se:

Contratante: Prefeitura de Barra dos Coqueiros
Contratado: Teles Barreto Advogado Associados
Valor: 20% sobre o êxito da causa³

Contratante: Prefeitura Municipal de Pequi
Contratado: Marcos Inácio Advogados
Valor: 15% sobre o êxito da causa⁴

Para corroborar com a apuração da prática de preços de serviços advocatícios, também foram verificados os preços de honorários fixados na “tabela de honorários” da OAB Minas Gerais, constatado o seguinte:

³ Conforme consta do Diário Oficial do Município, para cada R\$ 1,00 (um real) obtido em benefício da contratante, será devido ao contrato o valor de R\$ 0,20 (vinte centavos). Dados da publicação: 24 de agosto de 2021 2 - Ano IX - Nº 2335.

⁴ Conforme consta do Diário dos Municípios Mineiros, de 03/06/2021, pág. 8, para cada R\$ 1.000,00 (mil reais) obtido em benefício econômico da contratante, será devido ao contrato o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

SEÇÃO I – DAS AÇÕES DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA OU CONTENCIOSA

Art. 17. Nas ações de jurisdição voluntária ou contenciosa, salvo outra disposição em contrário, independentemente de solução amigável ou contenciosa, deverão ser cobrados honorários de 20% sobre o VALOR REAL da causa, observado o mínimo de R\$3.000,00.

Nota-se, portanto, que o percentual de honorários estabelecido em contrato, de 5% (cinco por cento), observada ainda a possibilidade de atuação do advogado em fase de recurso, se houver, encontra-se abaixo daquele fixado em tabela de honorários da OAB Minas Gerais, bem como do constatado em outros contratos da Administração Pública com objetos similares à prestação dos serviços de que trata este Projeto Básico.

Diante disso, verifica-se a vantajosidade na manutenção do preço inicialmente contratado, uma vez que se apresenta inferior à prática de mercado.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CRCMG efetuará o pagamento nas seguintes condições:

Em até 5 (cinco) dias úteis após a data da publicação da sentença, em caso de êxito na primeira fase.

Em até 5 (cinco) dias úteis após o trânsito em julgado, em caso de êxito na fase recursal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO prestar os serviços na forma ajustada, assumir responsabilidade pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias entre ele e seus prepostos ou empregados, bem como as obrigações fiscais decorrentes do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CRCMG

Constituem obrigações da CONTRATANTE efetuar o pagamento nas datas e valores ajustados e proporcionar ao CONTRATADO as condições, documentos e informações necessárias para execução do objeto do contrato.

9. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato um funcionário do CRCMG especialmente designado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante de todo o exposto, submetemos à senhora Presidente este Projeto Básico, consideradas as razões nele consignadas, para, aquiescendo, autorize a contratação direta do advogado Cristiano Reis Giuliani OAB/MG nº 74021 e OAB/DF nº 23.257, para continuidade na prestação de serviços advocatícios, relativos ao patrocínio da ação judicial nº 0019068-55.2016.4.01.3800 proposta pelo CRCMG contra a empresa Projeta Consultoria e Serviços Ltda., visando o ressarcimento de quantia paga pelo Conselho, referente à prestação de serviços de elaboração de projetos estrutural, de contenção e de drenagem, tendo em vista o laudo técnico emitido pela Fundação Christiano Ottoni, que constatou a inviabilidade técnica e construtivas dos referidos projetos, os quais foram objeto da Tomada de Preços nº 016/2014.

Fundamenta-se a contratação em inexigibilidade de licitação, considerando atendidos os requisitos que configuram a inviabilidade de competição, considerada a caracterização de serviços técnicos especializados, a notória especialização do profissional e a singularidade do objeto, em conformidade com inciso V do art. 13 c/c inciso II do art. 25 ambos da Lei nº 8.666/1993.

Belo Horizonte, 4 de novembro de 2021.

Assinado digitalmente por:
MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO
CARDOSO
CPF: 994.036.416-49
Certificado emitido por AC Prodemge RFB
Data: 04/11/2021 13:35:49 -03:00



Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso
Diretora Adjunta de Gestão de Recursos

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC Prodemge RFB
Data: 04/11/2021 11:48:50 -03:00



Vinicius Tadeu Rezende Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro

De acordo,

Assinado digitalmente por:
ROSA MARIA ABREU BARROS
CPF: 384.545.726-00
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 04/11/2021 13:38:24 -03:00



Contadora Rosa Maria Abreu Barros
Presidente do CRCMG



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

1

Terça-feira • 24 de Agosto de 2021 • Ano IX • Nº 2335

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros publica:

- **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021/PMBC** - Objeto: Prestação de serviços profissionais de advocacia especializada para atuar na promoção de medidas para recuperação de valores referentes ao FPM - Fundo de Participação dos Municípios do Município de Barra dos Coqueiros/Se.
- **TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** - Contratada: Teles Barreto Advogados Associados.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Inexigibilidades



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 016/2021/PMBC

• **CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
CNPJ nº 13.128.863/0001-90

• **CONTRATADO:**

TELES BARRETO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ nº 29.067.385/0001-96

• **OBJETO:**

Prestação de serviços profissionais de advocacia especializada para atuar na promoção de medidas para recuperação de valores referentes ao FPM - Fundo de Participação dos Municípios do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

• **BASE LEGAL**

25, inciso II e § 1º, c/c o artigo 13, incisos II, III e V, da Lei nº 8.666/1993, em sua edição atualizada.

• **VALOR TOTAL A SER PAGO PELO CONTRATANTE:**

Em contraprestação aos serviços previstos na Cláusula Primeira, o CONTRATADO perceberá remuneração honorária, atendendo ao seguinte critério de produtividade como forma de remuneração: para cada R\$ 1,00 (um real) do efetivo benefício econômico proporcionado à CONTRATANTE, valor este a ser apurado através do devido procedimento, incidente sobre os valores de FPM incrementados e recuperados à favor do Município, em sede administrativa ou judicial, auferido em decorrência deste contrato, será devido ao CONTRATADO o valor de R\$ 0,20 (vinte centavos de reais). Nas ações judiciais, será devido na data do trânsito em julgado de todas as ações necessárias ao cumprimento do objeto.

§1º - O Município deverá autorizar o valor previsto neste item, em favor do CONTRATADO, assim que forem confirmados na conta corrente da Prefeitura, os valores de FPM recuperados sendo deduzidos na fonte os impostos compulsórios (INSS, ISS e IRPF).

§2º – O preço da Proposta abrange todas as despesas e custos do PROPONENTE, direta ou indiretamente relacionados com o objeto contratual, inclusive serviços de terceiros por ele eventualmente contratados.

§3º – O pagamento dos honorários devidos em razão do presente contrato dar-se-á diretamente a CONTRATADA, que se encarregará pela emissão de notas fiscais pertinentes e demais obrigações tributárias correlatas.

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro –, CEP 49.140-000- CNPJ : 13.128.863/0001-90
Barra dos Coqueiros – SE- Email: pregao@barradoscoqueiros.se.gov.br

1



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

§4º – O pagamento será efetuado, após a realização dos serviços, acompanhado da seguinte documentação hábil à quitação: Nota Fiscal/Fatura, Certificado de Regularidade do FGTS, junto a Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa/Regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

• **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da presente inexigibilidade correrão por conta da seguinte Classificação Orçamentária:

Órgão:	26000	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
Unid.	26038	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Orçamentária:		
Função:	04	Administração
SubFunção:	123	Administração Financeira
Programa:	0142	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE
Ação:	2029	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Natureza de	33903500	Serviços de Consultoria
Despesa:		
SubElemento:	33903502	Consultoria ou Assessoria Técnica ou Jurídica Realizada Por Pessoa Física
Fonte:	10010000	Recursos Ordinários

• **VIGÊNCIA:**

O Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo haver prorrogação sucessivas nas hipóteses do art. 57, da Lei nº 8.666/93, a depender da duração dos serviços descritos no objeto.

• **JUSTIFICATIVA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Barra dos Coqueiros, instituída pela Portaria nº 001/2021, de 05 de janeiro de 2021, vem apresentar Justificativa de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de TELES BARRETO ADVOGADOS ASSOCIADOS., CNPJ nº 29.067.385/0001-96, cujo objeto é a Prestação de Serviços Profissionais de Advocacia Especializada para Atuar na Promoção de Medidas para Recuperação de Valores Referentes ao FPM - Fundo de Participação dos Municípios do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

Instada a se manifestar, esta Comissão vem apresentar justificativa de inexigibilidade de licitação *sub examine*, o que faz nos seguintes termos:

A Lei nº 8.666/93, em seu art. 25, II e §1º dispõe, *in verbis*:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade ou divulgação;

(...)

§1º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

Já o suso-aludido artigo 13, em seus incisos III e V, com a redação introduzida pela Lei nº 8.883/94, esclarece-nos:

“Art. 13 – Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

III – assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;”

(...)

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

Em seguida, o mesmo diploma legal estabelece as condições formais para a composição do processo de inexigibilidade de licitação (*ex vi* do art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93); Ei-las:

1 - Razão da escolha do fornecedor ou executante;

2 - Justificativa do preço.

Sabe-se que esta Prefeitura, por força da sua natureza jurídica, se sujeita ao Estatuto das Licitações e Contratos, máxime quando utiliza recursos provenientes da Fazenda Pública.

É bem de perceber, todavia, que nem sempre é necessário, ou possível, instaurar-se um procedimento licitatório (o que ocorre no presente caso). A regra é licitar; no entanto, a Lei nº 8.666/93 excepciona casos em que esta é dispensável, dispensada ou inexigível.

A inexigibilidade de licitação pressupõe uma situação em que esta não é viável. Ou seja, a licitação inexigível é uma obrigação, principalmente diante das circunstâncias do caso concreto e da altivez dos bens jurídicos a serem protegidos.

Assim, como se observa a lei que rege as licitações e contratos administrativos estabelece critérios objetivos para a contratação direta. E é sob a óptica desses critérios infraconstitucionais que esta Comissão demonstrará a situação de inexigibilidade de licitação que ora se apresenta.

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro –, CEP 49.140-000- CNPJ : 13.128.863/0001-90
Barra dos Coqueiros – SE- Email: pregao@barradoscoqueiros.se.gov.br

3



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

• **JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

Neste ato em análise, trata-se de hipótese de contratação direta – por inexigibilidade de licitação. A inviabilidade de competição está relacionada ao objeto da solicitação, que é CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO, para recuperação de Ativos Financeiros do Município de Barra dos Coqueiros.

Analisando as condições para Inexigibilidade, vimos que envolve prestação continuada de serviços técnico especializado de Advocacia onde ao analisarmos a proposta, documentação e atestados de capacidade técnica nota-se que o escritório TBA – TELES BARRETO ADVOGADOS ASSOCIADOS é conceituado no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, experiências com órgãos públicos, além de possuir aparelhamento e equipe técnica relacionados com suas atividades o que nos permite inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Não há notícias de, nessa mesma linha, outro escritório de advocacia com tão vasta experiência nessa matéria específica, o que dá um grau de notoriedade e singularidade à empresa proponente. Além disso, conforme observado pela assessoria jurídica do Município, os serviços descritos são serviços com devida singularidade, bastante individualizado ante os demais serviços jurídicos da mesma espécie, fazendo com que sua prática requeira alta especialização, e seja até mesmo desconhecida da maioria dos escritórios de advocacia.

De mais a mais, os honorários contratuais ad exitum, calculados na base de a cada R\$ 1,00 (Hum real) recuperado será de R\$ 0,20 (vinte centavos) sobre o êxito dos benefícios proporcionados em valor ao município no caso de procedimentos resolvidos no âmbito administrativo, encontra-se em conformidade com os preços de mercado e tabela da OAB, e, portanto justificam o preço contratado, mormente quando é consabido que usualmente exigem-se honorários iniciais para trabalhos que envolvem mão-de-obra técnico-jurídica.

Este fator acrescenta a segurança que reveste a contratação do escritório TBA – TELES BARRETO ADVOGADOS ASSOCIADOS para este trabalho. A fim de demonstrar sua qualificação o escritório já apresentou além da sua proposta técnica, todas as certidões exigidas para contratação, apresentando-se com regularidade fiscal (CND, CRF, Certidão Conjunta), além dos atestados e certidões que comprovam sua especialização na ação objeto da contratação, pelo que não vemos óbice à sua contratação.

A busca de outros profissionais habilitados a tal serviço, além de parecer esforço inútil, pode atrair profissionais não tão experientes na matéria que venham a colocar em risco a obtenção do direito pleiteado.

Assim sendo, a atividade profissional dos advogados é singular em razão de sua notória especialidade intelectual, especificidades técnicas e estreita relação de confiança entre o causídico e seu cliente. Portanto, diante da singularidade do serviço, bem como a notória especialização, e tratando-se de serviço jurídico que, se prestado por outrem, pode vir a não trazer os resultados mais vantajosos à Município, é inarredável a conclusão de que a presente hipótese se enquadra no disposto nos artigos 25, inciso II e § 1º, c/c o artigo 13, incisos II, III e V, da Lei nº 8.666/1993.

Considerando todos esses fatores, e o claro benefício do Município com a contratação do escritório, sugerimos a contratação direta de TBA – TELES BARRETO ADVOGADOS ASSOCIADOS, mediante procedimento de inexigibilidade de licitação, para a prestação dos serviços jurídicos já mencionados.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Por fim, diante da fundamentação fático-jurídica, e:

Considerando a necessidade da contratação de prestação de serviços técnicos de consultoria tributária especializada em recuperação de Ativos Financeiros;

Considerando que a contratação desses serviços decorre da necessidade de organização de práticas e procedimentos administrativos, além de legais, mediante o prévio e necessário acompanhamento e assessoramento;

Considerando que esta Prefeitura não possui pessoal próprio para a realização desses serviços, talvez pela falta de qualificação do mesmo ou, ainda, pela constante mudança da legislação, o que exige uma completa e perfeita assessoria técnica, no intuito de dar segurança e abalizar as decisões tomadas;

O Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo haver prorrogação sucessivas nas hipóteses do art. 57, da Lei nº 8.666/93, a depender da duração dos serviços descritos no objeto.

Em conclusão, resolvem os membros desta comissão permanente de licitação, que a empresa atende as necessidades do Município e que a proposta de honorários é compatível com o valor de mercado, considerando ainda que serão executados serviços intelectuais advocatícios específicos e singulares, opinamos pela contratação direta, tendo em vista se adequar a hipótese de inexigibilidade de licitação.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para apreciação e posterior ratificação desta Justificativa, após o que deverá ser publicada na imprensa oficial, em obediência ao *caput* do artigo 26 da mesma norma jurídica susoaludida.

Barra dos Coqueiros/SE, 26 de julho de 2021.

Marcelo do Carmo Matos
Presidente da CPL

Rosivaldo Oliveira
Membro CPL

Midiam Silva Rezende
Membro CPL

Ratifico a presente Justificativa e, por conseguinte, aprovo o procedimento. Publique-se.

Em ____ de ____ de 2021.

Alberto Jorge Santos Macedo
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
CNPJ: 13.128.863/0001-90

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores passa a ratificar a decisão da Comissão de Licitação referente a Inexigibilidade de Licitação.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Prestação dos serviços profissionais de advocacia especializada para atuar na promoção de medidas para recuperação de valores referentes ao FPM - Fundo de Participação dos Municípios do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

Contratada: TELES BARRETO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 29.067.385/0001-96

VALOR: Em contraprestação aos serviços previstos, a CONTRATADA perceberá remuneração honorária, atendendo ao seguinte critério de produtividade, como forma de remuneração, o valor **de R\$ 0,20 (vinte centavos)** para cada **1,00 (um real)**, efetivamente recuperado

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Barra dos Coqueiros/SE, 06 de agosto de 2021.

Alberto Jorge Santos Macedo
Prefeito do Município de Barra dos Coqueiros/SE

8 – QUINTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2021**Nova Módica****Prefeitura Municipal**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2021
 Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do Sistema de Iluminação Pública. Abertura dos envelopes em 15 de junho de 2021 às 09h00min, onde se lê: 15 de junho de 2021 às 09h00min, o correto é 21 de junho de 2021. O edital em seu inteiro teor encontra-se à disposição de segunda a sexta-feira das 07h00min às 17h00min na Praça Filomeno Cardoso, s/nº, Centro, Nova Módica/MG. E-mail: licitacao@novamodica.mg.gov.br. CPL: 02/06/2021.

3 cm -02 1488886 - 1

Nova Ponte**Prefeitura Municipal**

PROCESSO 052/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2021 POR REGISTRO DE PREÇOS 009/2021
 O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 027/2021, para o Sistema de Registro de Preços – SRP, do tipo Menor Preço por item, para contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de escritório e suprimentos de informática, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 16/06/2021 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se à disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 02 de junho de 2021. Paulo Jorge Lopes Alves Cardoso. Pregoeiro

4 cm -02 1488899 - 1

Nova Porteirinha**Prefeitura Municipal**

RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
 Torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, do dia 26/05/2021, Diário Oficial de Minas Gerais. ONDE SE LÊ: Pregão Presencial nº 017/2021, LEIA-SE: Pregão Presencial nº 018/2021.

Nova Porteirinha-MG, 02/06/2021.

Eulene Mendes Pereira-Pregoeira.

2 cm -02 1488903 - 1

Ouro Fino**Prefeitura Municipal**

EXTRATO DE ERRATA
 Processo Licitatório nº. 246/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 064/2021 do tipo menor preço por item, para aquisição de 01 (um) caminhão basculante granelito com recurso do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Convênio 90121/2020 – Proposta 02065/2020 – Item 20 - Obrigações da Contratada – Onde se lê: Garantia do produto de no mínimo de 12 meses – Leia-se: Garantia do produto de no mínimo de 24meses. Henrique Rossi Wolf – Prefeito Municipal.

2 cm -02 1489096 - 1

Ouro Preto**Prefeitura Municipal**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 006/2021
 torna pública a Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico SRP 006/2021 - Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e material de consumo para atender às necessidades da Casa Lar, Abrigo Institucional dos Adolescentes, as 05 (cinco) unidades dos CRAS e o CREA-S, com vigência, pelo período de 28/05/2021 a 28/05/2022. Fornecedor: Emartinas Atacadista LTDA. ME. - CNPJ: 04.404.205/0001/42. Item 01 – com o valor unitário de R\$ 540,00 (cinco reais e quarenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Item 02 – com o valor unitário de R\$ 11,98, perfazendo o valor global de R\$ 3.018,96. Item 03 – com o valor unitário de R\$ 6,90, perfazendo o valor global de R\$ 759,00. Item 04 – com o valor unitário de R\$ 17,80, perfazendo o valor global de R\$ 4.699,20. Item 05 – com o valor unitário de R\$ 12,90, perfazendo o valor global de R\$ 1.290,00. Item 06 – com o valor unitário de R\$ 3,90, perfazendo o valor global de R\$ 360,00. Item 07 – com o valor unitário de R\$ 6,80, perfazendo o valor global de R\$ 1.700,00. Item 08 – com o valor unitário de R\$ 10,90, perfazendo o valor global de R\$ 1.853,00. Item 09 – com o valor unitário de R\$ 10,80, perfazendo o valor global de R\$ 1.836,00. Item 10 – com o valor unitário de R\$ 11,98, perfazendo o valor global de R\$ 2.006,00. Item 12 – com o valor unitário de R\$ 5,40, perfazendo o valor global de R\$ 1.728,00. Item 13 – com o valor unitário de R\$ 1,90, perfazendo o valor global de R\$ 171,00. Item 14 – com o valor unitário de R\$ 3,49, perfazendo o valor global de R\$ 314,10. Item 15 – com o valor unitário de R\$ 1,98, perfazendo o valor global de R\$ 237,60. Item 16 – com o valor unitário de R\$ 1,76, perfazendo o valor global de R\$ 88,00. Item 17 – com o valor unitário de R\$ 6,90, perfazendo o valor global de R\$ 1.173,00. Item 18 – com o valor unitário de R\$ 2,45, perfazendo o valor global de R\$ 514,50. Item 20 – com o valor unitário de R\$ 3,45, perfazendo o valor global de R\$ 310,50. Item 21 – com o valor unitário de R\$ 2,95,

perfazendo o valor global de R\$ 147,50; Item 22 – com o valor unitário de R\$ 2,30, perfazendo o valor global de R\$ 115,00; Item 23 – com o valor unitário de R\$ 2,90, perfazendo o valor global de R\$ 290,00; Item 24 – com o valor unitário de R\$ 4,80, perfazendo o valor global de R\$ 864,00; Item 25 – com o valor unitário de R\$ 5,50, perfazendo o valor global de R\$ 990,00; Item 26 – com o valor unitário de R\$ 4,80, perfazendo o valor global de R\$ 144,00; Item 27 – com o valor unitário de R\$ 1,90, perfazendo o valor global de R\$ 114,00; Item 28 – com o valor unitário de R\$ 1,50, perfazendo o valor global de R\$ 225,00; Item 29 – com o valor unitário de R\$ 3,80, perfazendo o valor global de R\$ 798,00; Item 31 – com o valor unitário de R\$ 1,95, perfazendo o valor global de R\$ 351,00; Item 32 – com o valor unitário de R\$ 3,50, perfazendo o valor global de R\$ 420,00; Item 33 – com o valor unitário de R\$ 2,50, perfazendo o valor global de R\$ 350,00; Item 34 – com o valor unitário de R\$ 1,95, perfazendo o valor global de R\$ 487,50; Item 35 – com o valor unitário de R\$ 3,03, perfazendo o valor global de R\$ 303,00; Item 37 – com o valor unitário de R\$ 7,40, perfazendo o valor global de R\$ 2.664,00; Item 41 – com o valor unitário de R\$ 0,95, perfazendo o valor global de R\$ 85,50; Item 42 – com o valor unitário de R\$ 3,85, perfazendo o valor global de R\$ 346,50; Item 43 – com o valor unitário de R\$ 11,90, perfazendo o valor global de R\$ 1.190,00; Item 45 – com o valor unitário de R\$ 3,95, perfazendo o valor global de R\$ 34,40; Item 46 – com o valor unitário de R\$ 2,80, perfazendo o valor global de R\$ 140,00. Thalyta Paes de Oliveira Ltda – ME – CNPJ: 32.415.661/0001-74. Item 11 – com o valor unitário de R\$ 23,89, perfazendo o valor global de R\$ 1.194,50; Item 19 – com o valor unitário de R\$ 2,89, perfazendo o valor global de R\$ 289,00; Item 38 – com o valor unitário de R\$ 7,80, perfazendo o valor global de R\$ 1.638,00; Item 40 – com o valor unitário de R\$ 5,29, perfazendo o valor global de R\$ 1.110,90; Item 44 – com o valor unitário de R\$ 6,41, perfazendo o valor global de R\$ 1.217,90. Superintendência de Compras e Licitações.

14 cm -02 1489062 - 1

Papagaios**Prefeitura Municipal**

PREGÃO Nº 040/2021
 A Prefeitura de Papagaios/MG, Comunica abertura de Processo Licit. nº 076/2021 - Pregão nº 040/2021 para a Registro de Preços para Fornecimento de gêneros alimentícios, fosforo, isqueiro e outros para esta Prefeitura. Dt. Abertura: Dia 16/06/2021 às 12:00h. Informações: mg.gov.br ou papagaios.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@papagaios.mg.gov.br ou pelo Tel.: (37) 3274-1260. Pregoeira.

2 cm -02 1489229 - 1

Pará de Minas**Prefeitura Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 – PRC Nº 0384/21.
 Objeto: Contratação de empresa para realização de recapeamento asfáltico em vias urbanas do bairro Santos Dumont. Tipo: menor preço. Abertura: 08/07/21 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>. Pará de Minas, 02 de junho de 2021. Anderson Junio Pereira. Presidente da CPL.

2 cm -02 1488802 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 – PRC Nº 0387/21.
 Objeto: Contratação de empresa para realização de recapeamento asfáltico em diversas vias públicas do município de Pará de Minas. Tipo: menor preço. Abertura: 08/07/21 às 14:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>. Pará de Minas, 02 de junho de 2021. Anderson José Guimarães Viana. Presidente da CPL.

2 cm -02 1489242 - 1

Passos**Prefeitura Municipal**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021.
 O Município de Passos torna público que fica ALTERADO o Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais (oxigênio), de entrega parcelada, com concessão de cilindros em regime de comodato para atender a demanda de pacientes necessitados de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada – ODP e da Unidade de Pronto Atendimento-UPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.Fica reaberto o prazo para o credenciamento dos licitantes que se dará às 09h00min do dia 24/06/2021. Cópia da Errata poderá ser adquirido no sites <https://sistemas.passos.mg.gov.br/transparencia/> e <https://sistemas.passos.mg.gov.br/8079/comprasedital>. Passos, 02 de junho de 2021. Priscila Soares Corrêa Faria-Secretaria Municipal de Saúde.

3 cm -02 1489278 - 1

Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande/ Consórcio-AMEG

AVISO DE EDITAL
 A Ameg torna público que se encontra aberto o Credenciamento nº 001/2021. Procedimento Licitatório nº 005/2021, a partir do dia 07/06/2021 das 08:00 as 17:00 horas de segunda a sexta até dias 25/06/2021 às 09:00 horas. Objeto: “Credenciamento de pessoas(as) físicas(e) e jurídicas(as) legais e regulamentadas no ramo para prestação de serviços médico veterinário, visando o atendimento ao programa de controle populacional de cães e gatos nos municípios de abrangência da microrregião da AMEG”. O Edital poderá ser retirado pelo site: www.ameg.org.br. Informações pelo telefones (35) 3521-95-44. Passos 02 de junho de 2021. Paulo Sergio Leandro de Oliveira/ Presidente da AMEG.

3 cm -02 1488957 - 1

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS**Paulistas****Prefeitura Municipal**

EXTRATO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO 039/2021.
 Pregão Presencial n.º 028/2021. A P.M. de Paulistas-MG, torna público que realizará Objeto: Registro de preços para futura e eventual à aquisição de vestuário (uniformes) para servidores municipais da secretaria de saúde, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Paulistas-MG. Exclusiva de microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e Microempreendedor individual - MEI. Entrega dos Envelopes até o dia 22 de junho às 08h00min. Informações pelo Tel (33) 3413-1183. O edital e demais anexos encontra disponível no site do município <https://paulistas.mg.gov.br> Informações e esclarecimentos protocolados ou via e-mail licitacao@paulistas.mg.gov.br. Arlan Soares Fernandes dos Reis Pregoeiro Oficial 02 de junho de 2021

3 cm -02 1489007 - 1

Pedra do Anta**Prefeitura Municipal**

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 09/2021
 Pregão Presencial nº 005/2021 - Processo nº 099/2021 - Menor Preço por Item - Objeto: Contratação de assessoria e consultoria para Secretaria Municipal de Assistência Social conforme determinado no Termo de Referência. Inclui-se os Itens 8.7.1.1. e 8.7.1.2 / 8.7.1.1. - Possuir no mínimo 5 anos de experiência em gestão da política de Assistência Social, comprovado por atestado ou certificado de contagem de tempo de serviço, fornecido por órgão da Administração Pública ou cópia da CTPS quando se tratar de serviço prestado a entidade privada / 8.7.1.2 - Possuir formação a nível de pós graduação em Gestão Estratégica ou similar. A data de abertura foi alterada para o dia 16/06/2021 às 08h30min. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Esclarecimentos: Telefone (31) 3896-1388 - E-mail licitacao@pedradonta2021@gmail.com

3 cm -02 1489179 - 1

Pedras de Maria da Cruz**Prefeitura Municipal**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021.
 Publicação de Edital. O Município Pedras de Maria da Cruz/MG. Torna público Processo Licitatório nº 041/2021 - Pregão Presencial nº 024/2021, Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos, abertura de envelopes dia 17/06/2021 às 09h00min. Informações: tel: (38) 99744-2271 ou 3622-4140, site: www.pedrasdemariadacruz.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021. Publicação de Edital. O Município Pedras de Maria da Cruz/MG. Torna público Processo Licitatório nº 042/2021 - Pregão Presencial nº 025/2021, Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de protetores, câmaras de ar e pneus novos para veículos e máquinas pesadas, abertura de envelopes: 18/06/2021 às 09h00min. Informações: tel: (38) 99744-2271 ou 3622-4140, site: www.pedrasdemariadacruz.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br.

4 cm -02 1489247 - 1

Pedro Teixeira**Prefeitura Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021
 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021. A Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA/MG torna público que receberá os envelopes contendo propostas e documentos, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021, do tipo menor preço por item, até às 09h00min, do dia 17/06/2021. A presente licitação tem por objeto as futuras e eventuais aquisições de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificado no Anexo I, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição As informações sobre o edital estão à disposição dos interessados com a CPL. a Rua Prof. João Lins N.º 447, Centro, Pedro Teixeira/MG, através do telefone: (32) 3282-1109 ou (32) 3282 - 1129 ou no e-mail licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital. Pedro Teixeira/MG, 02 de junho de 2021. Gabriel Bruno Moreira Campos-Pregoeiro.

4 cm -02 1489035 - 1

Pequi**Prefeitura Municipal**

PL 075/2021.
 Torna público que realizou Processo Licitatório 075/2021, Inexigibilidade nº 012/2021 para Contratação de um Escritório de Advocacia com Serviços Técnicos Profissionais Especializados, para Elaboração, Manejo e Acompanhamento Judicial de Demanda, em Face da UNIAO, com o fim de Recuperação das Diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), firmando Contrato com a Empresa MARCOS INACIO ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob nº 08.983.619/0001-75 no valor de R\$. 150.00 (cento e cinquenta reais) por cada R\$ 1.000,00 (hum mil reais) do proveito econômico da demanda, decorrente da recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, das cotas verbas, assim como do valor total da condenação. O contrato terá a duração de 60 (sessenta) meses.

3 cm -02 1488919 - 1

MINAS GERAIS**Perdigão****Câmara Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO 004/2021
 Pregão Presencial 004/2021 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de Películas de Alta Performance para proteção das janelas e auxílio na climatização dos ambientes da Câmara Municipal de Perdigão/MG – Entrega dos Envelopes e Abertura: Dia 22 de junho de 2021 às 15h30min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Perdigão/MG – Fone (37) 3287-1441, no horário de 09h00min às 16h00min – Esclarecimentos: camara.gov.br/perdigao cam.mg.gov.br – Edital na íntegra: www.perdigao.mg.gov.br

3 cm -02 1488854 - 1

Piedade do Rio Grande**Prefeitura Municipal**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021
 Obj. Aquisição de aparelhos para instalação de academia ao ar livre nos termos da Resolução SEDESE nº 11/2020. Sessão e entrega dos envelopes: 17/06/2021 às 09h. Edital: www.piedadeodoriogrande.mg.gov.br. Informações: (32) 3335-1122.

1 cm -02 1489047 - 1

Pimenta**Prefeitura Municipal**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.
 PL nº 35/21. Objeto: RP para aquisição de Materiais Médico Hospitalares para as Secretarias de Saúde, Educação, Social, Obras, Administração, Esportes, Cultura e Turismo do Município de Pimenta/MG. Cadastremento das propostas até 17/06/21 às 08h59min. Sessão 17/06/21 às 09h00min. Edital no site www.licitamnet.com.br, e site oficial www.pimenta.mg.gov.br/portalfprefeitura/ Informações: (37) 3324-1057. Pimenta/MG, 01/06/21. Allysson José Ribas de Oliveira – Pregoeiro.

2 cm -02 1489034 - 1

Pingo d'Água**Prefeitura Municipal**

EXTRATO DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 0007/2021.
 Cuijo o objetivo e o credenciamento de profissional da área de saúde, Psicólogo, com objetivo de firmar contrato de prestação de serviços, junto a Prefeitura Municipal de Pingo d'Água por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados deverão retirar o Edital na Sede e no Site da Prefeitura. Abertura 07/06/2021 a 18/06/2021 das 08h às 17h, Pingo d'Água/MG, 02/06/2021 – Luiz Paulo Coelho – Prefeito Municipal.

2 cm -02 1488949 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2021
 aquisição de material de construção, de forma parcelada, destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais, desta municipalidade, conforme especificações constantes dos Anexos, que fazem parte integrante deste Pregão Presencial n.º 020/2021. Abertura: 18/06/2021 às 09h. O edital encontra-se à disposição na sede e no site da Prefeitura. Pingo d'Água/MG, 02/06/2021. Luiz Paulo Coelho – Prefeito Municipal

2 cm -02 1488955 - 1

Poços de Caldas**Departamento Municipal de Água e Esgoto - DEMA E**

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 001/2021 – PROCESSO Nº 048/2021
 O Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas - MG comunica aos interessados que fará realizar no dia 23 de junho de 2021 às 13:30 horas, a licitação na Modalidade: Tomada de Preços Nº 001/2021, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para a execução de 1307,50 metros de rede de esgoto DN 200 no Jardim Country Club – Ordem de Obra 4252/2021, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos, conforme especificações técnicas e demais anexos do edital. A visita técnica deverá ser agendada previamente pelo telefone 35.3697.0600- Ramal 7043 ou 7139 ou através de e-mail brunam@dmaeac.mg.gov.br. Os interessados em realizar a visita técnica deverão comparecer às 05 (cinco) minutos de antecedência no CEOPÉ - Centro Operacional do DMAE, localizado na Rua Sebastião Tomas de Oliveira, nº 260 – Bairro Santa Rosália, Poços de Caldas/MG. Os interessados em adquirir o edital e anexos, poderão fazê-lo, em dias úteis, no horário das 12:00 às 18:00 horas. Informações poderão ser obtidas através do site www.dmaeac.mg.gov.br, no Setor de Compras e Licitações localizado na Rua São Paulo, 675 - Centro - Poços de Caldas - MG ou pelo telefone: (35) 3697-4600 - Ramais: 7028 ou 7024, das 12:00 às 18:00 horas. Poços de Caldas, 02 de junho de 2021 - Comissão Permanente de Julgamento de Licitações.

5 cm -02 1488934 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210602220713028.

Art. 16. Esta resolução entra em vigor em 30 de agosto de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário. Belo Horizonte, 13 de agosto de 2015.

TÍTULO II – Dos valores dos honorários

CAPÍTULO I – Da Parte Especial

SEÇÃO I – DAS AÇÕES DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA OU CONTENCIOSA

Art. 17. Nas ações de jurisdição voluntária ou contenciosa, salvo outra disposição em contrário, independentemente de solução amigável ou contenciosa, deverão ser cobrados honorários de 20% sobre o VALOR REAL da causa, observado o mínimo de R\$3.000,00.

SEÇÃO II – CARTAS PRECATÓRIAS

Art. 18. Nos processos que demandem expedição de cartas precatórias, serão devidos honorários ao próprio advogado ou àquele a quem se incumbir de fazê-las cumprir, observando-se os seguintes valores, independentes das despesas e custas para seu cumprimento:

- a) Para simples citações, intimações, notificações ou interpelações, honorários mínimos de R\$750,00.
- b) Para outros fins, honorários mínimos de R\$1.000,00.

SEÇÃO III – DOS RECURSOS

Art. 19. Nos recursos em que houver mandatário expressamente constituído ou substabelecido:

- a) Elaboração das razões de qualquer recurso, Honorários Mínimos de R\$3.000,00.

Watson Bonifácio - CRCMG

De: Cristiano Reis Giuliani <cristiano@cgiuliani.com.br> em nome de Cristiano Reis Giuliani
Enviado em: sexta-feira, 29 de outubro de 2021 10:25
Para: Watson Bonifácio - CRCMG
Cc: StEf Rocha; Dannel -
Assunto: Re: ENCERRAMENTO CONTRATO CRCMG

De acordo

CRISTIANO REIS GIULIANI ADVOCACIA
SRTVN 701 - conj. C - unid. 810-B
70.719-903 - BRASÍLIA - DF
Tel. (61)3041-6050
Rua Paulo Afonso, 146, unid. 211
30350-060 - BELO HORIZONTE - MG
Tel. (31)2513-0075
WhatsApp (61)98137-2124

Em sex., 29 de out. de 2021 às 10:22, Watson Bonifácio - CRCMG <bonifacio@crcmg.org.br> escreveu:

Dr. Cristiano,

Segundo análise do nosso jurídico, a orientação foi de que fosse mantido os mesmos índices, do contrato anterior, para pagamento de honorários no curso do processo de nº 19068-55.2016.4.01.3800, quais sejam:

Segunda fase: em caso de êxito, o CONTRATADO fará jus ao valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da condenação, a ser pago, em até 5 (cinco) dias após a data de publicação da sentença.

Terceira: em caso de êxito, para a fase recursal, a tramitar em Brasília-DF, o CONTRATADO fará jus ao equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da condenação, a ser pago, em até 5 (cinco) dias após o transitado em julgado. Em caso de perda, todos os recursos deverão ser interpostos pelo contratado sem nenhum ônus para o Conselho.

A orientação do jurídico se deu por entender que mesmo sendo outro processo de contratação deverá ser mantido as condições pactuadas no processo anterior, dada a continuidade da ação.

Atenciosamente,

Watson Bonifácio da Silva

Auxiliar Administrativo - GEADF
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais



Tel.: (31) 3269-8433 / (31) 98865-3975 www.crcmg.org.br



Em novembro haverá eleições! Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail



De: Cristiano Reis Giuliani <cristiano@cgiuliani.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 29 de outubro de 2021 09:56

Para: Watson Bonifácio - CRCMG <bonifacio@crcmg.org.br>

Cc: StEf Rocha <spaniarocha@hotmail.com>; Dannel - <daniel@cgiuliani.com.br>

Assunto: Re: ENCERRAMENTO CONTRATO CRCMG

Prezado Watson, bom dia.

Envio em anexo a proposta de prestação de serviço de advocacia, como solicitado.

Nela estão incluídas os resumos informativos da fase de cada um dos processos (n. 19068-55.2016.4.01.3800 e 0043177-702015.4.01.3800).

À disposição, saudações.

Cristiano Reis Giuliani

SRTVN 701 - conj. C - unid. 810-B
70.719-903 - BRASÍLIA - DF
Tel. (61)3041-6050
Rua Paulo Afonso, 146, unid. 211
30350-060 - BELO HORIZONTE - MG
Tel. (31)2513-0075

WhatsApp (61)98137-2124

Em qua., 27 de out. de 2021 às 11:48, Watson Bonifácio - CRCMG <bonifacio@crcmg.org.br> escreveu:

Dr. Cristiano,

Obrigado pelo retorno.

Segue cópia da proposta de trabalho para atualização, se necessário.

Entendo que as informações repassadas, no último dia 01/09, referem-se a Ação Judicial nº 19068-55.2016.4.01.3800 que o Conselho move contra a empresa Projeta pedindo o ressarcimento dos valores desembolsados, certo?

Quanto a ação judicial nº 0043177-702015.4.01.3800, em defesa do Conselho pela rescisão unilateral, não tá muito claro qual é o andamento desse processo.

Todas as atualizações de andamento, que registramos na fiscalização desse contrato foram vinculadas à Ação Judicial 19068-55.2016.4.01.3800.

Gentileza esclarecer os pontos pra saber se estamos vinculando as informações ao processo correto.

Aguardo a proposta atualizada.

Atenciosamente,

Watson Bonifácio

Auxiliar Administrativo - GEADF
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais



Tel.: (31) 3269-8433 / (31) 98865-3975 www.crcmg.org.br



[Em novembro haverá eleições! Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail](#)

De: Cristiano Reis Giuliani <cristiano@cgiuliani.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 27 de outubro de 2021 11:03

Para: Watson Bonifácio - CRCMG <bonifacio@crcmg.org.br>

Cc: StEf Rocha <spaniarocha@hotmail.com>; Danniell - <danniell@cgiuliani.com.br>

Assunto: Re: ENCERRAMENTO CONTRATO CRCMG

Prezado Watson, bom dia.

Em resposta a sua solicitação, envio os seguintes esclarecimentos.

Os documentos são os mesmos apresentados quando da contratação inicial. Envio-lhe o link de acesso ao currículo na plataforma Lattes, caso lhe pareça oportuno -

<http://lattes.cnpq.br/5292567619863340>

A proposta de trabalho apresentada no início da contratação permanece a mesma, por estar vinculada ao trâmite do processo judicial, que ainda não teve solução definitiva.

Sobre o andamento dos processos, a situação permanece a mesma desde a última informação, datada de 01.09.2021, que reproduzo abaixo:

- | O processo está na fase de provas.
- | O laudo pericial foi apresentado.
- | Fizemos petição de resposta e manifestação sobre o laudo.
- | O Juiz concedeu prazo para a PROJETA indicar outras provas que queira produzir.
- | A PROJETA pediu depoimento pessoal do representante do CRC e testemunhas.
- | O processo aguarda decisão do Juiz quanto a esse pedido de provas.

Estou à disposição para as formalizações necessárias, conforme suas orientações.

Sobre a proposta de trabalho, se necessário ratificá-la, ou refazê-la com data atual, envie-me por favor a versão anterior e a refaço de pronto.

À disposição, com especiais desculpas pela delonga de tempo para retornar-lhe.

Saudações.

Cristiano Reis Giuliani

CRISTIANO REIS GIULIANI ADVOCACIA

SRTVN 701 - conj. C - unid. 810-B
70.719-903 - BRÁSÍLIA - DF
Tel. (61)3041-6050
Rua Paulo Afonso, 146, unid. 211
30350-060 - BELO HORIZONTE - MG
Tel. (31)2513-0075

WhatsApp (61)98137-2124

Em ter., 19 de out. de 2021 às 12:15, Watson Bonifácio - CRCMG <bonifacio@crcmg.org.br> escreveu:

Dra. Cristiano, boa tarde!

Tendo em vista que iremos instruir novo processo de contratação para a continuidade da prestação dos serviços jurídicos, gentileza me enviar os seguintes documentos:

1. Proposta comercial com valores atualizados;
2. Demais documentos comprobatórios que demonstrem especialização exigida na Lei nº 8.666/1993.
3. Posição atualizada do andamento dos processos.

Atenciosamente,

Watson Bonifácio

Auxiliar Administrativo - GEADF
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais



Tel.: (31) 3269-8433 / (31) 98865-3975 www.crcmg.org.br



[Em novembro haverá eleições! Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail](#)

De: Cristiano Reis Giuliani <cristiano@cgiuliani.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 1 de setembro de 2021 19:12

Para: Watson Bonifácio - CRCMG <bonifacio@crcmg.org.br>

Cc: StEf Rocha <spaniarocha@hotmail.com>; Danniel - <danniel@cgiuliani.com.br>; Vinícius Rosa - CRCMG <geadf@crcmg.org.br>

Assunto: Re: ENCERRAMENTO CONTRATO CRCMG

Prezado Watson, boa noite.

O processo está na fase de provas.

O laudo pericial foi apresentado.

Fizemos petição de resposta e manifestação sobre o laudo.

O Juiz concedeu prazo para a PROJETA indicar outras provas que queira produzir.

A PROJETA pediu depoimento pessoal do representante do CRC e testemunhas.

O processo aguarda decisão do Juiz quanto a esse pedido de provas.

À disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e oportunos.

Saudações, Cristiano

CRISTIANO REIS GIULIANI ADVOCACIA

SRTVN 701 - conj. C - unid. 810-B
70.719-903 - BRASÍLIA - DF
Tel. (61)3041-6050
Rua Paulo Afonso, 146, unid. 211
30350-060 - BELO HORIZONTE - MG
Tel. (31)2513-0075

WhatsApp (61)98137-2124

Em ter., 31 de ago. de 2021 às 12:10, Watson Bonifácio - CRCMG <bonifacio@crcmg.org.br> escreveu:

Dr. Cristiano, boa tarde!

Tendo em vista que em **04/11/2021**, encerra-se, de forma definitiva, o contrato firmado para a " Prestação de serviços jurídicos em defesa dos interesses do CRCMG", no processo nº 19068-55.2016.4.01.3800, movido contra a empresa Projeta Consultorias e Serviços Ltda, vimos solicitar que seja apresentado uma posição atualizada do andamento do referido processo.

Como não há mais como aditivar o prazo do referido contrato, teremos que instruir um novo processo de contratação.

Aguardamos essas informações para iniciar esse processo.

Atenciosamente,

Watson Bonifácio

Auxiliar Administrativo - GEADF
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

Tel.: (31) 3269-8433 / (31) 98865-3975 www.crcmg.org.br



Cristiano Reis Giuliani
advocacia

Cristiano Reis Giuliani
Danniel Dias Jácome Reis
Stefânia Cristina de Freitas Rocha
advogados

PROPOSTA DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Cristiano Reis Giuliani, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil nas seções de Minas Gerais e do Distrito Federal, submete à apreciação de Vossas Senhorias a proposta de prestação de serviços, conforme solicitação encaminhada por e-mail em 08.09.2015:

SOLICITAÇÃO:

“1.1 - Defender direitos e interesses do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais em demandas judiciais propostas pela empresa Projeta Consultoria e Serviços Ltda, referentes à rescisão unilateral de contrato de prestação de serviços determinada pelo Conselho, tendo em vista o descumprimento de prazos de entrega e de requisitos do edital de tomada de preços nº 033/2014, quando da elaboração de projetos complementares referentes à construção da nova sede administrativa do CRCMG, conforme histórico anexo. O valor do contrato era de R\$ 269.729,80 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). A ação já foi proposta, porém o CRCMG ainda não foi citado.”

Em razão da solicitação, foi celebrado contrato entre as partes, conforme o seguinte extrato, publicado no DOU, seção 3, n. 214, p. 241, de 10.11.2015:

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 039/2015. Espécie: Contrato. Contratado: Advogado Cristiano Reis Giuliani - OAB/MG 74.021 e OAB/DF 23.257. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Objeto: Defesa dos direitos e dos interesses do CRCMG em demandas judiciais específicas. Valor total: R\$ 33.023,60. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 5/11/2015. Fundamento legal: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

Cristiano Reis Giuliani
advocacia

Cristiano Reis Giuliani
Danniel Dias Jácome Reis
Stefânia Cristina de Freitas Rocha
advogados

O trabalho consiste no acompanhamento de ação judicial movida pelo Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais contra Projeta Consultoria e Serviços Ltda., processo n. 19068-55.2016.4.01.3800, em curso na 14ª Vara da Justiça Federal de Minas Gerais, atualmente na fase instrutória, com laudo apresentado pelo perito do juízo.

Na vigência do contrato de prestação de serviços, acima referido, na qualidade de advogado procurador, elaboramos a petição inicial e defendemos os interesses do Contratante nos atos jurídicos subsequentes.

Por força do mesmo contrato, apresentamos a contestação e os atos subsequentes no processo judicial n. 0043177-70.2015.4.01.3800, na mesma Vara da Justiça Federal, iniciado por Projeta Consultoria e Serviços Ltda.

Neste último, a MM. Juíza indeferiu a petição inicial, por falta de pagamento das custas processuais complementares, pela parte autora (Projeta). A sentença transitou em julgado em 26.10.2016.

Pelos serviços prestados na vigência do contrato, foram quitados os valores correspondentes aos honorários advocatícios de pró-labore inicial.

Para a sequência do trabalho de defesa e acompanhamento do processo ainda em tramitação (n. 19068-55.2016.4.01.3800), ratificamos os termos da proposta e contrato anterior, no que pertinente, conforme as seguintes condições.

Cristiano Reis Giuliani
advocacia

Cristiano Reis Giuliani
Danniel Dias Jácome Reis
Stefânia Cristina de Freitas Rocha
advogados

Ante a quitação de honorários iniciais, na vigência do contrato anterior, esta proposta inclui apenas os valores acordados naquela oportunidade para pagamento futuro, quais sejam:

- a) em caso de êxito na demanda, em primeira instância, propomos o valor de R\$8.840,95 (oito mil oitocentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos), equivalente ao valor constante do contrato anterior, com atualização pelo índice ali pactuado (IGPM), a ser pago na data da publicação da sentença;
- b) para a fase recursal, a tramitar em Brasília, DF, propomos apenas o adicional de honorários no mesmo valor, em caso de êxito, sem despesas de transporte e hospedagem, uma vez que o escritório tem sede nas duas Capitais;
- c) os valores não incluem as despesas processuais, como custas e honorários periciais;
- d) em caso de extinção do processo, por desistência ou transação extrajudicial, os honorários deverão ser repactuados para ajustá-los à fase em que se encontrar o processo;
- e) os valores serão corrigidos pelo IGPM, ou outro índice que venha a substituí-lo ou reflita a correção monetária, a cada 12(doze) meses, a partir da data da contratação.

À disposição para os esclarecimentos necessários.

Cristiano Reis Giuliani
Advogado - OAB/MG 74.021 e OAB/DF 23.257

**CRISTIANO
REIS
GIULIANI:97
229881668**

Assinado de forma
digital por
CRISTIANO REIS
GIULIANI:97229881
668
Dados: 2021.10.29
09:37:40 -03'00'

SRTVN 701, conj. C, unid. 810-B – 70.719-903 – Tel. 55 61 3041-6050 – BRASÍLIA – DF
Rua Paulo Afonso, 146, unid. 211 – 30.350-060 – Tel. 55 31 2513-0075 – BELO HORIZONTE – MG

Gerência/Assessoria solicitante

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Descrição resumida:

Contratação do Advogado Cristiano Reis Giuliani para defesa dos direitos e dos interesses do CRCMG

Fornecedor	Quantidade	Descrição	Preço	Total
CRISTIANO REIS GIULIANI Fone: (61)98137-2124 Contato: Cristiano Giuliani Entrega: 05/11/2021 Data: 29/10/2021	1.00	Contratação do Advogado Cristiano Reis Giuliani - OAB/MG 74.021 e OAB/DF 23.257 para continuidade na prestação de serviços advocatícios, relativa à ação judicial nº 0019068-55.2016.4.01.3800 proposta pelo CRCMG contra a empresa Projeta Consultoria e Serviços Ltda	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
			TOTAL:	R\$ 15.000,00

Observação

A contratação será formalizada por meio de processo Inexigibilidade de contratação, com fulcro no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso V da Lei nº 8.666/93. Para verificação da vantajosidade, foram realizadas pesquisas acerca de outras contratações da Administração Pública, similares ao objeto da contratação pretendida, apurando-se:

- 1- Contratante: Prefeitura de Barra dos Coqueiros e Contratado: Teles Barreto Advogados Associados - Valor: 20% sobre o êxito da causa;
- 2- Contratante: Prefeitura de Barra dos Coqueiros e Contratado: Marcos Inácio Advogados - Valor: 15% sobre o êxito da causa.

Para corroborar com a apuração da prática de preços de serviços advocatícios, também foram verificados os preços de honorários fixados na "tabela de honorários" da OAB Minas Gerais, constatado o seguinte:

SEÇÃO I – DAS AÇÕES DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA OU CONTENCIOSA

Art. 17. Nas ações de jurisdição voluntária ou contenciosa, salvo outra disposição em contrário, independentemente de solução amigável ou contenciosa, deverão ser cobrados honorários de 20% sobre o VALOR REAL da causa, observado o mínimo de R\$3.000,00.

O percentual de honorários estabelecido na proposta do Advogado foi de 5% (cinco por cento), observada ainda a possibilidade de atuação do profissional em fase de recurso, se houver, encontrando-se abaixo daquele fixado em tabela de honorários da OAB Minas Gerais, bem como do constatado em outros contratos da Administração Pública com objetos similares à prestação dos serviços de que trata essa contratação, o que configura, portanto, a vantajosidade no prosseguimento da contratação do Advogado Cristiano Reis Giuliani.

Pesquisa de preços realizada em acordo com o estabelecido na Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, sendo o parâmetro escolhido as aquisições e contratações similares de outros entes públicos, nos termos do Procedimento PE-002/AF.

FORNECEDOR SELECIONADO: CRISTIANO REIS GIULIANI

RESPONSÁVEL PELA COLETA: WATSON BONIFACIO DA SILVA em 04/11/2021

Assinatura do Gerente Administrativo e financeiro:

Assinado por VINICIUS
TADEU REZENDE ROSA
(08418408650)
Data: 04/11/2021
09:47:01

DOCUMENTOS ANEXOS

1. Currículo na plataforma Lattes
2. Certidão de processos no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, segunda instância
3. Certidão de processos no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, comarca de Belo Horizonte
4. Processos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Brasília
5. Processos na Justiça Federal de Minas Gerais
6. Processos na Justiça Federal do Distrito Federal
7. Processos no Supremo Tribunal Federal
8. Processos no Superior Tribunal de Justiça
9. Dissertação de mestrado apresentada para defesa na Universidade Federal de Minas Gerais
10. Teses jurídicas (duas) apresentadas e aprovadas no XXIV Encontro Nacional de Procuradores Municipais
11. Publicações em revistas especializadas
 - a. Revista da AJURIS - Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul
 - b. Revista Universitas/Jus do Centro Universitário de Brasília - UNICEUB
 - c. Revista Síntese de Direito Civil e Processual Civil
 - d. Revista da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
 - e. Revista de Processo
 - f. Revista do Instituto dos Advogados de São Paulo
 - g. Revista Lex de Doutrina de Jurisprudência
 - h. Revista Forense
 - i. Revista Genesis de Direito Processual Civil

**Cristiano Reis Giuliani**Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/5292587615865340>

Última atualização do currículo em 06/10/2015

sumo informado pelo autor

Advogado em Brasília e em Belo Horizonte, procurador do Município de Belo Horizonte, por concurso público, e professor do Centro Universitário de Brasília (licenciado), m experiência na área do Direito, com ênfase em Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Processual Civil. Lecionou em cursos de pós-graduação em Belo rizonte, MG, Natal, RN, e Teresina, PI, na Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil, seções DF e MG, além de cursos de treinamento para vdores do Superior Tribunal de Justiça. Foi assessor de ministro do Superior Tribunal de Justiça.

(texto informado pelo autor)

Dados pessoais

Nome Cristiano Reis Giuliani

Nome em citações bibliográficas GIULIANI, C. R.

Sexo Masculino

Cor ou Raça Branca

Filiação Décio Fernando Giuliani e Maria Umbelina Reis Giuliani

Nascimento 16/01/1973 - Belo Horizonte/MG - Brasil

Carteira de Identidade MG0574848 SSP - MG - 25/07/2007

CPF 872.293.816-08

Endereço residencial Av. Uruguai, 1115, ap 601
Sion - Belo Horizonte
30315050, MG - Brasil
Telefone: 31 39984236
Celular 31 92585215
URL da home page: www.cg2.com.br

Endereço profissional Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Procuradoria Geral do Município
Rua Timbiras, 628
Funcionários - Belo Horizonte
30149060, MG - Brasil
Telefone: 31 32774283
URL da home page: www.cg2.com.br

Endereço eletrônico E-mail para contato: c-giuliani@uol.com.br
E-mail alternativo: cristiano@cg2.com.br

Formação acadêmica/titulação

Mestrado Interrompido(a) em Direito,
Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, Belo Horizonte, Brasil
Título: RESPONSABILIDADE DO ESTADO POR LES INCONSTITUCIONAIS
Orientador: PEDRO PAULO DE ALMEIDA DUTRA
Ano de interrupção: 2002

1992 - 1995 Graduação em Direito,
Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, Belo Horizonte, Brasil

1988 - 1990 Ensino Médio (2o grau),
Colégio Santo Antônio, CSA, Belo Horizonte, Brasil

1989 - 1987 Ensino Fundamental (1o grau),
Colégio Santo Antônio, CSA, Belo Horizonte, Brasil

Formação complementar

2016 DIREITO,
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC Minas, Belo Horizonte, Brasil
Palavras-chave: TEORIA DA EFETIVIDADE, PROCESSO, PROF. DIELEI JOSÉ COELHO NUNES

Atuação profissional

1, Cristiano Reis Giuliani Advocacia - CRG

Vínculo institucional**2005 - Atual** Vínculo: Advogado Sócio, Enquadramento funcional: Sócio Proprietário Gerente, Regime: Parcial

2, Adhemar Maciel Advogados Associados - ADHEMAR



2008 - 2014 Vínculo: Advogado Associado, Enquadramento funcional: Associado, Regime: Parcial

3. Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - RIBELO HORIZONTE

**Vínculo
Institucional**

1996 - Atual Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Procurador, Carga horária: 30, Regime: Parcial

4. Centro Universitário de Brasília - UNICEUB

**Vínculo
Institucional**

2000 - Atual Vínculo: Coleteista, Enquadramento funcional: Professor, Carga horária: 24, Regime: Parcial
Outras informações:
Licenciado desde 2003

5. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ

**Vínculo
Institucional**

1998 - 2004 Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: assessor de ministro, Carga horária: 30, Regime: Parcial

6. Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF1

**Vínculo
Institucional**

1993 - 1996 Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Auxiliar Judiciário, Carga horária: 40, Regime: Integral

Áreas de atuação

1. Direito
2. Direito Processual Civil
3. Direito Administrativo
4. Direito Constitucional

Idiomas

- Alemão** - L3 Pouco
- Ingês** - Compreende Razoavelmente, L3 Bem
- Espanhol** - Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Escreve Pouco, L3 Bem
- Italiano** - Compreende Razoavelmente, L3 Bem

Prêmios e títulos

- 2010** Exame de Proficiência em Língua Inglesa para Processos Seletivos de Programas de Pós-Graduação da UFMG - Área 3: Ciências Humanas e C. Sociais Aplicadas, Universidade Federal de Minas Gerais - Centro de Extensão da Faculdade de Letras
- 2010** Exame de Proficiência em Língua Italiana para Processos Seletivos de Programas de Pós-Graduação da UFMG - Área 3: Ciências Humanas e C. Sociais Aplicadas, Universidade Federal de Minas Gerais - Centro de Extensão da Faculdade de Letras
- 2005** V Concurso de Ensaio e Redação, Uniceub Centro Universitário de Brasília
- 2002** II Concurso de Ensaio e Redação, Uniceub Centro Universitário de Brasília
- 1998** Concurso de Monografia do XXIV Encontro Nacional de Procuradores Municipais - parecer, Instituto Brasileiro de Direito Municipal
- 1998** Concurso de monografias do XXIV Encontro Nacional de Procuradores Municipais - monografia, Instituto Brasileiro de Direito Municipal

Produção

Produção bibliográfica:

Artigos completos publicados em periódicos

1. GRILIANI, C. R.
• A nova redação do art. 544, § 1º, CPC: autenticação de peças e responsabilidade do advogado. *Revista de Processo*, n. 1113, p. 124 -, 2004.
Referências adicionais: Português.
2. GRILIANI, C. R.
• A nova redação do art. 565, CPC e a uniformização de jurisprudência. *Apelo (Porto Alegre)*, v. 89, p. 29 -, 2003.
Referências adicionais: Português.



Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)

1. GIULIANI, C. R. Contratação subleilista e convênio In: XXIV Encontro Nacional de Procuradores Municipais, 1998, Porto Alegre. *Anais do XXIV Encontro Nacional de Procuradores Municipais*, 1998. Referências adicionais : Brasil/Português.
2. GIULIANI, C. R. Franquia na administração pública In: XXIV Encontro Nacional de Procuradores Municipais, 1998, Porto Alegre. *Anais do XXIV Encontro Nacional de Procuradores Municipais*, 1998. Referências adicionais : Brasil/Português.

Artigos em jornal de notícias

1. GIULIANI, C. R. Vício de decoro e o jogo da katchanga. Estado de Minas, 2013. Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Imprensa.
2. GIULIANI, C. R. Saúde para todos. Estado de Minas, Caderno Direito & Justiça, 2012. Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Imprensa.
3. GIULIANI, C. R. O Judiciário, as políticas públicas e a crise do método. Correio Braziliense, Caderno Direito e Justiça, 2008. Referências adicionais : Brasil/Português.
4. GIULIANI, C. R. A Fragilidade das Instituições. Correio Braziliense, Caderno Direito e Justiça, 1998. Referências adicionais : Brasil/Português.

Produção técnica

Demais produções técnicas

1. GIULIANI, C. R. Classificação e autuação de processos, 2007. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado) Referências adicionais : Brasil/Português. 30 horas.
2. GIULIANI, C. R. Recursos civis, 2007. (Especialização, Curso de curta duração ministrado) Referências adicionais : Brasil/Português. 30 horas.
3. GIULIANI, C. R. Atualização em processo civil, 2006. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado) Referências adicionais : Brasil/Português. 30 horas.
4. GIULIANI, C. R. Execução por título judicial, 2006. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado) Referências adicionais : Brasil/Português. 30 horas.
5. GIULIANI, C. R. Teoria geral dos recursos, 2006. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado) Referências adicionais : Brasil/Português. 30 horas.
6. GIULIANI, C. R. Recurso especial e agravo de instrumento, 2004. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado) Referências adicionais : Brasil/Português. 30 horas.
7. GIULIANI, C. R. Recurso especial e recurso extraordinário, 2004. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado) Referências adicionais : Brasil/Português. 20 horas.
8. GIULIANI, C. R. Recurso especial e recurso extraordinário, 2004. (Especialização, Curso de curta duração ministrado) Referências adicionais : Brasil/Português. 30 horas.
9. GIULIANI, C. R. Recurso especial e recurso extraordinário, 2003. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado) Referências adicionais : Brasil/Português. 30 horas.
10. GIULIANI, C. R. Teoria geral do processo, 2003. (Especialização, Curso de curta duração ministrado) Referências adicionais : Brasil/Português. 60 horas.

Orientações e Supervisões

Orientações e supervisões

Orientações e supervisões concluídas

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. Fernanda Mattos Oliveira Figueiredo, A legitimidade de ministério público para propor ação civil pública em matéria de direito difuso, 2007, Curso (Direito) - Centro Universitário de Brasília. Referências adicionais : Brasil/Português.
2. Danilo Rodrigues Romero, A razoável duração do processo: da imprecisão à delimitação do conceito, 2007, Curso (Direito) - Centro Universitário de Brasília. Referências adicionais : Brasil/Português.
3. Paulo Cunha de Carvalho, A reforma processual civil: "a função das súmulas dos tribunais no processo civil reformulado: avanço ou retrocesso?", 2007, Curso (Direito) - Centro Universitário de Brasília. Referências adicionais : Brasil/Português.
4. Ana Carolina Schwantes, A repercussão geral como pressuposto de admissibilidade do recurso extraordinário, 2007, Curso (Direito) - Centro Universitário de Brasília. Referências adicionais : Brasil/Português.
5. Andre Afonso de Almeida Rocha, Amicus Curie na súmula vinculante, 2007, Curso (Direito) - Centro Universitário de Brasília. Referências adicionais : Brasil/Português.



7. Marcelo Sodré Abrantes. *Da eficácia das medidas provisórias revogadas*. 2007. Curso (Direito) - Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
8. Danilo de Paula. *Da inconstitucionalidade da decisão do relator que converte o agravo de instrumento em recurso (Art. 527, parágrafo único, do código de processo civil): (IN) constitucionalidade*. 2007. Curso (Direito) - Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
9. Leonardo Borges de Oliveira. *Da cabimento da denunciação da lide nos casos de responsabilidade extracotratual do estado*. 2007. Curso (Direito) - Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
10. Rafael Rodrigues de Oliveira. *Da cabimento do mandato de segurança para impugnar a decisão que converte o agravo de instrumento em agravo retido*. 2007. Curso (Direito) - Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
11. Flávia Soares Colôco. *Do parágrafo único do art. 527 do CPC e suas implicações*. 2007. Curso (Direito) - Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
12. André Lello Cabral. *Lei 11.232/06 - de impugnação ao cumprimento da sentença no processo civil brasileiro (art. 475-A e seguintes do código de processo civil)*. 2007. Curso (Direito) - Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
13. Juliana Baldoni Figueiredo. *O alcance da cláusula constitucional da imutabilidade parlamentar em sentido material: o caso requiló*. 2007. Curso (Direito) - Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
14. Karina Morato de Oliveira. *O poder constituinte evolutivo: aplicação dos limites de poder constituinte*. 2007. Curso (Direito) - Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
15. Igor Darin Takarski. *O princípio da preservação como critério de solução de conflito de competência legislativa consoante em matéria ambiental*. 2007. Curso (Direito) - Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
16. Luciana Almeida Cavalcanti. *Os limites implícitos do poder reformador*. 2007. Curso (Direito) - Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
17. Sofia Rodrigues Silvestre. *Da tempestividade dos recursos interpostos antes da intimação da decisão recorrida*. 2007. Curso (Direito) - Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
18. Bruno Rodrigues Pena. *Vedação do agravo interno em face da decisão do relator que determina a conversão do agravo de instrumento em agravo retido. (ps. Único do novo art. 527, do CPC)*. 2007. Curso (Direito) - Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
19. Sidney Adame Portugal. *A ação civil pública e a coisa julgada: alteração do Artigo 16 pela Lei 9.494/97*. 2006. Curso (Direito) - Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
20. Pedro Nêvê de Santana Neto. *A defesa na execução por meio do objeção de pré-executividade*. 2006. Curso (Direito) - Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
21. Jane de Oliveira Ribeiro. *A responsabilidade civil do estado por ato legislativo*. 2006. Curso (Direito) - Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
22. Camila de Souza. *Ação rescisória na desconstituição da coisa julgada inconstitucional: Análise de Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça*. 2006. Curso (Direito) - Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
23. Maria Gabriela Cavalcanti Costa. *Aquisição de descumprimento de preceito fundamental: parâmetro de controle e objeto*. 2006. Curso (Direito) - Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
24. Zaira Cavalcanti de Albuquerque Costa. *Aspectos positivos e negativos da Ação de Súmula Vinculante*. 2006. Curso (Direito) - Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
25. Nayara Fonseca Cunha. *Da declaração de inconstitucionalidade e seus efeitos no tempo (artigo 27 da lei 9.868/99)*. 2006. Curso (Direito) - Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
26. Camila Curi. *Da (in) constitucionalidade do art. 285-A do Código de Processo Civil*. 2006. Curso (Direito) - Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
27. Mirella Bianchini de Andrade. *Da necessidade de ajustamento da ação revisional de alimentos em face do genitor antes de acionar o avô do alimentado*. 2006. Curso (Direito) - Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
28. Adriana Cruz Mendes. *Da repercussão geral como requisito de admissibilidade do recurso extraordinário*. 2006. Curso (Direito) - Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
29. Geraldo Oliveira dos Santos. *Direito processual civil, precatório: problema ou solução?*. 2006. Curso (Direito) - Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
30. Eurípedes Alencar de Souza. *Discrecionalidade judicial na tutela antecipada*. 2006. Curso (Direito) - Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
31. Jorena de Faria Bona. *Do caráter subsidiário da aquisição de descumprimento de preceito fundamental*. 2006. Curso (Direito) - Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
32. Cláudio Cursino Cruz. *Efeitos da decisão na fiscalização abstrata e seus reflexos sobre a coisa julgada nos processos subjetivos*. 2006. Curso (Direito) - Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
33. Edison da Silva Santos. *Enunciado nº 83 da súmula do STJ: aplicação ao recurso especial do art. 106, II, "a" da Constituição Federal: violação ao devido processo legal?*. 2006. Curso (Direito) - Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
34. Fabiana Cruz de Souza Maciel. *Julgado Especial Federal Virtual no contexto do acesso à justiça*. 2006. Curso (Direito) - Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
35. Nelmia Pereira Oliveira. *Medida cautelar para atribuir efeito suspensivo a recurso especial sem o prévio juízo de admissibilidade - estudo de casos*. 2006. Curso (Direito) - Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
36. Elza Aguiar Coutinho. *A concessão de efeito suspensivo a recursos extraordinários*. 2006. Curso (Direito) - Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.



38. Lúcio Marinho Rodrigo de Assis. *A sentença inconstitucional transitada materialmente em julgada e a ação rescisória*. 2005. Curso (Direito) - Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
39. Marcel Ribeiro Taquini Dutra. *A sistemática das medidas provisórias na constituição de 1988*. 2005. Curso (Direito) - Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
40. Maria Raquel Ribeiro Marcondes Cardoso. *Coisa julgada inconstitucional e a limitação temporal para o ajuizamento da ação rescisória*. 2005. Curso (Direito) - Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
41. Mônica Fernanda Sepúlveda Cardoso. *Da sistemática dos embargos infringentes no atual processo civil brasileiro*. 2005. Curso (Direito) - Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
42. Juliana Nunes de Sant'Ana. *Desconstituição da coisa julgada via embargos à execução de título judicial*. 2005. Curso (Direito) - Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
43. Daniel Louzada Pebarca. *Do exame de evento superveniente em sede de recurso excepcional*. 2005. Curso (Direito) - Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
44. Kêia Lúcia Ramos Rodrigues da Silveira. *Exceção de pré-executividade: a defesa na execução e suas hipóteses de acolhimento*. 2005. Curso (Direito) - Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
45. Bárbara Beatriz S. Khouri. *Inconstitucionalidade da relativização da coisa julgada e o parágrafo único do art. 741 do CPC*. 2005. Curso (Direito) - Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
46. Aline de Souza Dias. *Interesse recursal no agravo de instrumento contra a decisão interlocutória de antecipação de tutela após a prolação da sentença*. 2005. Curso (Direito) - Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
47. Thaila Mariana Gomes da S. T. Santana. *O mandado de injunção e a jurisprudência do supremo tribunal federal*. 2005. Curso (Direito) - Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
48. Lima Rosane Pinheiro Canuto Freire. *O princípio da fungibilidade na espere recursal*. 2005. Curso (Direito) - Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
49. Tatiana Silva Barbosa. *O recurso adesivo nos julgados especiais civis instituídos pela lei 9.099/95*. 2005. Curso (Direito) - Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
50. Aline Alves dos Santos. *Os efeitos da prescrição da ação executiva fundada em títulos de crédito*. 2005. Curso (Direito) - Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
51. Vitalino José Ferreira Neto. *Sincetismo processual como garantia fundamental da efetiva tutela jurisdicional*. 2005. Curso (Direito) - Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.

Eventos

Eventos

Participação em eventos

1. Apresentação Oral no(a) SEMINÁRIO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - REFLEXÕES SOBRE A JURISPRUDÊNCIA DO STJ - UM DIÁLOGO NO TRIBUNAL POR UMA DISCURSIVIDADE DEMOCRÁTICA, 2012. (Seminário)
EXAME DE DECISÕES SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO E AUTOTUTELA.
2. Apresentação de Poster / Painel no(a) V Congresso Mineiro de Direito Administrativo, 2007. (Congresso)
Equilíbrio econômico financeiro e contratos por escopo.
3. Apresentação de Poster / Painel no(a) Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, 2007. (Congresso)
Exame de decisões sobre as sanções administrativas e os princípios da tipicidade e culpabilidade.

Bancas

Bancas

Participação em banca de trabalhos de conclusão

Graduação

1. Vasconcelos, V., BELTRAME, A., GIULIANI, C. R.
Participação em banca de Lidiana Pereira de Andrade. "A coisa julgada e sua relativização nas ações de investigação de paternidade", 2007.
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
2. MEYER, S., LISBOA, C., GIULIANI, C. R.
Participação em banca de Benedita Huelk Cortez. "A constitucionalidade de atos estatais de cunho religioso: o crucifixo nas dependências e ângulos do poder público e os feriados religiosos", 2007.
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
3. PETER, C., MEYER, S., GIULIANI, C. R.
Participação em banca de Marcelo Aires Ferreira. "O princípio da proporcionalidade e a fundamentação de decisões judiciais", 2007.
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
4. VIVEIROS, E., GIULIANI, C. R.
Participação em banca de Débora Soares Guimarães. A arguição de descumprimento de preceito fundamental e a desconstituição coisa julgada inconstitucional, 2007.
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.



Referências adicionais : Brasil/Português.

6. PETER, C., FREITAS, R., GIULIANI, C. R.
Participação em banca de Claudio João Medeiros Freire. A constitucionalização do direito privado e seu reflexo na relação contratual: A eficácia horizontal dos direitos fundamentais nas relações contratuais, 2007
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
7. MEYER, S., LISBOA, C. C. G., GIULIANI, C. R.
Participação em banca de Daniel Nogueira Rechis. A eficácia dos direitos fundamentais frente às relações privadas, 2007
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
8. VIVEROS, E., UMBERTO, A., GIULIANI, C. R.
Participação em banca de Roberto Mundim de Oliveira. A natureza jurídica da decisão que antecipa a tutela em relação à parte incontroversa da demanda, 2007
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
9. LEAL, R., GIULIANI, C. R., MEYER, S.
Participação em banca de Clarissa Serpa de Souza. A reforma do poder de reforma: considerações acerca da possibilidade de alteração do art. 93 em face das limitações materiais implícitas ao poder de emenda constitucional, 2007
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
10. MEYER, S., GIULIANI, C. R., TAVARES, L.
Participação em banca de Gabriel Gantaga Moreira. A responsabilidade do estado por atos jurisdicionais, 2007
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
11. Vasconcelos, V., PUPPIN, A., GIULIANI, C. R.
Participação em banca de Carolina Tatsuki Costa Selo. A súmula impeditiva de recurso e o juízo de mérito realizado pelo magistrado no 1º grau de jurisdição, 2007
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
12. BINDER, C., Vasconcelos, V., GIULIANI, C. R.
Participação em banca de Isaias de Medeiros Pontes. A súmula impeditiva de recurso e sua efetividade, 2007
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
13. BINDER, C., THOMAZ, R., GIULIANI, C. R.
Participação em banca de Marcelo Barreto Xavier de Albuquerque. A súmula 211 do Superior Tribunal de Justiça ante o princípio da celeridade processual, 2007
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
14. LISBOA, C. C. G., GIULIANI, C. R., MEYER, S.
Participação em banca de Paulo de Araújo Pinto Teixeira. A via administrativa como condição para a via judicial, 2007
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
15. ROCHA, G. V., GIULIANI, C. R.
Participação em banca de Antonio Cardoso da Silva Neto. Aplicação por analogia do 3º do artigo 615 do CPC ao modelo on-line em matéria de segurança, 2007
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
16. Vasconcelos, V., GIULIANI, C. R., BELTRAME, A.
Participação em banca de Fabiano Antonio de Costa Ribeiro Campos. As garantias processuais constitucionais e a súmula impeditiva de recurso, 2007
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
17. LEAL, R., GIULIANI, C. R., TAVARES, L.
Participação em banca de Marcelo Carlos de Melo e Souza. Captação ilícita de sufrágio -abusividade e efetividade do artigo 45-A da lei 8.594/97, 2007
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
18. MEYER, S., GIULIANI, C. R., CARVALHO, P. G. M.
Participação em banca de Bianca dos Anjos Bezerra. Constitucional da celeridade processual, 2007
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
19. PETER, C., GIULIANI, C. R.
Participação em banca de Luiz Emílio Pereira Garcia. Democracia e cultura: axiologia cultura como elemento de consolidação do estado direito, 2007
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
20. THOMAZ, R., PUPPIN, A., GIULIANI, C. R.
Participação em banca de Felipe Ananias Damfim. Efeitos específicos da interposição dos embargos declaratórios, 2007
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
21. THOMAZ, R., GIULIANI, C. R., PETER, C.
Participação em banca de Rosane de Silva Moura. Hermenêutica constitucional: O caso do aborto por anencefalia fetal, 2007
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
22. Vasconcelos, V., UMBERTO, A., GIULIANI, C. R.
Participação em banca de Némorea Gomes de Freitas Nascimento. "Juizados especiais civis: fomento à conciliação como forma de efetivação do acesso à justiça.", 2007
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
23. MEYER, S., LEAL, R., GIULIANI, C. R.
Participação em banca de Paulo Henrique de Oliveira Lopes. Mandado de segurança impetrado pela minoria partidária para instalar a CPI do apagão aéreo, 2007
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
24. UMBERTO, A., GIULIANI, C. R., BINDER, C.
Participação em banca de Marcelo Mendes Barbosa. Medição cautelar na arbitragem, 2007
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
25. LISBOA, C. C. G., HORSBACH, C. B., GIULIANI, C. R.
Participação em banca de Antônio Carlos de Costa Mattos. "Mandado de injunção - da ineficácia do WUT" constitucional as perspectivas atuais na jurisprudência do STF., 2007
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
26. CARVALHO, M., Vasconcelos, V., GIULIANI, C. R.
Participação em banca de Thayane Reis da Rocha. O novo conceito de sentença e o problema da accountability inserido pela lei n. 11.232/2006, 2007
(Direito) Centro Universitário de Brasília



- (Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
28. BINDER, C., PUPPIN, A., GIULIANI, C. R.
Participação em banca de Lucia Tereza Watanabe. *Relatinação da coisa julgada inconstitucional e instrumentos processuais de controle*, 2007
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
 29. BINDER, C., PUPPIN, A., GIULIANI, C. R.
Participação em banca de Gabriela Rodrigues Fonseca. *Apertussão geral: Princípios da isonomia e garantia do acesso à justiça*, 2007
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
 30. Vasconcelos, V., BELTRAME, A., GIULIANI, C. R.
Participação em banca de Arthur D'Ávila Coelho Campelo de Aragão. *Responsabilidade civil do advogado na perda da chance*, 2007
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
 31. LISBOA, C. C. G., GIULIANI, C. R., GUERROZ, P.
Participação em banca de Anselmo Campos Ferraz. *A análise jurídica da lei 9.614/98 frente à destruição das aeronaves hostis no espaço aéreo brasileiro*, 2006
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
 32. RAMOS, R. O., GIULIANI, C. R., THOMAZ, R.
Participação em banca de Fabiana de Farias Marinho. *A facilidade de ingressar em juízo sem a assistência do advogado em Juizados Especiais Cíveis: O artigo 9º da Lei 8.096/95 traz efetividade ao processo?*, 2006
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
 33. VIVEROS, E., BINDER, C., GIULIANI, C. R.
Participação em banca de Priscila Roberto de Lima. *A fungibilidade aplicada às tutelas cautelares e antecipadas*, 2006
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
 34. BELTRAME, A., Vasconcelos, V., GIULIANI, C. R.
Participação em banca de Maurício Matias do Carmo. *A inconstitucionalidade da sentença arbitral*, 2006
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
 35. PINHEIRO, I. A., GIULIANI, C. R., MANZANI, L.
Participação em banca de Bryan Martins Frank Kenna Rochell. *A legalidade da cópia digital no Brasil*, 2006
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
 36. RAMOS, R. O., GIULIANI, C. R., THOMAZ, R.
Participação em banca de Rafael Kler da Silva Oliveira. *A natureza jurídica da reclamação*, 2006
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
 37. ROQUE, P., GIULIANI, C. R., TOMAZETTE, M.
Participação em banca de Leonardo Fernandes Ramo. *A responsabilidade civil do estado pelo lit declarada inconstitucional*, 2006
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
 38. Vasconcelos, V., GIULIANI, C. R., PUPPIN, A.
Participação em banca de Claudio Marcio Aires Gomes. *A suspensão do processo de execução: da prescrição intercorrente no processo de execução suspenso quando não encontrados bens penhoráveis do devedor*, 2006
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
 39. PIMENTEL SOUZA, B., GIULIANI, C. R., BINDER, C.
Participação em banca de Carlos Emanuel Ferreira Siqueira. *Ação rescisória e divergência de interpretação em matéria constitucional*, 2006
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
 40. CARVALHO, P. G. M., GIULIANI, C. R., BINDER, C.
Participação em banca de Maristela Helena da Silva Nakamura. *Acesso à justiça: necessidade de comprovação para deferimento da gratuidade*, 2006
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
 41. TAVARES, L., GIULIANI, C. R., HORBACH, C. B.
Participação em banca de Daniela Gomes de Carvalho Mendes. *Controle judicial dos atos discricionários da administração pública*, 2006
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
 42. LEVI, J., LISBOA, C., GIULIANI, C. R.
Participação em banca de Renato Aires de Miranda. *Controle Jurisdicional dos recursos para promulgações de atos de caráter público*, 2006
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
 43. CARVALHO, P. G. M., GIULIANI, C. R., PETER, G.
Participação em banca de Rafael Henrique Garcia de Souza. *De coisa julgada inconstitucional*, 2006
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
 44. RAMOS, R. O., PIMENTEL SOUZA, B., GIULIANI, C. R.
Participação em banca de Felipe Caires Sabino Brasilant. *Das decisões passíveis de rescisão: interpretação sistemática do artigo 485 do código de processo civil*, 2006
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
 45. MEYER, S., LEVI, J., GIULIANI, C. R.
Participação em banca de Fátima Mariana Ogi. *Manutenção das relações jurídicas no caso de perda de eficácia de medida provisória*, 2006
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
 46. CARVALHO, P. G. M., GIULIANI, C. R., NASCIMENTO, S.
Participação em banca de Juliana Viçosa de Souza. *O acesso à justiça e a defesa pública: uma análise do centro de assistência jurídica do distrito federal, os problemas por ele enfrentados e a possível solução apresentada pela lei 487/2006*, 2006
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
 47. BINDER, C., CARVALHO, P. G. M., GIULIANI, C. R.
Participação em banca de Diogo Fonseca Santos Kulanski. *O cabimento do recurso especial contra acórdão proferido pelos tribunais recursais dos juizados especiais cíveis*, 2006
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
 48. RAMOS, R. O., GIULIANI, C. R., BINDER, C.
Participação em banca de Fernanda Ramiro Silva Fernandes. *O conhecimento do recurso adesivo*



49. CARVALHO, P. G. M., MEYER, S., GIULIANI, C. R.
Participação em banca de Daniele Costa de Carvalho. O papel do amicus curie na súmula vinculante. 2006
(Direto) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
50. PETER, C., GIULIANI, C. R., PATURY, L.
Participação em banca de André Pires Gontijo. O papel do amicus curie no processo constitucional brasileiro: uma análise à luz das teorias de Niklas Luhmann, Jürgen Habermas e Peter Häberle. 2006
(Direto) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
51. TAVARES, L., GIULIANI, C. R., PETER, C.
Participação em banca de Cristiano Sokol Peres. O princípio da proporcionalidade e a separação de poderes. 2006
(Direto) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
52. RAMOS, R. O., GIULIANI, C. R., CARVALHO, P. G. M.
Participação em banca de Brainer Barros Luna Sousa. O processo virtual: frente aos princípios processuais. 2006
(Direto) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
53. VIVEROS, E., BINDER, C., GIULIANI, C. R.
Participação em banca de Rafael de Alencar Araújo Carneiro. Os embargos de declaração no processo civil brasileiro, estudo comparativo com a sistemática espanhola. 2006
(Direto) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
54. CARVALHO, P. G. M., GIULIANI, C. R., REZENDE, J.
Participação em banca de Adriana Maria Leal Meneses. Possibilidade de inadmissão do recurso extraordinário pelo presidente do tribunal A QUO diante de julgamento plenário de inexistência de repercussão geral em caso familiar. 2006
(Direto) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
55. PIMENTEL SOUZA, B., GIULIANI, C. R., RAMOS, R. O.
Participação em banca de Mirele Cristina Piqueto de Souza. Prezo em dobro para recomer nos recursos do julgado especial, para a defensoria pública. 2006
(Direto) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
56. LEVI, J., GIULIANI, C. R., LISBOA, C.
Participação em banca de Carlos Eduardo Dragalzew Nunes de Lima. Responsabilidade do estado por atos do ministério público. 2006
(Direto) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
57. Vasconcelos, V., GIULIANI, C. R., BELTRAME, A.
Participação em banca de Adriano de Souza Cardoso. Súmula vinculante: segurança jurídica e efetividade. 2006
(Direto) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
58. PUPPIN, A., RAMOS, R. O., GIULIANI, C. R.
Participação em banca de Patrocínio Valverde de Morais Neto. Tempestividade dos recursos antes da intimação da decisão recorrida. 2006
(Direto) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
59. PUPPIN, A., GIULIANI, C. R., Vasconcelos, V.
Participação em banca de Guilherme S. Pérez. Tutela antecipada deferida na sentença. 2006
(Direto) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
60. CARVALHO, P. G. M., GIULIANI, C. R., RAMOS, R. O.
Participação em banca de Marcelo Tebiera Galloreni. A atuação do oficial de justiça diante dos julgados especiais civis no âmbito do distrito federal. 2006
(Direto) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
61. Vasconcelos, V., CARVALHO, P. G. M., GIULIANI, C. R.
Participação em banca de Daniel Carvalho Miranda. A elevação da prestação jurisdicional executiva: a simetria processual. 2006
(Direto) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
62. VIVEROS, E., PUPPIN, A., GIULIANI, C. R.
Participação em banca de Camila Machado Braz. A efetividade da prestação jurisdicional e a tutela antecipada. 2006
(Direto) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
63. LEONCY, L., CARVALHO, P. G. M., GIULIANI, C. R.
Participação em banca de Mariza Santos Pereira Alves. A inconstitucionalidade indireta no sistema constitucional brasileiro. 2006
(Direto) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
64. Vasconcelos, V., MAGO, T. D., GIULIANI, C. R.
Participação em banca de Carlos Jorge Marques Nemele. A (in)constitucionalidade das execuções extrajudiciais no sistema financeiro de habitação. 2006
(Direto) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
65. RAMOS, R. O., GIULIANI, C. R., ARAGAO, J. C.
Participação em banca de Regina Lúcia Panquestor Nogueira. A interposição simultânea dos recursos especiais e extraordinário e a questão da prejudicialidade. 2006
(Direto) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
66. RAMOS, R. O., GIULIANI, C. R., ARAGAO, J. C.
Participação em banca de Miguel Duraher de Abranches Fiod. A interposição de recurso antes da intimação via publicação. 2006
(Direto) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
67. CARVALHO, P. G. M., GIULIANI, C. R., HORSBACH, C. B.
Participação em banca de Isabela Reis Souza. A lei de improbidade administrativa e o foro especial por prerrogativa de função. 2006
(Direto) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
68. LEONCY, L., UMBERTO, A., GIULIANI, C. R.
Participação em banca de Renato Rebelo Silva Neto. A proibição do retrocesso social. 2006
(Direto) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
69. TAVARES, L., GIULIANI, C. R., REZENDE, J.
Participação em banca de Antonio Newton Soares da Viçosa. A revisão das decisões do tribunal de contas pelo poder judiciário. 2006
(Direto) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.



71. VIVEROS, E., GIULIANI, C. R., PUPPIN, A.
Participação em banca de Lúcia de Paiva Antunes Laurindo Santos. *Apelo recalcitrante parcial*, 2005
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
72. GALVÃO, M., GIULIANI, C. R., BINDER, C.
Participação em banca de Flávio Vogel Pereira. *As súmulas vinculantes e o ordenamento jurídico brasileiro*, 2005
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
73. Vasconcelos, V., GIULIANI, C. R., RAMOS, R. O.
Participação em banca de Débora Cristina Parga Torres. *As tutelas de urgência e seus reflexos na efetividade da prestação jurisdicional*, 2005
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
74. RAMOS, R. O., GIULIANI, C. R., LEONCY, L.
Participação em banca de João Galvez Rolenberg. *Aspectos políticos da reclamação constitucional*, 2005
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
75. RAMOS, R. O., GIULIANI, C. R., Vasconcelos, V.
Participação em banca de Mayra Cavalcanti de Araujo. *Cosa julgada inconstitucional com base na lei declarada posteriormente inconstitucional*, 2005
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
76. CARVALHO, P. G. M., BINDER, C., GIULIANI, C. R.
Participação em banca de Pedro Magalhães de Moura Neto. *Do cabimento dos embargos de divergência em agravo interno em recurso especial e extraordinário*, 2005
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
77. RAMOS, R. O., GIULIANI, C. R., BINDER, C.
Participação em banca de Marcia Vilela Alves dos Santos. *Do mandado de segurança nos julgados especiais civis estaduais*, 2005
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
78. ARAGÃO, J. C., GIULIANI, C. R., RAMOS, R. O.
Participação em banca de Carlos Said Olílica Bandeira. *Embargos de declaração e o pré-questionamento implícito*, 2005
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
79. LISBOA, C. C. G., CRUZ, M., GIULIANI, C. R.
Participação em banca de Patrícia Junqueira Santiago. *Homologação de sentença estrangeira no Brasil*, 2005
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
80. Vasconcelos, V., GIULIANI, C. R., TAVARES, L.
Participação em banca de Francisco Gonçalves Oliveira da Silva. *§ 1º legitimidade do ministério público para propositura de apelo civil político em matéria tributária*, 2005
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
81. BARBOSA, A., GIULIANI, C. R., MEYER, S.
Participação em banca de Manoel Moura Coelho. *Igualdade e discriminação: a questão das costas recalcitrantes*, 2005
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
82. ROQUE, P., RAMOS, R., GIULIANI, C. R.
Participação em banca de Marius de Matos Lira. *Legitimidade do ministério público na defesa dos direitos individuais homogêneos*, 2005
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
83. BINDER, C., CARVALHO, P. G. M., GIULIANI, C. R.
Participação em banca de João Maciel Magalhães. *Medida Cautelar para outorga de efeito suspensivo a recurso especial*, 2005
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
84. BINDER, C., PUPPIN, A., GIULIANI, C. R.
Participação em banca de Gustavo de Carvalho Nogueira. *Meios de impugnação de decisões proferidas pelo juízo monocrático no âmbito dos julgados especiais civis*, 2005
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
85. Vasconcelos, V., BINDER, C., GIULIANI, C. R.
Participação em banca de Gabriel Tom de Oliveira. *Ministério público no processo civil: intervenção vinculada e (in) perlocutória*, 2005
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
86. RAMOS, R. O., ARAGÃO, J. C., GIULIANI, C. R.
Participação em banca de Nilton Ribeiro Chaves. *O contraditório nos embargos de declaração*, 2005
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
87. TAVARES, L., GIULIANI, C. R., LEAL, R.
Participação em banca de Ludmila Henninger Pimenta. *O limite de despesa com pessoal na lei de responsabilidade fiscal*, 2005
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
88. Vasconcelos, V., GIULIANI, C. R., BINDER, C.
Participação em banca de Bruno Ferreira Alvaranga Reis. *O imp. interventivo e a possibilidade de pleitear a antecipação dos efeitos da tutela de mérito*, 2005
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
89. Vasconcelos, V., GIULIANI, C. R., PUPPIN, A.
Participação em banca de Leonardo José Martins Mendes. *O princípio do contraditório e o processo de execução*, 2005
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
90. BINDER, C., ARAGÃO, J. C., GIULIANI, C. R.
Participação em banca de Bruno Nunes Cristofari. *O princípio do contraditório nos embargos de declaração com efeitos modificativos*, 2005
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
91. TAVARES, L., GIULIANI, C. R., LEONCY, L.
Participação em banca de Milton Luis Torres Pinheiro. *O regime constitucional do orçamento público no Brasil e sua importância para o processo de planejamento de atuação estatal*, 2005
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais: Brasil/Português.
92. ARAGÃO, J. C., GIULIANI, C. R., RAMOS, R. O.



93. BINDER, C., GIULIANI, C. R., CARVALHO, P. G. M.
Participação em banca de Manoel José Ferreira Nunes Filho. Os recursos cabíveis das decisões do juiz singular da turma recursal no âmbito dos juizados especiais cíveis (Jes n. 9.099/95 e 19.255/91), 2005
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
94. RAMOS, R. O., ARAGÃO, J. C., GIULIANI, C. R.
Participação em banca de Camila Thais Porto. Recurso do terceiro prejudicado: legitimidade e outros aspectos, 2005
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
95. VIVEROS, E., GIULIANI, C. R., ARAGÃO, J. C.
Participação em banca de Valéria Pinheiro Vianna. Responsabilidade civil do juiz na prestação jurisdicional, 2005
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
96. Vasconcelos, V., GIULIANI, C. R., RAMOS, R. O.
Participação em banca de Eduardo Fria Ribeiro de Oliveira. Sincronismo processual: mitigação ao princípio da autonomia processual e suas consequências jurídicas, 2005
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
97. BINDER, C., RAMOS, R. O., GIULIANI, C. R.
Participação em banca de Mateus Paulino da Silva. Suspensão de segurança essencialidades e aspectos contravenientes, 2005
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
98. CARLOS, J., RAMOS, R. O., GIULIANI, C. R.
Participação em banca de Maria do Socorro Dias Pereira. A antecipação da tutela na sentença e o recurso cabível, 2004
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
99. CARVALHO, P. G. M., GIULIANI, C. R., PIMENTEL SOUZA, B.
Participação em banca de Ana Paula Benfin Franco Fortes. A rescindibilidade das decisões judiciais inconstitucionalmente transitadas em julgado diante da proteção constitucional da coisa julgada: uma abordagem constitucional do parágrafo único do artigo 741 do CPC, 2004
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
100. BINDER, C., PIMENTEL SOUZA, B., GIULIANI, C. R.
Participação em banca de Wilson Leonardo Martins Ribeiro. Antecipação da tutela na sentença rescindibilidade, 2004
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
101. RAMOS, R. O., GIULIANI, C. R., ARAGÃO, J. C.
Participação em banca de Alberto de Sousa Santos. Coisa julgada e o recurso de agravo de instrumento (art. 622, CPC) pendente de julgamento, 2004
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
102. PIMENTEL SOUZA, B., RAMOS, R. O., GIULIANI, C. R.
Participação em banca de Meena Carneiro de Miranda Henriques. Da interrupção do prazo de recurso e embargos declaratórios não conhecidos, 2004
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
103. PIMENTEL SOUZA, B., CARVALHO, P. G. M., GIULIANI, C. R.
Participação em banca de Patrícia Hernandes Ferreira. Da rescindibilidade do provimento antecipatório em sentença, 2004
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
104. PIMENTEL SOUZA, B., BINDER, C., GIULIANI, C. R.
Participação em banca de Ana Carolina Rodrigues Pena. Do cabimento dos embargos infringentes cíveis, 2004
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
105. PIMENTEL SOUZA, B., BINDER, C., GIULIANI, C. R.
Participação em banca de Fernanda Gadelha Araújo Lima. Julgos de admissibilidade e de mérito no recurso especial pelo permissivo "a" do inciso II do art. 150 da c.f., 2004
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
106. RAMOS, R. O., GIULIANI, C. R., ARAGÃO, J. C.
Participação em banca de Luis Francisco Santos Coelho. O cabimento dos embargos infringentes à luz da lei n. 10.352, de 2001, 2004
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
107. RAMOS, R. O., BINDER, C., GIULIANI, C. R.
Participação em banca de Václav Lary de Oliveira Pereira. O contraditório nos embargos de declaração, 2004
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
108. ROGUE, P., GIULIANI, C. R., PETER, C.
Participação em banca de Suzana de Oliveira Rosa. O direito do consumidor como direito fundamental, 2004
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
109. VIVEROS, E., GIULIANI, C. R., ARAGÃO, J. C.
Participação em banca de Estremadina Figueira Guizol Cervatto. O prazo como requisito para a aplicação do princípio da fungibilidade recursal, 2004
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
110. RAMOS, R. O., PIMENTEL SOUZA, B., GIULIANI, C. R.
Participação em banca de Rafael de Matos Gomes de Silva. O problema da rescindibilidade das decisões interlocutórias no processo civil brasileiro, 2004
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
111. RAMOS, R. O., GIULIANI, C. R., PIMENTEL SOUZA, B.
Participação em banca de Fernando Dias Sathler Filho. O recurso adesivo e os juizados especiais cíveis, 2004
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
112. CARLOS, J., Vasconcelos, V., GIULIANI, C. R.
Participação em banca de Fabírcia Clemente Madruga. Provas lícitas no direito processual civil brasileiro, 2004
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasil/Português.
113. PIMENTEL SOUZA, B., GIULIANI, C. R., RAMOS, R. O.
Participação em banca de Neusa Maria B. Holmanovic. Rescindibilidade da tutela antecipada na sentença, 2004



hermenêutica constitucional judicial no controle, 2001
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasília/Português.

115. SARAVA, J. L., GIULIANI, C. R., PIMENTEL SOUZA, B.
Participação em banca de Paula Casares Marcolino. O pré-questionamento nos recursos
extraordinários e especiais, 2001
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasília/Português.
116. SARAVA, J. L., GIULIANI, C. R., PIMENTEL SOUZA, B.
Participação em banca de Daniel Ayres Kallum Reis. Recurso Especial: nitido excepcionalidade do seu
processamento, 2001
(Direito) Centro Universitário de Brasília
Referências adicionais : Brasília/Português.

Totais de produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos	3
Journal de Notícias	4
Trabalhos publicados em anais de eventos	2

Produção técnica

Curso de curta duração ministrado (aperfeiçoamento)	7
Curso de curta duração ministrado (especialização)	3

Orientações

Orientação concluída (trabalho de conclusão de curso de graduação)	51
--	----

Eventos

Participações em eventos (congressos)	2
Participações em eventos (seminários)	1
Participação em banca de trabalhos de conclusão (graduação)	116

Outras informações relevantes

- 1 Membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual - IBDP
Diretor-Tesoureiro do Instituto de Direito Administrativo do Distrito Federal - IDADF
Membro do Instituto dos Advogados de Minas Gerais - IAMG

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 08/10/2015 às 12:14:32.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Corregedoria-Geral de Justiça

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE PROCURADOR NOS AUTOS PROCESSUAIS

Certifico que, de acordo com os registros armazenados na base de dados dos sistemas informatizados de acompanhamento processual do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, o(a) advogado(a) **CRISTIANO REIS GIULIANI**, inscrito(a) na **OAB sob o nº 074021 N/MG** está, na data e horário de emissão deste documento, habilitado(a) em **911** processo(s) da 2ª Instância.

Esta certidão é emitida gratuitamente e será automaticamente invalidada se, após a emissão, for efetivado pedido de desabilitação do(a) advogado(a) em qualquer processo aqui relacionado. Sua autenticidade poderá ser confirmada na Internet através da página do portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no endereço http://www4.tjmg.jus.br/juridico/sf/validar_certidao2.jsp, informando os campos abaixo:

OAB/MADEP:	074021 N/MG
EMITIDA EM:	09/10/2015 às 12:22
TOTAL PROCESSOS:	911
SITUAÇÃO:	Ativos e Baixados
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:	13C3FF8A - 1B7FAE4B - 9C76FEA6 - 8CD57A0F



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



ATUAÇÕES DO(A) ADVOGADO(A)
 2ª Instância

09/10/2015 12:23:01

OAB/MADEP: 074021 N/MG

NOME: CRISTIANO REIS GIULIANI

TOTAL PROCESSOS: 911

SITUAÇÃO: Ativos e Baixados

PROCESSO	CÂMARA	SITUAÇÃO	CLASSE
0393148-33.2015.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Embargos de Declaração-Cv
1226456-86.2014.8.13.0024	3ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Apelação Cível
0897669-62.2010.8.13.0024	8ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Apelação Cível
0211735-20.2012.8.13.0024	5ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Embargos de Declaração-Cv
1279950-60.2014.8.13.0024	8ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Embargos de Declaração-Cv
0026683-77.2014.8.13.0024	7ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Embargos de Declaração-Cv
1248732-14.2014.8.13.0024	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Ap Cível/Reex Necessário
2117500-27.2012.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Recurso Extraordinário
1102859-51.2012.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Agravo em Resp
2004484-95.2012.8.13.0024	5ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Apelação Cível
1181701-74.2014.8.13.0024	8ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Ap Cível/Reex Necessário
1263368-82.2014.8.13.0024	8ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Ap Cível/Reex Necessário
5489779-86.2009.8.13.0024	8ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Embargos de Declaração-Cv
0448440-62.2014.8.13.0024	7ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Ap Cível/Reex Necessário
2692706-19.2014.8.13.0024	4ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Apelação Cível
0797728-41.2015.8.13.0000	ÓRGÃO ESPECIAL	ATIVO	Ação Direta Inconst
1759730-91.2008.8.13.0024	2ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Apelação Cível
6648571-24.2009.8.13.0024	1ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Ap Cível/Reex Necessário
0864558-19.2012.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Recurso Especial
0979877-35.2012.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Agravo em Resp
0996259-69.2013.8.13.0024	2ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Ap Cível/Reex Necessário
2939562-91.2013.8.13.0024	4ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Apelação Cível
3753210-08.2013.8.13.0024	2ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Apelação Cível
2715531-54.2014.8.13.0024	5ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Ap Cível/Reex Necessário
0507572-88.2015.8.13.0000	8ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Agravo de Instrumento-Cv
0026038-91.2010.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Recurso Especial
2607104-31.2012.8.13.0024	7ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
2607104-31.2012.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Agravo em Resp
2247220-76.2014.8.13.0024	6ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Apelação Cível
0530913-46.2015.8.13.0000	2ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Mandado de Segurança
0623619-48.2015.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Agravo de Instrumento-Cv
0984089-31.2014.8.13.0024	3ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Ap Cível/Reex Necessário
1054829-82.2012.8.13.0024	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1124853-38.2012.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Agravo em Resp
1124853-38.2012.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	RExt com Agravo
2910563-31.2013.8.13.0024	4ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Ap Cível/Reex Necessário
0898586-42.2014.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Recurso Especial
0898586-42.2014.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Recurso Extraordinário
0489755-11.2015.8.13.0000	7ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Agravo de Instrumento-Cv
2173545-51.2012.8.13.0024	4ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Apelação Cível



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



ATUAÇÕES DO(A) ADVOGADO(A)
2ª Instância

09/10/2015 12:23:01

OAB/MADEP: 074021 N/MG

NOME: CRISTIANO REIS GIULIANI

TOTAL PROCESSOS: 911

SITUAÇÃO: Ativos e Baixados

PROCESSO	CÂMARA	SITUAÇÃO	CLASSE
0601862-95.2015.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Agravo de Instrumento-Cv
0980172-72.2012.8.13.0024	6ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
3849596-03.2013.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Recurso Extraordinário
2013562-84.2010.8.13.0024	4ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Embargos de Declaração-Cv
0451964-67.2014.8.13.0024	2ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Ap Cível/Reex Necessário
0980172-72.2012.8.13.0024	6ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração-Cv
2765744-98.2013.8.13.0024	8ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Ap Cível/Reex Necessário
2093246-53.2013.8.13.0024	1ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Apelação Cível
0443888-54.2014.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Recurso Especial
0443888-54.2014.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Recurso Extraordinário
1102859-51.2012.8.13.0024	1ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Reexame Necessário-Cv
1102859-51.2012.8.13.0024	1ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Embargos de Declaração-Cv
1102859-51.2012.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Recurso Especial
1102859-51.2012.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Recurso Extraordinário
1279950-60.2014.8.13.0024	8ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Ap Cível/Reex Necessário
0637135-09.2013.8.13.0000	ÓRGÃO ESPECIAL	ATIVO	Ação Direta Inconst
1104269-47.2012.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Recurso Especial
1104269-47.2012.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Recurso Extraordinário
0199217-68.2008.8.13.0143	15ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Apelação Cível
0503456-39.2015.8.13.0000	6ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Agravo Interno Cv
3367254-68.2011.8.13.0024	8ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Apelação Cível
1054829-82.2012.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Agravo em Resp
2337332-96.2011.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Recurso Extraordinário
2178500-91.2013.8.13.0024	7ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Apelação Cível
0026038-91.2010.8.13.0024	8ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Embargos de Declaração-Cv
0026038-91.2010.8.13.0024	8ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Ap Cível/Reex Necessário
0393148-33.2015.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Agravo de Instrumento-Cv
2178500-91.2013.8.13.0024	7ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Agravo Interno Cv
4024587-55.2013.8.13.0024	7ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Agravo Interno Cv
0979877-35.2012.8.13.0024	3ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Embargos de Declaração-Cv
0979877-35.2012.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Recurso Especial
0979877-35.2012.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Recurso Extraordinário
0979877-35.2012.8.13.0024	3ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Ap Cível/Reex Necessário
2337332-96.2011.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Recurso Especial
2925116-83.2013.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Recurso Extraordinário
1497610-83.2014.8.13.0024	6ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Apelação Cível
4024587-55.2013.8.13.0024	7ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Ap Cível/Reex Necessário
0092169-84.2007.8.13.0434	3ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Apelação Cível
2705122-87.2012.8.13.0024	8ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Apelação Cível
1233007-82.2014.8.13.0024	2ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Ap Cível/Reex Necessário
2124050-38.2012.8.13.0024	3ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Embargos de Declaração-Cv



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



ATUAÇÕES DO(A) ADVOGADO(A)
 2ª Instância

09/10/2015 12:23:01

OAB/MADEP: 074021 N/MG

NOME: CRISTIANO REIS GIULIANI

TOTAL PROCESSOS: 911

SITUAÇÃO: Ativos e Baixados

PROCESSO	CÂMARA	SITUAÇÃO	CLASSE
2909227-89.2013.8.13.0024	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Ap Cível/Reex Necessário
2582869-97.2012.8.13.0024	8ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Reexame Necessário-Cv
4073356-02.2008.8.13.0079	TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Recurso Especial
4073356-02.2008.8.13.0079	TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Recurso Extraordinário
3849596-03.2013.8.13.0024	7ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Ap Cível/Reex Necessário
3849596-03.2013.8.13.0024	7ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Embargos de Declaração-Cv
0574010-96.2015.8.13.0000	7ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Mandado de Segurança
5333092-81.2009.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Recurso Especial
0877307-39.2010.8.13.0024	8ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Apelação Cível
0558534-18.2015.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Agravo de Instrumento-Cv
0940824-51.2014.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento-Cv
1228528-46.2014.8.13.0024	6ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Ap Cível/Reex Necessário
0449554-36.2014.8.13.0024	6ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Ap Cível/Reex Necessário
0031952-50.2009.8.13.0064	TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Recurso Especial
0115355-70.2013.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Recurso Ordinário
0808001-16.2014.8.13.0000	6ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento-Cv
2768468-12.2012.8.13.0024	2ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Apelação Cível
0078023-60.2014.8.13.0024	4ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Ap Cível/Reex Necessário
0996182-26.2014.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Recurso Especial
0996182-26.2014.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Recurso Extraordinário
0808001-16.2014.8.13.0000	6ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração-Cv
0940824-51.2014.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração-Cv
0938504-28.2014.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento-Cv
0021996-15.2012.8.13.0287	6ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Apelação Cível
1124853-38.2012.8.13.0024	6ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Ap Cível/Reex Necessário
1124853-38.2012.8.13.0024	6ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Embargos de Declaração-Cv
1124853-38.2012.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Recurso Especial
1124853-38.2012.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Recurso Extraordinário
0023778-40.2015.8.13.0000	ÓRGÃO ESPECIAL	ATIVO	Ação Direta Inconst
1452597-03.2010.8.13.0024	4ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Apelação Cível
2607104-31.2012.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
0810396-78.2014.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento-Cv
0021783-51.2014.8.13.0024	3ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Apelação Cível
4073356-02.2008.8.13.0079	5ª CÂMARA CRIMINAL	ATIVO	Apelação Criminal
4073356-02.2008.8.13.0079	5ª CÂMARA CRIMINAL	ATIVO	Embargos de Declaração-Cr
1183778-61.2011.8.13.0024	7ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
0965867-58.2012.8.13.0000	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento-Cv
2083320-48.2013.8.13.0024	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Ap Cível/Reex Necessário
2083320-48.2013.8.13.0024	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração-Cv
2869389-42.2013.8.13.0024	5ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Embargos de Declaração-Cv
2869389-42.2013.8.13.0024	5ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Reexame Necessário-Cv



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



ATUAÇÕES DO(A) ADVOGADO(A)
 2ª Instância

09/10/2015 12:23:01

OAB/MADEP: 074021 N/MG

NOME: CRISTIANO REIS GIULIANI

TOTAL PROCESSOS: 911

SITUAÇÃO: Ativos e Baixados

PROCESSO	CÂMARA	SITUAÇÃO	CLASSE
1286096-20.2014.8.13.0024	5ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Ap Cível/Reex Necessário
0996182-26.2014.8.13.0024	1ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Ap Cível/Reex Necessário
0996182-26.2014.8.13.0024	1ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Embargos de Declaração-Cv
0996182-26.2014.8.13.0024	1ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Embargos de Declaração-Cv
2013562-84.2010.8.13.0024	4ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Apelação Cível
0503456-39.2015.8.13.0000	6ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Mandado de Segurança
0898586-42.2014.8.13.0024	5ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Ap Cível/Reex Necessário
0026683-77.2014.8.13.0024	7ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Ap Cível/Reex Necessário
2509233-64.2013.8.13.0024	7ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Ap Cível/Reex Necessário
1250649-05.2013.8.13.0024	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Reexame Necessário-Cv
0082512-43.2014.8.13.0024	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Ap Cível/Reex Necessário
0510827-88.2014.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento-Cv
0764622-59.2013.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento-Cv
2793722-84.2012.8.13.0024	8ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Ap Cível/Reex Necessário
0082512-43.2014.8.13.0024	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração-Cv
0510827-88.2014.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração-Cv
1248289-09.2012.8.13.0000	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento-Cv
2422809-19.2013.8.13.0024	3ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Apelação Cível
0854322-46.2013.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento-Cv
2607104-31.2012.8.13.0024	7ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo Interno Cv
2607104-31.2012.8.13.0024	7ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração-Cv
1222134-66.2012.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento-Cv
1022727-07.2012.8.13.0024	6ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Apelação Cível
2422809-19.2013.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Agravo em Resp
2337332-96.2011.8.13.0024	7ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Ap Cível/Reex Necessário
2337332-96.2011.8.13.0024	7ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Embargos de Declaração-Cv
0583454-27.2013.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento-Cv
0198292-40.2013.8.13.0000	6ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento-Cv
0541906-22.2013.8.13.0000	6ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento-Cv
0443888-54.2014.8.13.0024	3ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Ap Cível/Reex Necessário
0087253-38.2013.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento-Cv
0852940-52.2012.8.13.0000	8ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento-Cv
2451099-78.2012.8.13.0024	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1174019-14.2012.8.13.0000	8ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento-Cv
2582893-28.2012.8.13.0024	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1182555-14.2012.8.13.0000	7ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento-Cv
5489779-86.2009.8.13.0024	8ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Apelação Cível
0053024-52.2013.8.13.0000	8ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento-Cv
1257875-70.2012.8.13.0000	8ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento-Cv
2124050-38.2012.8.13.0024	3ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Ap Cível/Reex Necessário
0994559-24.2014.8.13.0024	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Ap Cível/Reex Necessário



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



ATUAÇÕES DO(A) ADVOGADO(A)
2ª Instância

09/10/2015 12:23:01

OAB/MADEP: 074021 N/MG

NOME: CRISTIANO REIS GIULIANI

TOTAL PROCESSOS: 911

SITUAÇÃO: Ativos e Baixados

PROCESSO	CÂMARA	SITUAÇÃO	CLASSE
7197933-35.2009.8.13.0024	2ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Ap Cível/Reex Necessário
0133213-46.2015.8.13.0000	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento-Cv
2925116-83.2013.8.13.0024	4ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Ap Cível/Reex Necessário
0523354-05.2011.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Recurso Extraordinário
2355219-93.2011.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Recurso Extraordinário
0098841-42.2013.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Recurso Ordinário
2422809-19.2013.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Recurso Especial
0657962-75.2012.8.13.0000	15ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento-Cv
0115397-22.2013.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Recurso Ordinário
0263412-30.2013.8.13.0000	17ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento-Cv
2347513-59.2011.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Recurso Extraordinário
0496443-19.2012.8.13.0024	11ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
0211735-20.2012.8.13.0024	5ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Apelação Cível
0211735-20.2012.8.13.0024	5ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Embargos de Declaração-Cv
0078874-02.2014.8.13.0024	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Ap Cível/Reex Necessário
0678330-37.2014.8.13.0000	8ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento-Cv
0864558-19.2012.8.13.0024	1ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Apelação Cível
1112686-61.2012.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento-Cv
5333092-81.2009.8.13.0024	3ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Apelação Cível
5333092-81.2009.8.13.0024	3ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Embargos de Declaração-Cv
1104269-47.2012.8.13.0024	7ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Ap Cível/Reex Necessário
0090308-60.2014.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento-Cv
0090308-60.2014.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração-Cv
1150324-27.2010.8.13.0024	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
2117500-27.2012.8.13.0024	1ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Ap Cível/Reex Necessário
2117500-27.2012.8.13.0024	1ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Embargos de Declaração-Cv
2104647-49.2013.8.13.0024	8ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
3076411-02.2000.8.13.0000	8ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
3076411-02.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Agravo em Resp
5061925-60.2009.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Recurso Extraordinário
4112465-18.2013.8.13.0024	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Ap Cível/Reex Necessário
5061925-60.2009.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Recurso Especial
0640901-66.2011.8.13.0024	8ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
0640901-66.2011.8.13.0024	8ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração-Cv
2278692-03.2011.8.13.0024	4ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Apelação Cível
0115355-70.2013.8.13.0000	6ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Mandado de Segurança
2278692-03.2011.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Agravo em Resp
2278692-03.2011.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Agravo em Resp
0190614-96.2013.8.13.0024	7ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Ap Cível/Reex Necessário
0891383-38.2013.8.13.0000	6ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento-Cv
3331033-18.2013.8.13.0024	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Ap Cível/Reex Necessário



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



ATUAÇÕES DO(A) ADVOGADO(A)
 2ª Instância

09/10/2015 12:23:01

OAB/MADEP: 074021 N/MG

NOME: CRISTIANO REIS GIULIANI

TOTAL PROCESSOS: 911

SITUAÇÃO: Ativos e Baixados

PROCESSO	CÂMARA	SITUAÇÃO	CLASSE
0142329-13.2014.8.13.0000	6ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento-Cv
0770016-69.2005.8.13.0245	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento
2931973-48.2013.8.13.0024	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1054829-82.2012.8.13.0024	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração-Cv
1054829-82.2012.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
0098841-42.2013.8.13.0000	6ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Mandado de Segurança
0098841-42.2013.8.13.0000	6ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Embargos de Declaração-Cv
0098841-42.2013.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Recurso Especial
1125587-86.2012.8.13.0024	6ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
0399132-67.2008.8.13.0024	14ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1125587-86.2012.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
0770016-69.2005.8.13.0245	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
2812955-38.2010.8.13.0024	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração-Cv
1163943-53.2012.8.13.0024	7ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Ap Cível/Reex Necessário
0399132-67.2008.8.13.0024	TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Agravo em Resp
1163943-53.2012.8.13.0024	7ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração-Cv
0078718-14.2014.8.13.0024	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Ap Cível/Reex Necessário
1295455-62.2012.8.13.0024	2ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Apelação Cível
1295455-62.2012.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Recurso Especial
2948068-58.2013.8.13.0024	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Ap Cível/Reex Necessário
2278692-03.2011.8.13.0024	4ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Embargos de Declaração-Cv
2278692-03.2011.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Recurso Especial
0024684-94.2011.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Recurso Extraordinário
1094106-08.2012.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Recurso Extraordinário
1213795-12.2013.8.13.0024	6ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Ap Cível/Reex Necessário
0078882-76.2014.8.13.0024	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Ap Cível/Reex Necessário
0981954-80.2013.8.13.0024	7ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Ap Cível/Reex Necessário
6915479-50.2007.8.13.0024	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
0981954-80.2013.8.13.0024	7ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração-Cv
0241250-41.2013.8.13.0000	ÓRGÃO ESPECIAL	BAIXADO	Ação Direta Inconst
0031236-12.2010.8.13.0024	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
2606072-88.2012.8.13.0024	2ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Apelação Cível
2606072-88.2012.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Agravo em Resp
2102393-06.2013.8.13.0024	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Ap Cível/Reex Necessário
0227137-44.2012.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Agravo em Resp
0599039-85.2014.8.13.0000	7ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento-Cv
0108681-76.2013.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Mandado de Segurança
0233408-69.2012.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Recurso Extraordinário
0403550-13.2014.8.13.0000	7ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento-Cv
2313564-44.2011.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Recurso Extraordinário
1132609-98.2012.8.13.0024	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Ap Cível/Reex Necessário



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



ATUAÇÕES DO(A) ADVOGADO(A)
2ª Instância

09/10/2015 12:23:01

OAB/MADEP: 074021 NMG

NOME: CRISTIANO REIS GIULIANI

TOTAL PROCESSOS: 911

SITUAÇÃO: Ativos e Baixados

PROCESSO	CÂMARA	SITUAÇÃO	CLASSE
1132809-98.2012.8.13.0024	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração-Cv
0599039-85.2014.8.13.0000	7ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo Interno Cv
0263217-16.2011.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	RExt com Agravo
0115462-17.2013.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Mandado de Segurança
0909419-31.2013.8.13.0000	6ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento-Cv
1094106-08.2012.8.13.0024	5ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Embargos de Declaração-Cv
1094106-08.2012.8.13.0024	5ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Apelação Cível
0239734-83.2013.8.13.0000	ÓRGÃO ESPECIAL	BAIXADO	Ação Direta Inconst
0103617-85.2013.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Mandado de Segurança
2381561-44.2011.8.13.0024	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Reexame Necessário-Cv
3173619-88.2012.8.13.0024	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Reexame Necessário-Cv
1145934-77.2011.8.13.0024	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1295455-62.2012.8.13.0024	2ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Embargos de Declaração-Cv
1751980-67.2010.8.13.0024	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Ap Cível/Reex Necessário
0024684-94.2011.8.13.0024	5ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Embargos de Declaração-Cv
0024684-94.2011.8.13.0024	5ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Reexame Necessário-Cv
1145934-77.2011.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
0239734-83.2013.8.13.0000	ÓRGÃO ESPECIAL	BAIXADO	Embargos de Declaração-Cv
1751980-67.2010.8.13.0024	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração-Cv
0115462-17.2013.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração-Cv
2606072-88.2012.8.13.0024	2ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Embargos de Declaração-Cv
2606072-88.2012.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Recurso Especial
1695025-11.2013.8.13.0024	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
2202587-19.2010.8.13.0024	17ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
0115355-70.2013.8.13.0000	ÓRGÃO ESPECIAL	ATIVO	Arg Inconstitucionalidade
2202587-19.2010.8.13.0024	TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Recurso Especial
0676758-80.2013.8.13.0000	6ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento-Cv
0527259-22.2013.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento-Cv
0527259-22.2013.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo Interno Cv
0527259-22.2013.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração-Cv
1702914-50.2012.8.13.0024	7ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
0181191-15.2013.8.13.0024	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Ap Cível/Reex Necessário
0031952-50.2009.8.13.0064	TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Embargos de Declaração-Cr
0990591-20.2013.8.13.0024	6ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Reexame Necessário-Cv
1837132-15.2012.8.13.0024	13ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1837132-15.2012.8.13.0024	13ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração-Cv
2498512-87.2012.8.13.0024	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
2498512-87.2012.8.13.0024	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração-Cv
0398870-82.2014.8.13.0000	7ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento-Cv
2953193-39.2012.8.13.0024	8ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
0199003-45.2013.8.13.0000	6ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Mandado de Segurança



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



ATUAÇÕES DO(A) ADVOGADO(A)
2ª Instância

09/10/2015 12:23:01

OAB/MADEP: 074021 N/MG

NOME: CRISTIANO REIS GIULIANI

TOTAL PROCESSOS: 911

SITUAÇÃO: Ativos e Baixados

PROCESSO	CÂMARA	SITUAÇÃO	CLASSE
1102867-28.2012.8.13.0024	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Ap Cível/Reex Necessário
0115397-22.2013.8.13.0000	7ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Mandado de Segurança
0115397-22.2013.8.13.0000	1ª Câmara Unif. Jurisp. Cível	BAIXADO	Conflito de Competência
1184800-57.2011.8.13.0024	6ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
2054224-22.2012.8.13.0024	6ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
0263217-16.2011.8.13.0000	ÓRGÃO ESPECIAL	ATIVO	Ação Direta Inconst
0263217-16.2011.8.13.0000	ÓRGÃO ESPECIAL	ATIVO	Embargos de Declaração-Cv
0263217-16.2011.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Recurso Extraordinário
0249154-15.2013.8.13.0000	ÓRGÃO ESPECIAL	BAIXADO	Ação Direta Inconst
0115371-24.2013.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Mandado de Segurança
2544731-32.2010.8.13.0024	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1739439-65.2011.8.13.0024	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
0677992-97.2013.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento-Cv
0677992-97.2013.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração-Cv
1150324-27.2010.8.13.0024	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração-Cv
1254237-20.2013.8.13.0024	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Ap Cível/Reex Necessário
1254237-20.2013.8.13.0024	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração-Cv
0732162-19.2013.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento-Cv
0897614-81.2013.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento-Cv
0807014-48.2012.8.13.0000	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração-Cv
0807014-48.2012.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Extraordinário
0807014-48.2012.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	RExt com Agravo
0875017-21.2013.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento-Cv
0444148-39.2011.8.13.0024	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Ap Cível/Reex Necessário
2347687-68.2011.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Agravo em Resp
0252812-09.2012.8.13.0024	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Ap Cível/Reex Necessário
3173601-67.2012.8.13.0024	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Ap Cível/Reex Necessário
0232200-16.2013.8.13.0024	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
0191490-26.2013.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento-Cv
0191490-26.2013.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo
0223807-73.2011.8.13.0024	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Ap Cível/Reex Necessário
0692805-21.2011.8.13.0024	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
2202587-19.2010.8.13.0024	17ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Embargos de Declaração-Cv
0798386-32.2011.8.13.0024	6ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Ap Cível/Reex Necessário
2639362-94.2012.8.13.0024	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Ap Cível/Reex Necessário
0115462-17.2013.8.13.0000	ÓRGÃO ESPECIAL	BAIXADO	Arg Inconstitucionalidade
6540158-14.2009.8.13.0024	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
2173545-51.2012.8.13.0024	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Reexame Necessário-Cv
0877307-39.2010.8.13.0024	8ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Embargos de Declaração-Cv
0250790-75.2012.8.13.0024	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Ap Cível/Reex Necessário
1150324-27.2010.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



ATUAÇÕES DO(A) ADVOGADO(A)
 2ª Instância

09/10/2015 12:23:01

OAB/MADEP: 074021 N/MG

NOME: CRISTIANO REIS GIULIANI

TOTAL PROCESSOS: 911

SITUAÇÃO: Ativos e Baixados

PROCESSO	CÂMARA	SITUAÇÃO	CLASSE
1125587-86.2012.8.13.0024	6ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração-Cv
2347646-04.2011.8.13.0024	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Ap Cível/Reex Necessário
2347646-04.2011.8.13.0024	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração-Cv
6540158-14.2009.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Agravo em Resp
0308556-86.2012.8.13.0024	6ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
0684222-54.2011.8.13.0024	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Ap Cível/Reex Necessário
0015371-02.2011.8.13.0480	4ª CÂMARA CRIMINAL	ATIVO	Apelação Criminal
0015371-02.2011.8.13.0480	4ª CÂMARA CRIMINAL	ATIVO	Embargos de Declaração-Cr
0015371-02.2011.8.13.0480	4ª CÂMARA CRIMINAL	ATIVO	Emb Infring e de Nulidade
0015371-02.2011.8.13.0480	4ª CÂMARA CRIMINAL	ATIVO	Embargos de Declaração-Cr
0015371-02.2011.8.13.0480	TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Recurso Especial
0015371-02.2011.8.13.0480	TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Recurso Extraordinário
0015371-02.2011.8.13.0480	TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Agravo em Resp
0015371-02.2011.8.13.0480	TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	RExt com Agravo
0362409-78.2010.8.13.0024	8ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
0561222-17.2011.8.13.0024	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1116206-54.2012.8.13.0024	6ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
0199003-45.2013.8.13.0000	ÓRGÃO ESPECIAL	BAIXADO	Arg Inconstitucionalidade
2136195-29.2012.8.13.0024	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Ap Cível/Reex Necessário
0227137-44.2012.8.13.0024	5ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Ap Cível/Reex Necessário
0227137-44.2012.8.13.0024	5ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Embargos de Declaração-Cv
0227137-44.2012.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Recurso Especial
0227137-44.2012.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Recurso Extraordinário
1112686-61.2012.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Extraordinário
2583107-19.2012.8.13.0024	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
0732134-51.2013.8.13.0000	PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Susp de Liminar/Ant Tutel
0249438-82.2012.8.13.0024	1ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Apelação Cível
1189993-66.2010.8.13.0024	7ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
0249438-82.2012.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Agravo em Resp
1112686-61.2012.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração-Cv
5061925-60.2009.8.13.0000	ÓRGÃO ESPECIAL	ATIVO	Ação Rescisória
5061925-60.2009.8.13.0000	ÓRGÃO ESPECIAL	ATIVO	Agravo Regimental-Cv
5061925-60.2009.8.13.0000	ÓRGÃO ESPECIAL	ATIVO	Embargos de Declaração-Cv
7620086-65.2007.8.13.0024	14ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
7620086-65.2007.8.13.0024	TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Agravo em Resp
2347661-70.2011.8.13.0024	6ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
2347661-70.2011.8.13.0024	6ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração-Cv
2347513-59.2011.8.13.0024	4ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Ap Cível/Reex Necessário
2347513-59.2011.8.13.0024	4ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Embargos de Declaração-Cv
0249438-82.2012.8.13.0024	1ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Agravo Interno Cv
0249438-82.2012.8.13.0024	1ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Embargos de Declaração-Cv



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



ATUAÇÕES DO(A) ADVOGADO(A)
 2ª Instância

09/10/2015 12:23:01

OAB/MADEP: 074021 N/MG

NOME: CRISTIANO REIS GIULIANI

TOTAL PROCESSOS: 911

SITUAÇÃO: Ativos e Baixados

PROCESSO	CÂMARA	SITUAÇÃO	CLASSE
0249438-82.2012.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Recurso Especial
5053617-35.2009.8.13.0000	TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Agravo em Resp
2347679-91.2011.8.13.0024	8ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Ap Cível/Reex Necessário
0965867-58.2012.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Extraordinário
0226923-53.2012.8.13.0024	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Ap Cível/Reex Necessário
0026038-91.2010.8.13.0024	8ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
0362110-04.2010.8.13.0024	7ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
2382981-84.2011.8.13.0024	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Ap Cível/Reex Necessário
0178627-38.2013.8.13.0000	13ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração-Cv
0251541-62.2012.8.13.0024	6ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Ap Cível/Reex Necessário
2347653-93.2011.8.13.0024	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Ap Cível/Reex Necessário
1124838-69.2012.8.13.0024	6ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1124838-69.2012.8.13.0024	6ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração-Cv
0233408-69.2012.8.13.0024	5ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Embargos de Declaração-Cv
0233408-69.2012.8.13.0024	5ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Ap Cível/Reex Necessário
0356518-76.2010.8.13.0024	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
0356518-76.2010.8.13.0024	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração-Cv
0886023-84.2012.8.13.0024	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
0259807-76.2013.8.13.0000	1ª CÂMARA CRIMINAL	BAIXADO	Habeas Corpus Criminal
2363700-45.2011.8.13.0024	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Reexame Necessário-Cv
0182854-67.2011.8.13.0024	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1983177-22.2011.8.13.0024	3ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Apelação Cível
1983177-22.2011.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Agravo em Resp
5053617-35.2009.8.13.0000	6º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS	ATIVO	Ação Rescisória
5053617-35.2009.8.13.0000	6º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS	ATIVO	Impugnação Valor Causa
5053617-35.2009.8.13.0000	6º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS	BAIXADO	Embargos de Declaração-Cv
5053617-35.2009.8.13.0000	6º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS	BAIXADO	Agravo Regimental-Cv
5053617-35.2009.8.13.0000	6º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS	ATIVO	Embargos de Declaração-Cv
5053617-35.2009.8.13.0000	6º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS	ATIVO	Embargos de Declaração-Cv
5053617-35.2009.8.13.0000	TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Recurso Especial
2383021-66.2011.8.13.0024	7ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Ap Cível/Reex Necessário
1983177-22.2011.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Recurso Especial
2355219-93.2011.8.13.0024	7ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Apelação Cível
0965867-58.2012.8.13.0000	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração-Cv
2379789-46.2011.8.13.0024	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Ap Cível/Reex Necessário
1222134-66.2012.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração-Cv
0246426-60.2012.8.13.0024	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Reexame Necessário-Cv
7325724-84.2009.8.13.0024	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
2138383-29.2011.8.13.0024	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Ap Cível/Reex Necessário
2324456-46.2010.8.13.0024	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
2324456-46.2010.8.13.0024	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração-Cv



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



70

ATUAÇÕES DO(A) ADVOGADO(A)
2ª Instância

09/10/2015 12:23:01

OAB/MADEP: 074021 N/MG

NOME: CRISTIANO REIS GIULIANI

TOTAL PROCESSOS: 911

SITUAÇÃO: Ativos e Baixados

PROCESSO	CÂMARA	SITUAÇÃO	CLASSE
0250444-27.2012.8.13.0024	7ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
2313564-44.2011.8.13.0024	5ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Ap Cível/Reex Necessário
2313564-44.2011.8.13.0024	5ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Embargos de Declaração-Cv
2376769-47.2011.8.13.0024	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Ap Cível/Reex Necessário
0399132-67.2008.8.13.0024	14ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração-Cv
0399132-67.2008.8.13.0024	TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
2357546-11.2011.8.13.0024	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Reexame Necessário-Cv
2382973-10.2011.8.13.0024	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Ap Cível/Reex Necessário
0066651-94.2011.8.13.0000	4ª CÂMARA CRIMINAL	BAIXADO	Habeas Corpus Criminal
0066651-94.2011.8.13.0000	TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Ordinário
2368873-50.2011.8.13.0024	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Reexame Necessário-Cv
2382957-56.2011.8.13.0024	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
0746399-92.2012.8.13.0000	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo
0206926-93.2011.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento-Cv
6923602-66.2009.8.13.0024	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Ap Cível/Reex Necessário
0564873-95.2012.8.13.0000	6ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento-Cv
0620006-75.2011.8.13.0000	8ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento-Cv
0029675-16.2011.8.13.0024	6ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Ap Cível/Reex Necessário
0930356-96.2012.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento-Cv
8622931-19.2008.8.13.0024	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1083921-76.2010.8.13.0024	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Ap Cível/Reex Necessário
6949128-35.2009.8.13.0024	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1759322-32.2010.8.13.0024	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Ap Cível/Reex Necessário
6949128-35.2009.8.13.0024	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração-Cv
0729323-55.2012.8.13.0000	8ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento-Cv
5683876-86.2009.8.13.0024	TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Agravo em Resp
0770024-46.2005.8.13.0245	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Reexame Necessário-Cv
0391714-14.2012.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento-Cv
0391422-29.2012.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento-Cv
0574316-07.2011.8.13.0000	4ª CÂMARA CRIMINAL	BAIXADO	Habeas Corpus Criminal
0666629-21.2010.8.13.0000	8ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento-Cv
0192171-64.2011.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento-Cv
0413555-02.2011.8.13.0000	7ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento-Cv
1085967-38.2010.8.13.0024	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Ap Cível/Reex Necessário
1090033-61.2010.8.13.0024	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
7620086-65.2007.8.13.0024	TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
7620086-65.2007.8.13.0024	14ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração-Cv
0141771-80.2010.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Agravo de Instrumento-Cv
0141771-80.2010.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Agravo em Resp
6540158-14.2009.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
7599393-89.2009.8.13.0024	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATUAÇÕES DO(A) ADVOGADO(A)
 2ª Instância

09/10/2015 12:23:01

OAB/MADEP: 074021 N/MG

NOME: CRISTIANO REIS GIULIANI

TOTAL PROCESSOS: 911

SITUAÇÃO: Ativos e Baixados

PROCESSO	CÂMARA	SITUAÇÃO	CLASSE
5637580-84.2001.8.13.0024	TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Recurso Especial
5637580-84.2001.8.13.0024	TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Ag. Instrumento REsp-Cr
0200649-61.2011.8.13.0000	PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Susp de Liminar/Ant Tutel
0200656-53.2011.8.13.0000	PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Susp de Liminar/Ant Tutel
4725555-92.2008.8.13.0000	CONSELHO DA MAGISTRATURA	BAIXADO	Diversos
4725555-92.2008.8.13.0000	TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Ag. Instrumento REsp-Cv
4725555-92.2008.8.13.0000	TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
6540158-14.2009.8.13.0024	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração-Cv
0141771-80.2010.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Recurso Especial
5683876-86.2009.8.13.0024	TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
3076411-02.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
0003141-82.1998.8.13.0382	TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Ag. Instrumento REsp-Cv
0003141-82.1998.8.13.0382	13ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento
0770024-46.2005.8.13.0245	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento
0576786-45.2010.8.13.0000	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento-Cv
0508641-34.2010.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo
0770024-46.2005.8.13.0245	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1494202-71.2006.8.13.0701	17ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Apelação Cível
0141771-80.2010.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Embargos de Declaração-Cv
1494202-71.2006.8.13.0701	TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Ag. Instrumento REsp-Cv
3076411-02.2000.8.13.0000	8ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
3076411-02.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
0320760-11.2010.8.13.0000	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento-Cv
0373101-14.2010.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento-Cv
0555717-41.1994.8.13.0024	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
0555717-41.1994.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Ag. Instrumento REsp-Cv
1494202-71.2006.8.13.0701	TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Recurso Especial
7683811-28.2007.8.13.0024	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento
0031952-50.2009.8.13.0064	4ª CÂMARA CRIMINAL	ATIVO	Apelação Criminal
7683811-28.2007.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Ag. Instrumento REsp-Cv
0050306-87.2010.8.13.0000	10ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento-Cv
4725555-92.2008.8.13.0000	CONSELHO DA MAGISTRATURA	BAIXADO	Embargos de Declaração-Cv
5637598-08.2001.8.13.0024	TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Recurso Especial
5637598-08.2001.8.13.0024	TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ATIVO	Recurso Extraordinário
1494202-71.2006.8.13.0701	17ª CÂMARA CÍVEL	ATIVO	Embargos de Declaração-Cv
0170456-50.1995.8.13.0024	6ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento
0170456-50.1995.8.13.0024	6ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração-Cv
6306129-58.2005.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Agravo Instrumento - STJ
0170456-50.1995.8.13.0024	6ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo Regimental-Cv
2731354-34.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
2731354-34.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Extraordinário



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



ATUAÇÕES DO(A) ADVOGADO(A)
 2ª Instância

09/10/2015 12:23:01

OAB/MADEP: 074021 NMG

NOME: CRISTIANO REIS GIULIANI

TOTAL PROCESSOS: 911

SITUAÇÃO: Ativos e Baixados

PROCESSO	CÂMARA	SITUAÇÃO	CLASSE
2731354-34.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Agravo Instrumento - STF
7957983-54.2007.8.13.0024	9ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
0038323-11.1996.8.13.0056	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento
0038323-11.1996.8.13.0056	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração-Cv
7683811-28.2007.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
0009964-11.1995.8.13.0210	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento
0003141-82.1998.8.13.0382	13ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
0003141-82.1998.8.13.0382	TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
7683811-28.2007.8.13.0024	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração-Cv
0092169-84.2007.8.13.0434	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento
0555717-41.1994.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
0770024-46.2005.8.13.0245	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração-Cv
4849710-70.2008.8.13.0000	PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Carta de Ordem-Cv
0555717-41.1994.8.13.0024	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
7498518-58.2002.8.13.0024	TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Agravo Instrumento - STJ
7068819-82.2005.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Agravo Instrumento - STF
0092169-84.2007.8.13.0434	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento
1344776-76.2006.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Agravo Instrumento - STF
1291026-77.1997.8.13.0024	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento
0753576-89.1999.8.13.0024	7ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
0092169-84.2007.8.13.0434	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento
0923825-10.1998.8.13.0024	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
0923825-10.1998.8.13.0024	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
4477527-58.2000.8.13.0000		BAIXADO	Recurso Especial
1513340-03.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1513340-03.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1513340-03.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
3096708-30.2000.8.13.0000	7ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1290838-84.1997.8.13.0024	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento
3419900-16.2000.8.13.0000	6ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
3419900-16.2000.8.13.0000	6ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
3419900-16.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
3419900-16.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Extraordinário
1071893-03.2000.8.13.0000	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1071901-77.2000.8.13.0000	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1071919-98.2000.8.13.0000	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1071943-29.2000.8.13.0000	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1392471-11.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1281468-51.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
3220579-97.2000.8.13.0000	15ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
3220579-97.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



ATUAÇÕES DO(A) ADVOGADO(A)
 2ª Instância

09/10/2015 12:23:01

OAB/MADEP: 074021 N/MG

NOME: CRISTIANO REIS GIULIANI

TOTAL PROCESSOS: 911

SITUAÇÃO: Ativos e Baixados

PROCESSO	CÂMARA	SITUAÇÃO	CLASSE
1389626-06.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1391978-34.2000.8.13.0000	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1392398-39.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1334978-76.2000.8.13.0000	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1389949-11.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1391523-69.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1388602-40.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1389816-66.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1392539-58.2000.8.13.0000	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1388560-88.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1389790-68.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1389832-20.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1390087-75.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1390111-06.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1391358-22.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1334960-55.2000.8.13.0000	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1392000-92.2000.8.13.0000	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1391226-62.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1335009-96.2000.8.13.0000	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1390079-98.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1391085-43.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1334952-78.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1334986-53.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1389618-29.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1389923-13.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1390194-22.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1390996-20.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1391341-83.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1391432-76.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1390442-85.2000.8.13.0000	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1392703-23.2000.8.13.0000	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1389923-13.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1390038-34.2000.8.13.0000	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1391499-41.2000.8.13.0000	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1334994-30.2000.8.13.0000	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1389683-24.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1334937-12.2000.8.13.0000	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1389907-59.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1391424-02.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1335017-73.2000.8.13.0000	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1389931-87.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



ATUAÇÕES DO(A) ADVOGADO(A)
 2ª Instância

09/10/2015 12:23:01

OAB/MADEP: 074021 N/MG

NOME: CRISTIANO REIS GIULIANI

TOTAL PROCESSOS: 911

SITUAÇÃO: Ativos e Baixados

PROCESSO	CÂMARA	SITUAÇÃO	CLASSE
1390202-96.2000.8.13.0000	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1391184-13.2000.8.13.0000	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1391218-85.2000.8.13.0000	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1391234-39.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1391390-27.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1392430-44.2000.8.13.0000	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1392604-53.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1388727-08.2000.8.13.0000	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1389873-84.2000.8.13.0000	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1389659-93.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1389782-91.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1390228-94.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1392679-92.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1388529-68.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1389634-80.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1389774-17.2000.8.13.0000	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1389980-31.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1391192-87.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1392463-34.2000.8.13.0000	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1392547-35.2000.8.13.0000	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1392612-30.2000.8.13.0000	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1392620-07.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1389691-98.2000.8.13.0000	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1389741-27.2000.8.13.0000	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1389956-03.2000.8.13.0000	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1390046-11.2000.8.13.0000	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1391242-16.2000.8.13.0000	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1391366-96.2000.8.13.0000	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1391192-87.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1389766-40.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1392711-97.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1390467-98.2000.8.13.0000	ÓRGÃO ESPECIAL	BAIXADO	Ação Direta Inconst
1388552-14.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1389758-63.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1389808-89.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1390434-11.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1391093-20.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1391283-80.2000.8.13.0000	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1389881-61.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1391986-11.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1390400-36.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



ATUAÇÕES DO(A) ADVOGADO(A)
 2ª Instância

09/10/2015 12:23:01

OAB/MADEP: 074021 NMG

NOME: CRISTIANO REIS GIULIANI

TOTAL PROCESSOS: 911

SITUAÇÃO: Ativos e Baixados

PROCESSO	CÂMARA	SITUAÇÃO	CLASSE
1079219-14.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1392422-67.2000.8.13.0000	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1389899-82.2000.8.13.0000	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1390236-71.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1392455-57.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1392653-94.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1392653-94.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1389915-36.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1390012-36.2000.8.13.0000	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1390103-29.2000.8.13.0000	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1391382-50.2000.8.13.0000	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1391531-46.2000.8.13.0000	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1392729-21.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1334903-37.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1390244-48.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1389998-52.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1392521-37.2000.8.13.0000	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1392687-69.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1389709-22.2000.8.13.0000	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1390277-38.2000.8.13.0000	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1391507-18.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1392406-16.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1392638-28.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1210541-60.2000.8.13.0000	ÓRGÃO ESPECIAL	BAIXADO	Ação Direta Inconst
1389824-43.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1389865-10.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1390988-43.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1391408-48.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1392489-32.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1334945-86.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1388792-03.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1390053-03.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1390269-61.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1390285-15.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1391333-09.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1392380-18.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1390376-08.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1391275-06.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1388750-51.2000.8.13.0000	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1390293-89.2000.8.13.0000	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1390426-34.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



ATUAÇÕES DO(A) ADVOGADO(A)
 2ª Instância

09/10/2015 12:23:01

OAB/MADEP: 074021 NMG

NOME: CRISTIANO REIS GIULIANI

TOTAL PROCESSOS: 911

SITUAÇÃO: Ativos e Baixados

PROCESSO	CÂMARA	SITUAÇÃO	CLASSE
1388768-72.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1390350-10.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1315688-75.2000.8.13.0000	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1389675-47.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1389717-96.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1391291-57.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1388537-45.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1388545-22.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1390210-73.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1391200-64.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1391374-73.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1391259-52.2000.8.13.0000	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1392737-95.2000.8.13.0000	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1388719-31.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1388784-26.2000.8.13.0000	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1388800-77.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1388818-98.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1390301-66.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1393321-65.2000.8.13.0000	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento
1080084-37.2000.8.13.0000	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1388735-82.2000.8.13.0000	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1389667-70.2000.8.13.0000	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1390251-40.2000.8.13.0000	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1390368-31.2000.8.13.0000	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1390418-57.2000.8.13.0000	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1388503-70.2000.8.13.0000	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1388511-47.2000.8.13.0000	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1388776-49.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1103811-25.2000.8.13.0000	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1392570-78.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1392414-90.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1390392-59.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1392745-72.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1071893-03.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Agravo Instrumento - STF
1071901-77.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Agravo Instrumento - STF
1071919-98.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Agravo Instrumento - STF
1071943-29.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Agravo Instrumento - STF
1334903-37.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1334937-12.2000.8.13.0000	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1334937-12.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1334952-78.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



ATUAÇÕES DO(A) ADVOGADO(A)
2ª Instância

09/10/2015 12:23:01

OAB/MADEP: 074021 N/MG

NOME: CRISTIANO REIS GIULIANI

TOTAL PROCESSOS: 911

SITUAÇÃO: Ativos e Baixados

PROCESSO	CÂMARA	SITUAÇÃO	CLASSE
1334978-76.2000.8.13.0000	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1334986-53.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1334986-53.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1335009-96.2000.8.13.0000	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1335017-73.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1388529-68.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1388529-68.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1388537-45.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1388545-22.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1388552-14.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1388552-14.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1388560-88.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1388602-40.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1388727-08.2000.8.13.0000	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1389618-29.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1389618-29.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1389626-06.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1389659-93.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1389659-93.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1389683-24.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1389683-24.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1389758-63.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1389758-63.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1389766-40.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1389766-40.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1389774-17.2000.8.13.0000	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1389774-17.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1389782-91.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1389782-91.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1389790-68.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1389790-68.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1389808-89.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1389808-89.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1389816-66.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1389816-66.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1389832-20.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1389832-20.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1389873-84.2000.8.13.0000	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1389873-84.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1389881-61.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1389881-61.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



ATUAÇÕES DO(A) ADVOGADO(A)
 2ª Instância

09/10/2015 12:23:01

OAB/MADEP: 074021 N/MG

NOME: CRISTIANO REIS GIULIANI

TOTAL PROCESSOS: 911

SITUAÇÃO: Ativos e Baixados

PROCESSO	CÂMARA	SITUAÇÃO	CLASSE
1389899-82.2000.8.13.0000	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1389907-59.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1389907-59.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1389915-36.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1389915-36.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1389923-13.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1389931-87.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1389931-87.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1389949-11.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1389949-11.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1389980-31.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1389980-31.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1389998-52.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1390012-36.2000.8.13.0000	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1390053-03.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1390079-98.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1390079-98.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1390087-75.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1390087-75.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1390103-29.2000.8.13.0000	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1390111-06.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1390111-06.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1390194-22.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1390194-22.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1390202-96.2000.8.13.0000	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1390202-96.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1390210-73.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1390228-94.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1390236-71.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1390244-48.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1390400-36.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1390434-11.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1390442-85.2000.8.13.0000	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1390996-20.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1390996-20.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1391085-43.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1391085-43.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1391093-20.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1391093-20.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1391184-13.2000.8.13.0000	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1391184-13.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATUAÇÕES DO(A) ADVOGADO(A)
 2ª Instância

09/10/2015 12:23:01

OAB/MADEP: 074021 N/MG

NOME: CRISTIANO REIS GIULIANI

TOTAL PROCESSOS: 911

SITUAÇÃO: Ativos e Baixados

PROCESSO	CÂMARA	SITUAÇÃO	CLASSE
1391192-87.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1391200-64.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1391218-85.2000.8.13.0000	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1391218-85.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1391226-62.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1391226-62.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1391234-39.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1391283-80.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1391333-09.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1391341-83.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1391341-83.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1391358-22.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1391358-22.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1391382-50.2000.8.13.0000	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1391390-27.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1391390-27.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1391424-02.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1391424-02.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1391432-76.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1391432-76.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1391523-69.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1391531-46.2000.8.13.0000	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1391978-34.2000.8.13.0000	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1391978-34.2000.8.13.0000	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1391986-11.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1392000-92.2000.8.13.0000	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1392000-92.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1392380-18.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1392430-44.2000.8.13.0000	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1392430-44.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1392455-57.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1392463-34.2000.8.13.0000	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1392463-34.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1392471-11.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1392513-60.2000.8.13.0000	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1392521-37.2000.8.13.0000	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1392539-58.2000.8.13.0000	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1392547-35.2000.8.13.0000	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1392547-35.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1392604-53.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1392604-53.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATUAÇÕES DO(A) ADVOGADO(A)		09/10/2015 12:23:01
2ª Instância		
OAB/MADEP: 074021 N/MG	NOME: CRISTIANO REIS GIULIANI	
TOTAL PROCESSOS: 911	SITUAÇÃO: Ativos e Baixados	

PROCESSO	CÂMARA	SITUAÇÃO	CLASSE
1392612-30.2000.8.13.0000	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1392612-30.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1392620-07.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1392620-07.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1392679-92.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1392679-92.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1392687-69.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1392711-97.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1392711-97.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1392729-21.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1086453-47.2000.8.13.0000	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1390020-13.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1390020-13.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1392695-46.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1334911-14.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1390384-82.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1079185-39.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1106202-50.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1390004-59.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1388701-10.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1392448-65.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1389824-43.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1392489-32.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1198001-77.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1321348-50.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Agravo Instrumento - STJ
1352533-09.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Extraordinário
1310176-14.2000.8.13.0000	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento
1066810-06.2000.8.13.0000	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1341213-59.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento
1079201-90.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1310168-37.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento
1227057-58.2000.8.13.0000	ÓRGÃO ESPECIAL	BAIXADO	Agravo Regimental
0853945-32.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1310184-88.2000.8.13.0000	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento
1310192-65.2000.8.13.0000	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento
1310200-42.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento
1172527-07.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento
1080092-14.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
0955732-07.2000.8.13.0000	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1198513-15.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento
0687349-74.2000.8.13.0000	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATUAÇÕES DO(A) ADVOGADO(A)
 2ª Instância

09/10/2015 12:23:01

OAB/MADEP: 074021 N/MG

NOME: CRISTIANO REIS GIULIANI

TOTAL PROCESSOS: 911

SITUAÇÃO: Ativos e Baixados

PROCESSO	CÂMARA	SITUAÇÃO	CLASSE
1031780-07.2000.8.13.0000	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento
1198555-12.2000.8.13.0000	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento
1198589-84.2000.8.13.0000	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento
1198837-50.2000.8.13.0000	4ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento
1219195-36.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento
1198852-19.2000.8.13.0000	3ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento
1198423-52.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento
1198597-61.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento
0972158-94.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Apelação Cível
1031772-30.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento
1009547-16.2000.8.13.0000	2ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Agravo de Instrumento
1071893-03.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Extraordinário
1071901-77.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Extraordinário
1071919-98.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Extraordinário
1071943-29.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Extraordinário
1079219-14.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1079219-14.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Agravo Instrumento - STJ
1080084-37.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Extraordinário
1208412-82.2000.8.13.0000	ÓRGÃO ESPECIAL	BAIXADO	Susp Lim em Ação Popular
1301951-05.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Extraordinário
1334903-37.2000.8.13.0000	5ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1386069-11.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1386077-85.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Extraordinário
1389675-47.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1389675-47.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1389717-96.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1389717-96.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1389824-43.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1389865-10.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1389865-10.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1389998-52.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1390053-03.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1390269-61.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1390269-61.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1390988-43.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1390988-43.2000.8.13.0000		BAIXADO	Recurso Especial
1390988-43.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1391291-57.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1391291-57.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1391333-09.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1391374-73.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATUAÇÕES DO(A) ADVOGADO(A)
 2ª Instância

09/10/2015 12:23:01

OAB/MADEP: 074021 N/MG

NOME: CRISTIANO REIS GIULIANI

TOTAL PROCESSOS: 911

SITUAÇÃO: Ativos e Baixados

PROCESSO	CÂMARA	SITUAÇÃO	CLASSE
1391408-48.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1391408-48.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1391986-11.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1392380-18.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1392406-16.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1392406-16.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1392489-32.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1392638-28.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração
1392638-28.2000.8.13.0000	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	BAIXADO	Recurso Especial
1392729-21.2000.8.13.0000	1ª CÂMARA CÍVEL	BAIXADO	Embargos de Declaração



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Corregedoria-Geral de Justiça

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE PROCURADOR NOS AUTOS PROCESSUAIS

Certifico que, de acordo com os registros armazenados na base de dados dos sistemas informatizados de acompanhamento processual do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, o(a) advogado(a) **CRISTIANO REIS GIULIANI**, inscrito(a) na **OAB sob o nº 074021 N/MG** está, na data e horário de emissão deste documento, habilitado(a) em **525** processo(s) físico(s) na Comarca de Belo Horizonte.

Esta certidão é emitida gratuitamente e será automaticamente invalidada se, após a emissão, for efetivado pedido de desabilitação do(a) advogado(a) em qualquer processo aqui relacionado. Sua autenticidade poderá ser confirmada na Internet através da página do portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no endereço http://www4.tjmg.jus.br/juridico/sf/validar_certidao.jsp, informando os campos abaixo:

COMARCA:	24 - Belo Horizonte
OAB/MADEP:	074021 N/MG
EMITIDA EM:	09/10/2015 às 12:20
TOTAL PROCESSOS:	525
SITUAÇÃO:	Ativos e Baixados
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:	899A6085 - 7A392D93 - 50E79413 - E1BDC0C6



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



ATUAÇÕES DO(A) ADVOGADO(A)

09/10/2015 12:19:58

Comarca: Belo Horizonte

OAB/MADEP: 074021 N/MG

NOME: CRISTIANO REIS GIULIANI

TOTAL PROCESSOS: 525

SITUAÇÃO: Ativos e Baixados

PROCESSO	VARA	SITUAÇÃO	CLASSE
0693272-07.2011.8.13.0024	3ª FAZENDA ESTADUAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
2498512-87.2012.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	CUMPRIMENTO DE
1611725-30.2008.8.13.0024	5ª FAZENDA ESTADUAL	ATIVO	CUMPRIMENTO DE
3061889-72.2012.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0585517-75.1998.8.13.0024	6ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0585590-47.1998.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0496443-19.2012.8.13.0024	8ª VARA CÍVEL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
3366082-91.2011.8.13.0024	5ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
1101693-47.2013.8.13.0024	6ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0586712-46.2008.8.13.0024	6ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	COMINATÓRIA OBRIG.
0522274-64.2015.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	ATIVO	PROVIDÊNCIA
2620877-80.2011.8.13.0024	5ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
2092455-21.2012.8.13.0024	3ª FAZENDA ESTADUAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
4025584-38.2013.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0543844-43.2014.8.13.0024	4ª FAZENDA ESTADUAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0262894-02.2012.8.13.0024	5ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
2953193-39.2012.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
6539556-23.2009.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	CUMPRIMENTO DE
0078467-59.2015.8.13.0024	7ª FAZENDA ESTADUAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
1672345-95.2014.8.13.0024	2ª FAZENDA ESTADUAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
1311522-34.2014.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
1022251-95.2014.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
3569889-67.2013.8.13.0024	9ª VARA FAMÍLIA	ATIVO	BUSCA E APREENSÃO
2502626-35.2013.8.13.0024	3ª FAZENDA ESTADUAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
2082330-57.2013.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
3119648-28.2011.8.13.0024	5ª FAZENDA ESTADUAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0926141-93.1998.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0924245-15.1998.8.13.0024	6ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0585616-45.1998.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	CUMPRIMENTO DE
0524260-83.1997.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
1451839-24.2010.8.13.0024	6ª FAZENDA ESTADUAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
6922851-79.2009.8.13.0024	6ª FAZENDA ESTADUAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0585459-72.1998.8.13.0024	2ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
2544731-32.2010.8.13.0024	6ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	CUMPRIMENTO DE
1997577-36.2014.8.13.0024	6ª FAZENDA ESTADUAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0924781-26.1998.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0675292-04.1998.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0585087-26.1998.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
1291042-31.1997.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	EXECUÇÃO FISCAL
1315850-70.2015.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



ATUAÇÕES DO(A) ADVOGADO(A)
 Comarca: Belo Horizonte

09/10/2015 12:19:58

OAB/MADEP: 074021 N/MG

NOME: CRISTIANO REIS GIULIANI

TOTAL PROCESSOS: 525

SITUAÇÃO: Ativos e Baixados

PROCESSO	VARA	SITUAÇÃO	CLASSE
3215267-77.2014.8.13.0024	5ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
1269258-02.2014.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	ATIVO	MANDADO DE SEGURANÇA
3078543-03.2013.8.13.0024	4ª FAZENDA ESTADUAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
2454543-90.2010.8.13.0024	5ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0997958-61.2014.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
2148422-51.2012.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	BAIXADO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0430564-31.2013.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
2083320-48.2013.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
3320408-22.2013.8.13.0024	3ª FAZENDA ESTADUAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
2909227-89.2013.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	BAIXADO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0858790-15.2012.8.13.0024	1ª FAZENDA ESTADUAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
1213795-12.2013.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	BAIXADO	MANDADO DE SEGURANÇA
0033687-10.2010.8.13.0024	6ª FAZENDA ESTADUAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
1291224-17.1997.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
1291000-79.1997.8.13.0024	5ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0082512-43.2014.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	BAIXADO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
2342983-75.2012.8.13.0024	6ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0980172-72.2012.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	ATIVO	AÇÃO CIVIL PÚBLICA
0900499-59.2014.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
1883041-12.2014.8.13.0024	5ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0585176-19.1998.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
2715960-21.2014.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	ATIVO	AÇÃO CIVIL PÚBLICA
3760231-35.2013.8.13.0024	4ª FAZENDA ESTADUAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
1313650-27.2014.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0993940-94.2014.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
7805004-78.2005.8.13.0024	5ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	CUMPRIMENTO DE
2202587-19.2010.8.13.0024	35ª VARA CÍVEL	BAIXADO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
3335242-64.2012.8.13.0024	REGISTROS PÚBLICOS	ATIVO	USUCAPIÃO
0078874-02.2014.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	ATIVO	MANDADO DE SEGURANÇA
0675318-02.1998.8.13.0024	2ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
1291158-37.1997.8.13.0024	2ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0524328-33.1997.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0144137-44.2015.8.13.0024	5ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
1228346-60.2014.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
3419895-62.2013.8.13.0024	5ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
2419144-92.2013.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	AÇÃO CIVIL PÚBLICA
0651080-59.2011.8.13.0024	7ª FAZENDA ESTADUAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
1302703-11.2014.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	ATIVO	MANDADO DE SEGURANÇA
0485350-88.2014.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
1359954-55.2012.8.13.0024	6ª FAZENDA ESTADUAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
2119371-58.2013.8.13.0024	REGISTROS PÚBLICOS	ATIVO	IMPUGNA ASSIST



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



ATUAÇÕES DO(A) ADVOGADO(A)

09/10/2015 12:19:58

Comarca: Belo Horizonte

OAB/MADEP: 074021 N/MG

NOME: CRISTIANO REIS GIULIANI

TOTAL PROCESSOS: 525

SITUAÇÃO: Ativos e Baixados

PROCESSO	VARA	SITUAÇÃO	CLASSE
2489772-72.2014.8.13.0024	2ª FAZENDA ESTADUAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
1878098-88.2010.8.13.0024	5ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
2278692-03.2011.8.13.0024	5ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0014355-81.2015.8.13.0024	2ª FAZENDA ESTADUAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
2639525-06.2014.8.13.0024	5ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
1671776-94.2014.8.13.0024	2ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
1249987-07.2014.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	BAIXADO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0034604-87.2014.8.13.0024	5ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
3753210-08.2013.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
1608390-27.2013.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
2054224-22.2012.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	CUMPRIMENTO DE
0675873-62.2011.8.13.0024	4ª FAZENDA ESTADUAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
2582869-97.2012.8.13.0024	5ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
2692706-19.2014.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	ATIVO	AÇÃO CIVIL PÚBLICA
0362409-78.2010.8.13.0024	1ª FAZENDA ESTADUAL	ATIVO	CUMPRIMENTO DE
1260804-67.2013.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	BAIXADO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
2083379-36.2013.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
1290945-31.1997.8.13.0024	2ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	EXECUÇÃO FISCAL
2443548-76.2014.8.13.0024	4ª FAZENDA ESTADUAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0362136-02.2010.8.13.0024	3ª FAZENDA ESTADUAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0926083-90.1998.8.13.0024	2ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
3235471-45.2014.8.13.0024	5ª FAZENDA ESTADUAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0805734-67.2012.8.13.0024	2ª FAZENDA ESTADUAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
3369068-81.2012.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
1032130-97.2012.8.13.0024	6ª FAZENDA ESTADUAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
2509233-64.2013.8.13.0024	6ª FAZENDA ESTADUAL	BAIXADO	MANDADO DE SEGURANÇA
0843746-15.1996.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EMBARGOS À EXECUÇÃO
0308556-86.2012.8.13.0024	6ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	CUMPRIMENTO DE
0030308-81.1998.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	EXECUÇÃO FISCAL
1303313-76.2014.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
1290108-14.2013.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0355387-66.2010.8.13.0024	1ª FAZENDA ESTADUAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0798386-32.2011.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
1060804-56.2010.8.13.0024	2ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
7213169-27.2009.8.13.0024	7ª FAZENDA ESTADUAL	ATIVO	CUMPRIMENTO DE
1102356-64.2011.8.13.0024	7ª FAZENDA ESTADUAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0524286-81.1997.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
3416802-28.2012.8.13.0024	9ª VARA FAMÍLIA	ATIVO	CAUTELAR INOMINADA
0640901-66.2011.8.13.0024	3ª FAZENDA ESTADUAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
2102393-06.2013.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	BAIXADO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
2703099-03.2014.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	ATIVO	MANDADO DE SEGURANÇA



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



ATUAÇÕES DO(A) ADVOGADO(A)

09/10/2015 12:19:58

Comarca: Belo Horizonte

OAB/MADEP: 074021 N/MG

NOME: CRISTIANO REIS GIULIANI

TOTAL PROCESSOS: 525

SITUAÇÃO: Ativos e Baixados

PROCESSO	VARA	SITUAÇÃO	CLASSE
2388143-26.2012.8.13.0024	2ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EMBARGOS EXECUÇÃO
2866367-39.2014.8.13.0024	3ª FAZENDA ESTADUAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0428808-84.2013.8.13.0024	6ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
6539564-97.2009.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	CUMPRIMENTO DE
6539572-74.2009.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	CUMPRIMENTO DE
2488329-86.2014.8.13.0024	5ª FAZENDA ESTADUAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0031204-65.2014.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	CAUTELAR INOMINADA
1271650-12.2014.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	ATIVO	AÇÃO CIVIL PÚBLICA
6923602-66.2009.8.13.0024	6ª FAZENDA ESTADUAL	BAIXADO	CUMPRIMENTO DE
1837132-15.2012.8.13.0024	13ª VARA CÍVEL	ATIVO	EMBARGOS À EXECUÇÃO
2582851-76.2012.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	BAIXADO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
1291240-68.1997.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	EXECUÇÃO FISCAL
1125587-86.2012.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	BAIXADO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
2104647-49.2013.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	BAIXADO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
2582893-28.2012.8.13.0024	6ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0248172-26.2013.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	BAIXADO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0190614-96.2013.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	BAIXADO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0994559-24.2014.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	BAIXADO	MANDADO DE SEGURANÇA
1344058-64.2015.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	ATIVO	AÇÃO CIVIL PÚBLICA
1169993-66.2010.8.13.0024	4ª FAZENDA ESTADUAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
2491430-34.2014.8.13.0024	1ª FAZENDA ESTADUAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0925820-58.1998.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0675474-87.1998.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0585145-29.1998.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0585244-96.1998.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0923825-10.1998.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0675250-52.1998.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
1145934-77.2011.8.13.0024	1ª FAZENDA ESTADUAL	BAIXADO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
3433625-77.2012.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
1228528-46.2014.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0523841-63.1997.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0585293-40.1998.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0924005-26.1998.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
2086859-85.2014.8.13.0024	3ª FAZENDA ESTADUAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
1290978-21.1997.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0676987-27.1997.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0677068-73.1997.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0923809-56.1998.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
1679104-46.2012.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
1268211-27.2013.8.13.0024	1ª VARA FAMÍLIA	BAIXADO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0675110-18.1998.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



ATUAÇÕES DO(A) ADVOGADO(A)
 Comarca: Belo Horizonte

09/10/2015 12:19:58

OAB/MADEP: 074021 N/MG

NOME: CRISTIANO REIS GIULIANI

TOTAL PROCESSOS: 525

SITUAÇÃO: Ativos e Baixados

PROCESSO	VARA	SITUAÇÃO	CLASSE
0013233-33.2015.8.13.0024	2ª FAZENDA ESTADUAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
2886672-78.2013.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0923601-72.1998.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
1291117-70.1997.8.13.0024	5ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
2188440-46.2014.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
1031975-94.2012.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
4192947-50.2013.8.13.0024	6ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0021783-51.2014.8.13.0024	6ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
1721120-15.2012.8.13.0024	13ª VARA CÍVEL	ATIVO	EMBARGOS À EXECUÇÃO
5843993-52.1989.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	DESAPROPRIAÇÃO
2649559-74.2013.8.13.0024	6ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0926026-72.1998.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
1300534-76.1999.8.13.0024	5ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	DECLARATÓRIA
0347792-75.1994.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
1521625-19.2014.8.13.0024	2ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
1866994-02.2010.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
3360208-91.2012.8.13.0024	5ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
2332667-32.2014.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0585137-52.1998.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
2323112-88.2014.8.13.0024	2ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
1452597-03.2010.8.13.0024	2ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0675136-16.1998.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
2422809-19.2013.8.13.0024	6ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	EMBARGOS À EXECUÇÃO
0921530-97.1998.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0675334-53.1998.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0675268-73.1998.8.13.0024	2ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0675169-06.1998.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0925960-92.1998.8.13.0024	6ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0923981-95.1998.8.13.0024	2ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0523625-12.1997.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0524146-47.1997.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0677183-94.1997.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0923486-51.1998.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0926109-88.1998.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0925929-72.1998.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0925887-23.1998.8.13.0024	5ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0924120-47.1998.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0585301-17.1998.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0675037-46.1998.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0675094-64.1998.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0675011-48.1998.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



ATUAÇÕES DO(A) ADVOGADO(A)
 Comarca: Belo Horizonte

09/10/2015 12:19:58

OAB/MADEP: 074021 N/MG

NOME: CRISTIANO REIS GIULIANI

TOTAL PROCESSOS: 525

SITUAÇÃO: Ativos e Baixados

PROCESSO	VARA	SITUAÇÃO	CLASSE
0585129-75.1998.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
1290846-61.1997.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
2041399-17.2010.8.13.0024	2ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	CUMPRIMENTO DE
2451099-78.2012.8.13.0024	6ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0078023-60.2014.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
2978156-77.2013.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0584957-36.1998.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
3231961-92.2012.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	REINTEGRAÇÃO/MANUTE
2853229-73.2012.8.13.0024	5ª FAZENDA ESTADUAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0027566-24.2014.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0399132-67.2008.8.13.0024	1ª VARA CÍVEL	BAIXADO	INDENIZAÇÃO
2172560-24.2008.8.13.0024	1ª VARA CÍVEL	BAIXADO	INCIDENTE PROCESSUAL
1102867-28.2012.8.13.0024	5ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	AÇÃO CIVIL PÚBLICA
1308688-29.2012.8.13.0024	3ª FAZENDA ESTADUAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0362110-04.2010.8.13.0024	6ª FAZENDA ESTADUAL	BAIXADO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
2910563-31.2013.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
7325724-84.2009.8.13.0024	5ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	CUMPRIMENTO DE
1290903-79.1997.8.13.0024	6ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO/CUMPRIM.
0523866-76.1997.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
2247220-76.2014.8.13.0024	6ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0923924-77.1998.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
7197933-35.2009.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0585475-26.1998.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0563400-36.2011.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0923643-24.1998.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
2136195-29.2012.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	MANDADO DE SEGURANÇA
0078882-76.2014.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	BAIXADO	MANDADO DE SEGURANÇA
0981954-80.2013.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	BAIXADO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
2931973-48.2013.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	ATIVO	MANDADO DE SEGURANÇA
0078718-14.2014.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	BAIXADO	MANDADO DE SEGURANÇA
0523809-58.1997.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0924146-45.1998.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0677084-27.1997.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0675458-36.1998.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0315563-03.2010.8.13.0024	8ª VARA FAMÍLIA	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
2584725-96.2012.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0446444-29.2014.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	BAIXADO	MANDADO DE SEGURANÇA
1240402-96.2012.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0585194-70.1998.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0402056-80.2010.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
1512640-61.2014.8.13.0024	6ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	MANDADO DE SEGURANÇA



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



ATUAÇÕES DO(A) ADVOGADO(A)

09/10/2015 12:19:58

Comarca: Belo Horizonte

OAB/MADEP: 074021 N/MG

NOME: CRISTIANO REIS GIULIANI

TOTAL PROCESSOS: 525

SITUAÇÃO: Ativos e Baixados

PROCESSO	VARA	SITUAÇÃO	CLASSE
1657460-76.2014.8.13.0024	5ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	MANDADO DE SEGURANÇA
0656299-48.2014.8.13.0024	5ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
2715531-54.2014.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	ATIVO	MANDADO DE SEGURANÇA
4024587-55.2013.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	ATIVO	MANDADO DE SEGURANÇA
0758156-11.2012.8.13.0024	7ª FAZENDA ESTADUAL	BAIXADO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
2498534-77.2014.8.13.0024	7ª FAZENDA ESTADUAL	ATIVO	CAUTELAR INOMINADA
0675151-82.1998.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	EXECUÇÃO FISCAL
0759192-20.2014.8.13.0024	2ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
2316647-73.2008.8.13.0024	7ª VARA FAMÍLIA	BAIXADO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
3686956-53.2013.8.13.0024	5ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
2013562-84.2010.8.13.0024	2ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	EMBARGOS À EXECUÇÃO
1279950-60.2014.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
1707679-93.2014.8.13.0024	6ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
1672337-21.2014.8.13.0024	1ª FAZENDA ESTADUAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
6063490-67.2009.8.13.0024	3ª FAZENDA ESTADUAL	BAIXADO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0359344-07.2012.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
1808424-86.2011.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0807592-95.1996.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
3157572-73.2011.8.13.0024	6ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
2793722-84.2012.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	MANDADO DE SEGURANÇA
6648571-24.2009.8.13.0024	2ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
1054829-82.2012.8.13.0024	6ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
1695025-11.2013.8.13.0024	1ª FAZENDA ESTADUAL	ATIVO	MANDADO DE SEGURANÇA
1497610-83.2014.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	MANDADO DE SEGURANÇA
0926182-60.1998.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0550492-39.2014.8.13.0024	2ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
1226456-86.2014.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	ATIVO	AÇÃO CIVIL PÚBLICA
2786835-21.2011.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	CUMPRIMENTO DE
0862525-85.2014.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0414966-71.2012.8.13.0024	2ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	EMBARGOS EXECUÇÃO
2896764-52.2012.8.13.0024	6ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	CAUTELAR INOMINADA
2324456-46.2010.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
2639362-94.2012.8.13.0024	5ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	MANDADO DE SEGURANÇA
1263368-82.2014.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	ATIVO	MANDADO DE SEGURANÇA
0807220-49.1996.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	EXECUÇÃO FISCAL
0232200-16.2013.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	MANDADO DE SEGURANÇA
0524161-16.1997.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
3915298-90.2013.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	MANDADO DE SEGURANÇA
2041496-84.2010.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	MANDADO DE SEGURANÇA
0684222-54.2011.8.13.0024	7ª FAZENDA ESTADUAL	BAIXADO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0227606-56.2013.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXCEÇÃO DE



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



ATUAÇÕES DO(A) ADVOGADO(A)
 Comarca: Belo Horizonte

09/10/2015 12:19:58

OAB/MADEP: 074021 N/MG

NOME: CRISTIANO REIS GIULIANI

TOTAL PROCESSOS: 525

SITUAÇÃO: Ativos e Baixados

PROCESSO	VARA	SITUAÇÃO	CLASSE
1291109-93.1997.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
2705122-87.2012.8.13.0024	5ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
3003956-44.2012.8.13.0024	6ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0335795-94.2014.8.13.0024	2ª T. RECURSAL CÍVEL	BAIXADO	RECURSO INOMINADO
0026038-91.2010.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
3263905-78.2013.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	CAUTELAR INOMINADA
1184800-57.2011.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
3173601-67.2012.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	BAIXADO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
3173619-88.2012.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	BAIXADO	MANDADO DE SEGURANÇA
0181191-15.2013.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	BAIXADO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0990591-20.2013.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	BAIXADO	MANDADO DE SEGURANÇA
2888272-37.2013.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	BAIXADO	AÇÃO CIVIL PÚBLICA
1254237-20.2013.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	BAIXADO	MANDADO DE SEGURANÇA
1149698-08.2010.8.13.0024	2ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0984089-31.2014.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
1295455-62.2012.8.13.0024	5ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
2004484-95.2012.8.13.0024	5ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
1248732-14.2014.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	ATIVO	MANDADO DE SEGURANÇA
1881207-76.2011.8.13.0024	11ª VARA CÍVEL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
2925116-83.2013.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
2093246-53.2013.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
6681341-37.1990.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	ANULATÓRIA
1499695-47.2011.8.13.0024	2ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0847229-23.2014.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
1181701-74.2014.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	MANDADO DE SEGURANÇA
2791728-55.2011.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	EMBARGOS À EXECUÇÃO
0338396-35.1998.8.13.0024	11ª VARA CÍVEL	BAIXADO	EXECUÇÃO
0026683-77.2014.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	MANDADO DE SEGURANÇA
0396363-81.2011.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
2606072-88.2012.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	MANDADO DE SEGURANÇA
2863105-86.2011.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0787344-15.2013.8.13.0024	1ª FAZENDA ESTADUAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0864558-19.2012.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
3380610-41.2013.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	CAUTELAR INOMINADA
0021155-62.2014.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0996182-26.2014.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	ATIVO	MANDADO DE SEGURANÇA
0448440-62.2014.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	ATIVO	MANDADO DE SEGURANÇA
0280043-74.2013.8.13.0024	1ª FAZENDA ESTADUAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
3849596-03.2013.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0022581-51.2010.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
1502211-35.2014.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



ATUAÇÕES DO(A) ADVOGADO(A)
 Comarca: Belo Horizonte

09/10/2015 12:19:58

OAB/MADEP: 074021 N/MG

NOME: CRISTIANO REIS GIULIANI

TOTAL PROCESSOS: 525

SITUAÇÃO: Ativos e Baixados

PROCESSO	VARA	SITUAÇÃO	CLASSE
0898586-42.2014.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	ATIVO	MANDADO DE SEGURANÇA
2042371-84.2010.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
3479448-11.2011.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	EMBARGOS À EXECUÇÃO
3158463-94.2011.8.13.0024	2ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
2768468-12.2012.8.13.0024	2ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
8802141-35.2005.8.13.0024	3ª VARA SUCESSÕES	BAIXADO	ARROLAMENTO/INVENTÁRIO
3297808-75.2011.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0705366-12.1996.8.13.0024	11ª VARA CÍVEL	BAIXADO	ORDINÁRIA
1124838-69.2012.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0443888-54.2014.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	ATIVO	MANDADO DE SEGURANÇA
1615328-04.2014.8.13.0024	PRECATÓRIA CRIME	ATIVO	CARTA PRECATÓRIA
0897669-62.2010.8.13.0024	5ª FAZENDA ESTADUAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0225402-39.2013.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0848219-14.2014.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	CAUTELAR INOMINADA
7620086-65.2007.8.13.0024	8ª VARA CÍVEL	BAIXADO	ORDINÁRIA
2124050-38.2012.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	ATIVO	MANDADO DE SEGURANÇA
7683811-28.2007.8.13.0024	8ª VARA FAMÍLIA	BAIXADO	EXEC/CUMPRIM SENTENÇA
3085476-60.2011.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	CUMPRIMENTO DE
0387939-79.2013.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EMBARGOS À EXECUÇÃO
1290861-30.1997.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0182854-67.2011.8.13.0024	6ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0030282-83.1998.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0249438-82.2012.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0774807-21.2012.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
2025919-28.2012.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
2585805-95.2012.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0223807-73.2011.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	BAIXADO	AÇÃO CIVIL PÚBLICA
2347646-04.2011.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	BAIXADO	MANDADO DE SEGURANÇA
2926098-97.2013.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	BAIXADO	MANDADO DE SEGURANÇA
0692605-21.2011.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	BAIXADO	MANDADO DE SEGURANÇA
2437544-91.2012.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0226923-53.2012.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	BAIXADO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0491248-87.2011.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	BAIXADO	AÇÃO CIVIL PÚBLICA
3367254-68.2011.8.13.0024	5ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0356518-76.2010.8.13.0024	6ª FAZENDA ESTADUAL	BAIXADO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0408446-61.2013.8.13.0024	2ª FAZENDA ESTADUAL	BAIXADO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0584932-23.1998.8.13.0024	2ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	EXECUÇÃO FISCAL
2416181-14.2013.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	EMBARGOS À EXECUÇÃO
0107527-48.2013.8.13.0024	2ª T. RECURSAL CÍVEL	BAIXADO	RECURSO INOMINADO
0775067-64.2013.8.13.0024	28ª VARA CÍVEL	BAIXADO	MANDADO DE SEGURANÇA
2583107-19.2012.8.13.0024	6ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



ATUAÇÕES DO(A) ADVOGADO(A)

09/10/2015 12:19:58

Comarca: Belo Horizonte

OAB/MADEP: 074021 N/MG

NOME: CRISTIANO REIS GIULIANI

TOTAL PROCESSOS: 525

SITUAÇÃO: Ativos e Baixados

PROCESSO	VARA	SITUAÇÃO	CLASSE
0675102-41.1998.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
3459875-16.2013.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0108570-25.2010.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0924088-42.1998.8.13.0024	2ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
1182663-05.2011.8.13.0024	5ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
6482443-14.2009.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0111198-79.2013.8.13.0024	5ª T. RECURSAL CÍVEL	BAIXADO	RECURSO INOMINADO
1978405-45.2013.8.13.0024	5ª FAZENDA ESTADUAL	ATIVO	CAUTELAR INOMINADA
0979877-35.2012.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	ATIVO	AÇÃO CIVIL PÚBLICA
1124853-38.2012.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	ATIVO	AÇÃO CIVIL PÚBLICA
0675144-90.1998.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
2285887-39.2011.8.13.0024	2ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
3286694-42.2011.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	IMPUGNA ASSIST
1758104-61.2013.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	REINTEGRAÇÃO/MANUTE
3350326-42.2011.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
8074847-54.2002.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	CUMPRIMENTO DE
2779497-25.2013.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	EMBARGOS EXECUÇÃO
0031947-17.2010.8.13.0024	6ª FAZENDA ESTADUAL	BAIXADO	EMBARGOS À EXECUÇÃO
6949128-35.2009.8.13.0024	6ª FAZENDA ESTADUAL	BAIXADO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0106339-20.2013.8.13.0024	8ª T. RECURSAL CÍVEL	BAIXADO	RECURSO INOMINADO
2347679-91.2011.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	BAIXADO	MANDADO DE SEGURANÇA
0251127-30.2013.8.13.0024	5ª FAZENDA ESTADUAL	BAIXADO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
2382973-10.2011.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	BAIXADO	MANDADO DE SEGURANÇA
1135531-83.2010.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
1712988-66.2012.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	MANDADO DE SEGURANÇA
1153603-16.2013.8.13.0024	9ª VARA FAMÍLIA	BAIXADO	IMPUGNAÇÃO VALOR DA
6925961-86.2009.8.13.0024	4ª FAZENDA ESTADUAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
2117500-27.2012.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
3086930-12.2010.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
1264681-15.2013.8.13.0024	26ª VARA CÍVEL	BAIXADO	INTERPELAÇÃO
3164154-55.2012.8.13.0024	3ª FAZENDA ESTADUAL	ATIVO	IMPUGNAÇÃO VALOR DA
0921498-92.1998.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
1989911-23.2010.8.13.0024	1ª FAZENDA ESTADUAL	BAIXADO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
3077663-79.2011.8.13.0024	1ª FAZENDA ESTADUAL	BAIXADO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
2043973-13.2010.8.13.0024	5ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EMBARGOS À EXECUÇÃO
1290879-51.1997.8.13.0024	2ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0001357-19.1994.8.13.0024	5ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
2772025-41.2011.8.13.0024	5ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	MANDADO DE SEGURANÇA
2111036-55.2010.8.13.0024	4ª FAZENDA ESTADUAL	BAIXADO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
2370929-56.2011.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	BAIXADO	PROVIDÊNCIA
0923460-53.1998.8.13.0024	2ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



ATUAÇÕES DO(A) ADVOGADO(A)
 Comarca: Belo Horizonte

09/10/2015 12:19:58

OAB/MADEP: 074021 N/MG

NOME: CRISTIANO REIS GIULIANI

TOTAL PROCESSOS: 525

SITUAÇÃO: Ativos e Baixados

PROCESSO	VARA	SITUAÇÃO	CLASSE
0029675-16.2011.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	BAIXADO	AÇÃO CIVIL PÚBLICA
0317169-95.2012.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	BAIXADO	MANDADO DE SEGURANÇA
2723703-53.2012.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	IMPUGNAÇÃO VALOR DA
1290952-23.1997.8.13.0024	2ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
1291166-14.1997.8.13.0024	2ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0585269-12.1998.8.13.0024	2ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0585111-54.1998.8.13.0024	2ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
2327756-16.2010.8.13.0024	7ª FAZENDA ESTADUAL	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0524187-14.1997.8.13.0024	2ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0926067-39.1998.8.13.0024	2ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
1291208-63.1997.8.13.0024	2ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
1189015-76.2011.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	MANDADO DE SEGURANÇA
2777503-30.2011.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0523569-69.1997.8.13.0024	2ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
1291174-88.1997.8.13.0024	2ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
1291018-03.1997.8.13.0024	2ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
2856796-83.2010.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0523742-93.1997.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
7957983-54.2007.8.13.0024	ANTIGA 13ª CÍVEL	BAIXADO	CUMPRIMENTO DE
2761798-26.2010.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
1040886-23.1997.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
8203357-80.2005.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO/CUMPRIM.
0925903-74.1998.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
2042140-57.2010.8.13.0024	6ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	MANDADO DE SEGURANÇA
2347513-59.2011.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0233408-69.2012.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
2355219-93.2011.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	ATIVO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0677225-46.1997.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
1090033-61.2010.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	BAIXADO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
7579106-08.2009.8.13.0024	2ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	MANDADO DE SEGURANÇA
0523601-74.1997.8.13.0024	2ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0585061-28.1998.8.13.0024	2ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0585418-08.1998.8.13.0024	2ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
1984110-29.2010.8.13.0024	5ª FAZENDA ESTADUAL	BAIXADO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
4277580-09.2004.8.13.0024	3ª FAZENDA ESTADUAL	BAIXADO	ORDINÁRIA
6924212-34.2009.8.13.0024	6ª FAZENDA ESTADUAL	BAIXADO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0925861-25.1998.8.13.0024	2ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0909092-19.2010.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	BAIXADO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
1005580-56.1998.8.13.0024	2ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EMBARGOS À EXECUÇÃO
0807618-93.1996.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	ATIVO	EXECUÇÃO FISCAL
0524021-79.1997.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



ATUAÇÕES DO(A) ADVOGADO(A)

09/10/2015 12:19:58

Comarca: Belo Horizonte

OAB/MADEP: 074021 N/MG

NOME: CRISTIANO REIS GIULIANI

TOTAL PROCESSOS: 525

SITUAÇÃO: Ativos e Baixados

PROCESSO	VARA	SITUAÇÃO	CLASSE
0585004-10.1998.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0523700-44.1997.8.13.0024	2ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0585152-21.1998.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0677100-78.1997.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0217301-38.1998.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EMBARGOS À EXECUÇÃO
0926000-74.1998.8.13.0024	2ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
6594522-04.2007.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	BAIXADO	AÇÃO CIVIL PÚBLICA
0924807-24.1998.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
7521764-83.2002.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO/CUMPRIM.
1290838-84.1997.8.13.0024	6ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0677167-43.1997.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
1291059-67.1997.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0923528-03.1998.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0925945-26.1998.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
1291026-77.1997.8.13.0024	2ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0523585-23.1997.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
1291257-07.1997.8.13.0024	2ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0923569-67.1998.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0510243-81.1993.8.13.0024	6ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0845052-24.1993.8.13.0024	6ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EMBARGOS À EXECUÇÃO
0839270-94.1997.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EMBARGOS À EXECUÇÃO
0585277-86.1998.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0675417-69.1998.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0585434-59.1998.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0926208-58.1998.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0585533-29.1998.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0925747-86.1998.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0675375-20.1998.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0986806-75.1998.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	INCIDENTE PROCESSUAL
1291067-44.1997.8.13.0024	5ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0524229-63.1997.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0677043-60.1997.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
1291190-42.1997.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0675219-32.1998.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0524336-10.1997.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
1290994-72.1997.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0923544-54.1998.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0675227-09.1998.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
1291182-65.1997.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0325013-87.1998.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO/CUMPRIM.
0924104-93.1998.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



ATUAÇÕES DO(A) ADVOGADO(A)

09/10/2015 12:19:58

Comarca: Belo Horizonte

OAB/MADEP: 074021 N/MG

NOME: CRISTIANO REIS GIULIANI

TOTAL PROCESSOS: 525

SITUAÇÃO: Ativos e Baixados

PROCESSO	VARA	SITUAÇÃO	CLASSE
0585079-49.1998.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0523668-39.1997.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0585046-59.1998.8.13.0024	6ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0585202-47.1998.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0523544-56.1997.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0524104-95.1997.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0921514-46.1998.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0924203-63.1998.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
1291133-24.1997.8.13.0024	2ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0585335-89.1998.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0330050-03.1995.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0923908-26.1998.8.13.0024	6ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0487591-31.1997.8.13.0024	6ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO/CUMPRIM.
1291034-54.1997.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0924047-75.1998.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
1291299-56.1997.8.13.0024	2ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0675276-50.1998.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0675060-89.1998.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
1013188-08.1998.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EMBARGOS À EXECUÇÃO
0584890-71.1998.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0926125-42.1998.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0183477-54.1999.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EMBARGOS À EXECUÇÃO
0926042-26.1998.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0584874-20.1998.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0925788-53.1998.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0585020-61.1998.8.13.0024	3ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0677027-09.1997.8.13.0024	4ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0476016-26.1997.8.13.0024	5ª VARA CÍVEL	BAIXADO	ORDINÁRIA
0926166-09.1998.8.13.0024	2ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
0675045-23.1998.8.13.0024	1ª FAZ. MUNICIPAL	BAIXADO	EXECUÇÃO FISCAL
2819449-65.2000.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	BAIXADO	INCIDENTE PROCESSUAL
0676047-96.1996.8.13.0024	12ª VARA CÍVEL	BAIXADO	USUCAPIÃO
2819811-67.2000.8.13.0024	VARA CÍVEL - JIJ	BAIXADO	ORDINÁRIA
0590360-20.1997.8.13.0024	2ª FAZENDA ESTADUAL	BAIXADO	MANDADO DE SEGURANÇA



Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3314-5225

- [Início \(#\)](#)
- [Consulta Processual / TRF1 \(/consultaProcessual/index.php?secao=TRF1\)](#)
- [Por CAB do Advogado \(/consultaProcessual/cabAdvogado.php?secao=TRF1\)](#)
- [Listar](#)
- [A- \(/javascript:\)](#)
- [A \(/javascript:\)](#)
- [A+ \(/javascript:\)](#)
- [A \(/javascript:\)](#)
- [A \(/javascript:\)](#)
- [2 \(/consultaProcessual/Manual/Manual do Usuario - Consulta Processual Web.pdf\)](#)

Relatório de Indisponibilidade (http://www.trf1.jus.br/servicos/RelatorioIndisponibilidade/view_user.php#71)

Opções de pesquisa (#acessoRápido)

- [Número do Processo \(/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=TRF1\)](#)
- [Nome da Parte \(/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=TRF1\)](#)
- [CPF/CNPJ da parte \(/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=TRF1\)](#)
- [Nome do Advogado \(/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=TRF1\)](#)
- [Código OAB do Advogado \(/consultaProcessual/cabAdvogado.php?secao=TRF1\)](#)
- [Número do Processo Originário \(/consultaProcessual/numeroProcessoOriginario.php?secao=TRF1\)](#)
- [Número do Processo de Execução \(/consultaProcessual/numeroProcessoExecucao.php?secao=TRF1\)](#)
- [Protocolo SEDEX \(/consultaProcessual/protocoloSedex.php?secao=TRF1\)](#)

Tribunal Regional Federal da 1ª Região / [Alterar \(#\)](#)Órgão

Consulta Processual

Advogados encontrados

Nome do Advogado

[CRISTIANO REIS GUILIANI \(MG00074021\) \(33\) \(/consultaProcessual/advogado/listarProcessos.php?trf1_cab=&mostrarBaixados=S&cab=MG00074021&secao=TRF1&nome=CRISTIANO REIS GUILIANI&qt=33\)](#)
<< Primeiro | < Anterior | 1 | 2 | [/consultaProcessual/advogado/listarProcessos.php?nome=CRISTIANO REIS GUILIANI&cab=MG00074021&mostrarBaixados=S&secao=TRF1®istro=50®isterByPage=50](#) | Próximo >>
[/consultaProcessual/advogado/listarProcessos.php?nome=CRISTIANO REIS GUILIANI&cab=MG00074021&mostrarBaixados=S&secao=TRF1®istro=50®isterByPage=50](#) Último >>
(/consultaProcessual/advogado/listarProcessos.php?nome=CRISTIANO REIS GUILIANI&cab=MG00074021&mostrarBaixados=S&secao=TRF1®istro=50®isterByPage=50)

	Número novo	Processo originário	Última movimentação
1	(ApBaeNec)0057203-78.2012.4.01.3800 (/consultaProcessual/processo.php?proc=572037320134213300&secao=TRF1&nome=CRISTIANO REIS GUILIANI&cab=MG00074021&mostrarBaixados=S)	0057203-78.2012.4.01.3800(MG)	08/10/2015 15:51:44 130270- PROCESSO DEVOLVIDO PELO ADVOGADO
2	(Ap)0059045-59.2013.4.01.3800 (/consultaProcessual/processo.php?proc=590455920134213300&secao=TRF1&nome=CRISTIANO REIS GUILIANI&cab=MG00074021&mostrarBaixados=S)	0059045-59.2013.4.01.3800(MG)	07/10/2015 14:32:00 210501- PAUTA DE JULGAMENTO PUBLICADA NO e-DJF1, Observação: ZELBORAF (VEMURAFENIBE) 240MG.
3	(Ap)0003398-62.2002.4.01.3801 (/consultaProcessual/processo.php?proc=33986220024013801&secao=TRF1&nome=CRISTIANO REIS GUILIANI&cab=MG00074021&mostrarBaixados=S)	2002.38.01.003286-4(MG)	01/10/2015 14:22:00 221100- PROCESSO RECEBIDO
4	(AI)0047679-33.2008.4.01.0000 (/consultaProcessual/processo.php?proc=476793320084010000&secao=TRF1&nome=CRISTIANO REIS GUILIANI&cab=MG00074021&mostrarBaixados=S)	2008.34.00.017875-6(DF)	30/09/2015 13:45:00 220362- PROCESSO DIGITALIZADO E ENVIADO ELETRONICAMENTE AO STJ, Observação: PA, 1.16.000.002000/2008-84 - DECLARAÇÃO DE



INDISPONIBILIDADE E SEQUESTRO DOS BENS

30/09/2015 10:53:00 221100-
PROCESSO RECEBIDO15/09/2015 10:33:00 130220-
PROCESSO DEVOLVIDO
PELA ADVOCACIA GERAL
DA UNIAO,
Observação:
FORNECIMENTO DO
MEDICAMENTO
BEVACIZUMABE (
AVASTIN).11/09/2015 18:12:00 70908-
CONCLUSÃO PARA EXAME
DE ADMISSIBILIDADE11/09/2015 18:10:00 221100-
PROCESSO RECEBIDO09/09/2015 18:21:00 70901-
CONCLUSÃO PARA
RELATÓRIO E VOTO,
Observação: AUTOS
VINDOS DA COMARCA DE
BELO HORIZONTE/MG.08/09/2015 13:17:00 221100-
PROCESSO RECEBIDO,
Observação: E-PROC:
13960112. MEDICAMENTO:
CETUXIMABE (ERBITUX).17/08/2015 18:59:00 221100-
PROCESSO RECEBIDO,
Observação: POR DANOS
MATERIAS E MORAIS04/08/2015 09:17:26 70909-
CONCLUSÃO PARA
DESPACHO/DECISÃO27/07/2015 13:47:00 60100-
BAIXA DEFINITIVA A,
Complemento: - JUSTIÇA
FEDERAL - MG/BELO
HORIZONTE, MALOTE No.
PE178809060BR - GRPJ n.
2015000054462 remetida em
28/08/2015.10/07/2015 15:30:00 70901-
CONCLUSÃO PARA
RELATÓRIO E VOTO,
Observação: RITUXIMABE.07/07/2015 17:15:11 70901-
CONCLUSÃO PARA
RELATÓRIO E VOTO06/07/2015 15:20:00 221100-
PROCESSO RECEBIDO09/06/2015 19:59:58 60400-
BAIXA À ORIGEM,
Observação: SUSPENSÃO08/06/2015 18:49:42 70901-
CONCLUSÃO PARA
RELATÓRIO E VOTO22/05/2015 10:31:00 220302-
PROCESSO REMETIDO AO

5	(Ap)0028241-45.2012.4.01.3800 /consultaProcessual/processo.php? proc=282414520124013800&acao=TRF1&nome=CRISTIANO REIS_GUILIANI&cab=MG00074021&mostrarBaixados=S	0028241- 45.2012.4.01.3800(MG)	
6	(Ap)0035853-27.2012.4.01.3800 /consultaProcessual/processo.php? proc=358532720124013800&acao=TRF1&nome=CRISTIANO REIS_GUILIANI&cab=MG00074021&mostrarBaixados=S	0035853- 27.2012.4.01.3800(MG)	
7	(Ap)0022387-45.2007.4.01.3199 /consultaProcessual/processo.php? proc=223874520074013199&acao=TRF1&nome=CRISTIANO REIS_GUILIANI&cab=MG00074021&mostrarBaixados=S	0000.15.01.000854- 6(MG)	
8	(Ap)0025713-50.2007.4.01.3400 /consultaProcessual/processo.php? proc=257135020074013400&acao=TRF1&nome=CRISTIANO REIS_GUILIANI&cab=MG00074021&mostrarBaixados=S	0025713- 50.2007.4.01.3400(DF)	
9	(Ap)0010092-35.2011.4.01.3800 /consultaProcessual/processo.php? proc=100923520114013800&acao=TRF1&nome=CRISTIANO REIS_GUILIANI&cab=MG00074021&mostrarBaixados=S	0010092- 35.2011.4.01.3800(MG)	
10	(Ap)0019530-46.2015.4.01.3800 /consultaProcessual/processo.php? proc=195304620154013800&acao=TRF1&nome=CRISTIANO REIS_GUILIANI&cab=MG00074021&mostrarBaixados=S	0019530- 46.2015.4.01.3800(MG)	
11	(Ap)0011248-70.2006.4.01.3400 /consultaProcessual/processo.php? proc=112487020064013400&acao=TRF1&nome=CRISTIANO REIS_GUILIANI&cab=MG00074021&mostrarBaixados=S	0011248- 70.2006.4.01.3400(DF)	
12	(AR)0029634-22.2013.4.01.0000 /consultaProcessual/processo.php? proc=296342220134010000&acao=TRF1&nome=CRISTIANO REIS_GUILIANI&cab=MG00074021&mostrarBaixados=S	0029634- 22.2013.4.01.0000(MG)	
13	(Rec)0032199-03.2001.4.01.3800 /consultaProcessual/processo.php? proc=321990320014013800&acao=TRF1&nome=CRISTIANO REIS_GUILIANI&cab=MG00074021&mostrarBaixados=S	2001.38.00.033295- 2(MG)	
14	(Ap)0022551-43.2013.4.01.3800 /consultaProcessual/processo.php? proc=225514320134013800&acao=TRF1&nome=CRISTIANO REIS_GUILIANI&cab=MG00074021&mostrarBaixados=S	0022551- 43.2013.4.01.3800(MG)	
15	(Ap)0021236-18.2005.4.01.3199 /consultaProcessual/processo.php? proc=212361820054013199&acao=TRF1&nome=CRISTIANO REIS_GUILIANI&cab=MG00074021&mostrarBaixados=S	0000.24.03.159971- 5(MG)	
16	(ED)0006001-03.2000.4.01.3600 /consultaProcessual/processo.php? proc=60010320004013600&acao=TRF1&nome=CRISTIANO REIS_GUILIANI&cab=MG00074021&mostrarBaixados=S	0006001- 03.2000.4.01.3600(MT)	
17	(AI)0030308-82.2013.4.01.0000 /consultaProcessual/processo.php? proc=303088220134010000&acao=TRF1&nome=CRISTIANO REIS_GUILIANI&cab=MG00074021&mostrarBaixados=S	0030308- 82.2013.4.01.0000(MG)	
18	(Ap)0032840-03.2007.4.01.3800 /consultaProcessual/processo.php? proc=328400320074013800&acao=TRF1&nome=CRISTIANO REIS_GUILIANI&cab=MG00074021&mostrarBaixados=S	2007.38.00.033473- 2(MG)	
19	(Ap)0016172-54.2001.4.01.3800 /consultaProcessual/processo.php?	2001.38.00.016209- 9(MG)	



proc=161726430014013800&acao=TRF1&nome=CRISTIANO REIS GIULIANI&oab=MG00074021&mostrarBaixados=S)			S.T.F., Complemento: GRPJ n. 2015000032857
20	(Ap)0022742-83.2002.4.01.0000 /consultaProcessual/processo.php? proc=22742832002401000&acao=TRF1&nome=CRISTIANO REIS GIULIANI&oab=MG00074021&mostrarBaixados=S)	1997.38.00.003164-8(MG)	05/05/2015 18:01:00 220380- PROCESSO REMETIDO
21	(ApRaeNec)0017850-41.2006.4.01.3800 /consultaProcessual/processo.php? proc=17850412006013800&acao=TRF1&nome=CRISTIANO REIS GIULIANI&oab=MG00074021&mostrarBaixados=S)	2006.38.00.018023-4(MG)	09/03/2015 15:50:00 60100- BAIXA DEFINITIVA A, Complemento: - JUSTIÇA FEDERAL - MG/BELO HORIZONTE, MALOTE No. PE169169383BR - GRPJ n. 20150000016817 remetida em 13/03/2015.
22	(Ap)0035761-56.2012.4.01.3800 /consultaProcessual/processo.php? proc=157175420124013800&acao=TRF1&nome=CRISTIANO REIS GIULIANI&oab=MG00074021&mostrarBaixados=S)	0035761-56.2012.4.01.3800(MG)	10/02/2015 14:21:00 60100- BAIXA DEFINITIVA A, Complemento: - JUSTIÇA FEDERAL - MG/BELO HORIZONTE, MALOTE No. PE16916934BR - GRPJ n. 20150000008620 remetida em 19/02/2015.
23	(Ap)0025282-38.2011.4.01.3800 /consultaProcessual/processo.php? proc=252823820114013800&acao=TRF1&nome=CRISTIANO REIS GIULIANI&oab=MG00074021&mostrarBaixados=S)	0025282-38.2011.4.01.3800(MG)	07/01/2015 18:16:00 70501- CONCLUSÃO PARA RELATÓRIO E VOTO
24	(Ap)0038396-10.2012.4.01.3800 /consultaProcessual/processo.php? proc=383961020124013800&acao=TRF1&nome=CRISTIANO REIS GIULIANI&oab=MG00074021&mostrarBaixados=S)	0038396-10.2012.4.01.3800(MG)	14/11/2014 11:40:00 221100- PROCESSO RECEBIDO, Observação: CETUXIMAB (ERBITUX).
25	(ApRaeNec)0029246-10.2009.4.01.3800 /consultaProcessual/processo.php? proc=292461020094013800&acao=TRF1&nome=CRISTIANO REIS GIULIANI&oab=MG00074021&mostrarBaixados=S)	0029246-10.2009.4.01.3800(MG)	07/11/2014 10:55:00 221100- PROCESSO RECEBIDO, Observação: SUSPENDER A INSCRIÇÃO NO CADIN POR NÃO MANTER FARMACEUTICO NOS DISPENSARIOS DE MEDICAMENTOS.
26	(Ap)0016885-94.2009.4.01.3400 /consultaProcessual/processo.php? proc=168859420094013400&acao=TRF1&nome=CRISTIANO REIS GIULIANI&oab=MG00074021&mostrarBaixados=S)	0016885-94.2009.4.01.3400(DF)	06/11/2014 12:31:00 221100- PROCESSO RECEBIDO, Observação: INSCRIÇÃO IMEDIATA DO IMPETRANTE NOS QUADROS DE ADVOGADOS DA SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, DISTRITO FEDERAL.
27	(Ap)0044789-63.2003.4.01.3800 /consultaProcessual/processo.php? proc=447896320034013800&acao=TRF1&nome=CRISTIANO REIS GIULIANI&oab=MG00074021&mostrarBaixados=S)	2003.38.00.044783-6(MG)	05/11/2014 17:29:00 221100- PROCESSO RECEBIDO
28	(ApRaeNec)0004269-94.2006.4.01.3800 /consultaProcessual/processo.php? proc=42699420064013800&acao=TRF1&nome=CRISTIANO REIS GIULIANI&oab=MG00074021&mostrarBaixados=S)	2006.38.00.004309-3(MG)	03/11/2014 17:55:00 221100- PROCESSO RECEBIDO
29	(Ap)0053023-70.2012.4.01.0000 /consultaProcessual/processo.php? proc=530237020124010000&acao=TRF1&nome=CRISTIANO REIS GIULIANI&oab=MG00074021&mostrarBaixados=S)	0053023-70.2012.4.01.0000(MG)	24/10/2014 17:18:45 60100- BAIXA DEFINITIVA A, Complemento: GRPJ n. 20140000036510
30	(Ap)0038935-90.2013.4.01.0000 /consultaProcessual/processo.php? proc=389359020134010000&acao=TRF1&nome=CRISTIANO REIS GIULIANI&oab=MG00074021&mostrarBaixados=S)	0012668-30.2013.4.01.3800(MG)	14/10/2014 18:12:00 60100- BAIXA DEFINITIVA A, Observação: REMICADE - INFLIXIMABE 100 MG., Complemento: GRPJ n. 20140000035118
31	(Ap)0064301-21.2008.4.01.0000 /consultaProcessual/processo.php? proc=643012120084010000&acao=TRF1&nome=CRISTIANO REIS GIULIANI&oab=MG00074021&mostrarBaixados=S)	2008.34.00.023848-6(DF)	10/10/2014 14:19:00 60100- BAIXA DEFINITIVA A, Observação: EMITIR O PASSAPORTE OFICIAL, PAGAR AS VERBAS



REMUNERATÓRIAS EM ATRASO, REAJUSTAR O SALÁRIO PARA O AUTOR SE MANTER NO PAÍS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DO EMOREGO ATÉ O FINAL DA AÇÃO.,

Complemento: GRPJ n. 20140000034760

- 32 <http://processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/processo.php?proc=252793420054013800&acao=TRF1&nome=CRISTIANO REIS GUILIANI&oab=MG00074021&mostrarBaixados=S> 2005.38.00.025489-2(MG) 08/09/2014 17:11:00 60100-BAIXA DEFINITIVA A, **Complemento:** - JUSTIÇA FEDERAL - MG/BELO HORIZONTE, MALOTE No. PG2803007688R - GRPJ n. 20140000029798 remetida em 19/09/2014.
- 33 <http://processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/processo.php?proc=421498420074013400&acao=TRF1&nome=CRISTIANO REIS GUILIANI&oab=MG00074021&mostrarBaixados=S> 2007.34.00.042421-8(DF) 01/09/2014 16:26:00 60400-BAIXA À ORIGEM, **Observação:** AUDITOR FISCAL DO TRABALHO DO TRABALHO EDITAL ESAF 36/2009 - DECLARAR A IMPTE COMO HABILITADA (PORTARIA 771) PARA CONCURSO NACIONALIZADO/ NOMEAÇÃO E POSSE EM CUIABA/MT, **Complemento:** GRPJ n. 20140000028802
- 34 <http://processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/processo.php?proc=434558820074013400&acao=TRF1&nome=CRISTIANO REIS GUILIANI&oab=MG00074021&mostrarBaixados=S> 0043455-88.2007.4.01.3400(DF) 20/08/2014 11:28:00 221100-PROCESSO RECEBIDO, **Observação:** DETERMINAR A NOMEACAO E A POSSE NO CARGO DE AUDITOR FISCAL DO TRABALHO NA LOCALIDADE DE CUIABA MT EDITAL ESAF Nº 36 DE 27/04/2006
- 35 <http://processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/processo.php?proc=67139220084013400&acao=TRF1&nome=CRISTIANO REIS GUILIANI&oab=MG00074021&mostrarBaixados=S> 0005713-92.2008.4.01.3400(DF) 19/08/2014 13:50:00 221100-PROCESSO RECEBIDO, **Observação:** RECONHECER A ILEGALIDADE DA NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS A AUDITOR-FISCAL DO CONC. ESAF 36/06-MTE QUE NÃO COMPÕEM A LISTA DOS 92 MELHOR CLASSIFICADOS, CONSIDERANDO APENAS A PONTUAÇÃO NAS PROVAS.
- 36 <http://processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/processo.php?proc=116141720124010000&acao=TRF1&nome=CRISTIANO REIS GUILIANI&oab=MG00074021&mostrarBaixados=S> 0003345-71.2012.4.01.3400(DF) 06/08/2014 14:48:00 60400-BAIXA À ORIGEM, **Observação:** REMOÇÃO DO IMPETRANTE PARA O ESCRITÓRIO REGIONAL DA ANATEL, EM SALVADOR, BA.
- 37 <http://processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/processo.php?proc=200200120064013800&acao=TRF1&nome=CRISTIANO REIS GUILIANI&oab=MG00074021&mostrarBaixados=S> 0000.15.03.012495-0(MG) 05/08/2014 12:18:00 221100-PROCESSO RECEBIDO
- 38 <http://processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/processo.php?proc=5180620074010000&acao=TRF1&nome=CRISTIANO REIS GUILIANI&oab=MG00074021&mostrarBaixados=S> 1998.34.00.012249-0(DF) 04/08/2014 14:04:00 221220-PROCESSO RECEBIDO NO ARQUIVO JUDICIAL
- 39 <http://processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/processo.php?proc=12163640124013800&acao=TRF1&nome=CRISTIANO REIS GUILIANI&oab=MG00074021&mostrarBaixados=S> 0012183-64.2012.4.01.3800(MG) 30/07/2014 15:07:35 60100-BAIXA DEFINITIVA A, **Complemento:** - JUSTIÇA FEDERAL - MG/BELO



HORIZONTE, MALOTE No.
PG290288252BR - GRPJ n.
20140000025026 remetida em
01/08/2014.

40	(Ap)0014380-41.2002.4.01.3800 (consultaProcessualProcesso.php?proc=143804120024013800&secao=TRF1&nome=CRISTIANO REIS GUILIANI&ob=MG00074021&mostrarBaixados=8)	2002.38.00.014343-7(MG)	15/07/2014 08:47:00 70901- CONCLUSÃO PARA RELATÓRIO E VOTO
41	(Ap)0044828-49.2005.4.01.3800 (consultaProcessualProcesso.php?proc=448284920054013800&secao=TRF1&nome=CRISTIANO REIS GUILIANI&ob=MG00074021&mostrarBaixados=8)	2005.38.00.045473-6(MG)	15/07/2014 08:45:00 70901- CONCLUSÃO PARA RELATÓRIO E VOTO
42	(ResNec)0035806-04.2009.4.01.3400 (consultaProcessualProcesso.php?proc=358060420094013400&secao=TRF1&nome=CRISTIANO REIS GUILIANI&ob=MG00074021&mostrarBaixados=8)	0035806-04.2009.4.01.3400(DF)	11/07/2014 14:15:00 60400- BAIXA À ORIGEM. Observação: DETERMINAR RETIFICAÇÃO DOS DADOS DO IMPETRANTE CONSTANTES DA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO ENADE 2009. Complemento: GRPJ n. 20140000023068
43	(ApResNec)0037847-97.2012.4.01.3800 (consultaProcessualProcesso.php?proc=378479720124013800&secao=TRF1&nome=CRISTIANO REIS GUILIANI&ob=MG00074021&mostrarBaixados=8)	0037847-97.2012.4.01.3800(MG)	18/06/2014 14:10:00 221100- PROCESSO RECEBIDO
44	(ApResNec)0012668-30.2013.4.01.3800 (consultaProcessualProcesso.php?proc=126683020134013800&secao=TRF1&nome=CRISTIANO REIS GUILIANI&ob=MG00074021&mostrarBaixados=8)	0012668-30.2013.4.01.3800(MG)	30/05/2014 11:11:00 70901- CONCLUSÃO PARA RELATÓRIO E VOTO. Observação: REMICADE - INFLIXIMABE 100 MG.
45	(ApResNec)0007827-60.2011.4.01.3800 (consultaProcessualProcesso.php?proc=78276020114013800&secao=TRF1&nome=CRISTIANO REIS GUILIANI&ob=MG00074021&mostrarBaixados=8)	0007827-60.2011.4.01.3800(MG)	11/04/2014 11:50:00 70901- CONCLUSÃO PARA RELATÓRIO E VOTO
46	(Ap)0040086-64.2012.4.01.0000 (consultaProcessualProcesso.php?proc=400866420124010000&secao=TRF1&nome=CRISTIANO REIS GUILIANI&ob=MG00074021&mostrarBaixados=8)	0040086-64.2012.4.01.3800(MG)	26/02/2014 17:02:02 60400- BAIXA À ORIGEM
47	(Ap)0040000-16.2004.4.01.3800 (consultaProcessualProcesso.php?proc=400001620044013800&secao=TRF1&nome=CRISTIANO REIS GUILIANI&ob=MG00074021&mostrarBaixados=8)	2004.38.00.040296-0(MG)	05/02/2014 13:17:25 60100- BAIXA DEFINITIVA A, Complemento: - JUSTIÇA FEDERAL - MG/BELO HORIZONTE, MALOTE No. PG216881215BR - GRPJ n. 2014000003164 remetida em 11/02/2014,
48	(Ap)0002791-60.2004.4.01.3800 (consultaProcessualProcesso.php?proc=27916020044013800&secao=TRF1&nome=CRISTIANO REIS GUILIANI&ob=MG00074021&mostrarBaixados=8)	2004.36.00.002791-6(MT)	12/11/2013 11:39:00 60100- BAIXA DEFINITIVA A, Complemento: - JUSTIÇA FEDERAL - MT/CUIABÁ, MALOTE No. PG121760146BR - GRPJ n. 20130000052340 remetida em 13/11/2013.
49	(Ap)0023791-79.2000.4.01.3800 (consultaProcessualProcesso.php?proc=237917920004013800&secao=TRF1&nome=CRISTIANO REIS GUILIANI&ob=MG00074021&mostrarBaixados=8)	2000.38.00.023930-1(MG)	10/10/2013 08:21:00 60100- BAIXA DEFINITIVA A, Complemento: - JUSTIÇA FEDERAL - MG/BELO HORIZONTE, MALOTE No. PG289429377BR - GRPJ n. 20130000047735 remetida em 14/10/2013,
50	(ApResNec)0039205-49.2007.4.01.3800 (consultaProcessualProcesso.php?proc=392054920074013800&secao=TRF1&nome=CRISTIANO REIS GUILIANI&ob=MG00074021&mostrarBaixados=8)	2007.38.00.030769-4(MG)	03/09/2013 11:46:00 240200- PROCESSO REQUISITADO

<< Primeiro | < Anterior | 1 | 2 | [\(consultaProcessualAdvogado/listarProcessos.php?nome=CRISTIANO REIS GUILIANI&doc=&ob=MG00074021&mostrarBaixados=8&secao=TRF1®istro=56®isterByPage=50\)](#) | [Próximo >](#)
[\(consultaProcessualAdvogado/listarProcessos.php?nome=CRISTIANO REIS GUILIANI&doc=&ob=MG00074021&mostrarBaixados=8&secao=TRF1®istro=56®isterByPage=50\)](#) | [Último >>](#)



Total de registros: 93 | Registros por página: 50 | Exibindo registros: 1 a 50
Ordenados por: data da última movimentação.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
CEP: 70070-900 Brasília/DF